



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 38/2015

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 16/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01.267820008.2.013.3.3.9039 (1261)

08.01.154520010.2.014.3.3.9039 (1151)

TCE - OK.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

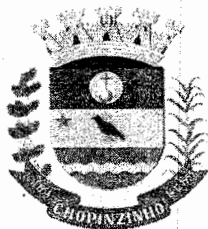
Inês Sanzovo Marini

Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

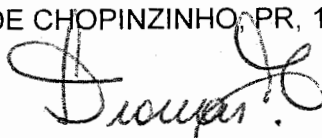
DECRETA:

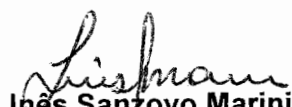
Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 6B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2015/02/000588

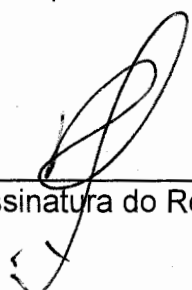
Data Protoc...: 25/02/15

Requerente...: SECRETARIA DE VIAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/02/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.996.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone (41) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Viação, tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviços de Horas Máquina, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
01	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	170,00	51.000,00
02	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 14,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	180,00	54.000,00
03	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 16,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	180,00	54.000,00
04	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	190,00	95.000,00
05	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 22,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	210,00	105.000,00
06	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	115,00	34.500,00
07	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 8,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	120,00	60.000,00
08	400,0	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	150,00	60.000,00
09	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	60,00	18.000,00
10	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	80,00	24.000,00
11	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³.	85,00	25.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

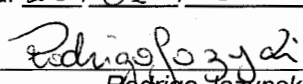
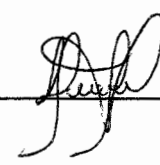


		vel, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.		
12	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. TRAÇADO O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	95,00	28.500,00
13	250,0	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	170,00	42.500,00
14	400,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ROLO COMPACTADOR, com peso operacional mínimo 22 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	170,00	68.000,00
Total da Pesquisa de Mercado – R\$			720.000,00	

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Viação** TETO MÁXIMO: R\$ 720.000,00

FONTE DE RECURSOS: **PRÓPRIOS** CONVÊNIO Nº:

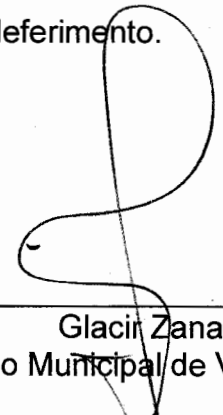
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Conforme aquisição**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 07.01.267820008.2.013.3.3.9039 (1261) 08.01.154520010.2.014.3.3.9039 (1151) Reserva dotação orçamentária Data: <u>23/02/15</u>  Rodrigo Jazynski	Reserva financeira em Data: <u>23/02/2015</u>  Luciani Cenci
☐	INDEFERIDO		

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Glacir Zanata Secretário de Viação e Obras e demais Secretários responsáveis solicitantes do serviço.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 23 de fevereiro de 2015.


Glacir Zanata
Secretário Municipal de Viação e Obras



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

01 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93, elabora-se o presente Projeto para locação de máquinas pesadas e veículos, incluindo operadores, combustível e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, conforme será determinado pela Secretaria Municipal Viação

02 - OBJETO

Locação de máquinas pesadas, incluindo operadores, combustível e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, conforme será determinado pela Secretaria Municipal de Viação.

Item	Produto	Quant. Horas
01	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 13,0 toneladas.	300,0
02	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 14,0 toneladas.	300,0
03	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 16,0 toneladas.	300,0
04	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 17,0 toneladas.	500,0
05	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 22,0 toneladas.	500,0
06	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas.	300,0
07	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 8,0 toneladas.	500,0
08	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas.	400,0
09	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³.	300,0
10	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³.	300,0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³.	300,0
12	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. TRAÇADO.	300,0
13	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas.	250,0
14	Horas Máquina de Equipamento tipo ROLO COMPACTADOR, com peso operacional mínimo 22 toneladas.	400,0

Os veículos e máquinas deverão estar em perfeito estado de conservação visto que os serviços que serão executados são em caráter de urgência e em grande fluxo, e não se poderá aguardar a substituição ou manutenção das mesmas.

Após o certame, a empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas os veículos ou as máquinas para vistoria por parte da Secretaria Municipal de Viação, para a verificação das condições das mesmas, visando observar se o objeto licitado se encontra em condições de trabalho, no que tange desempenho e segurança.

03 – JUSTIFICATIVA

No ano de 2013 até meados de 2014, os municípios da região Sudoeste do Paraná foram atingidos por chuvas torrenciais, as quais causaram danos consideráveis tanto na área urbana quanto rural.

No município de Chopinzinho principalmente na área rural os danos maiores ocorreram nas estradas, sendo danificadas 55 pontes de madeiras, 230 bueiros e aproximadamente 1.500 Km de estradas, nas quais ocorreram abertura de sulcos e retirada de cascalho, tornando praticamente intransitável boa parte da malha viária, dificultando o transporte escolar, escoamento da produção, principalmente do leite, que é diário, e o acesso das pessoas à área urbana.

Desta forma, visando recuperar as estradas danificadas, faz-se necessário novo registro de preço para contratação de horas máquinas, vez que o Município não dispõe de recursos financeiros suficientes para ampliar toda a frota municipal e assim dar assistência qualificada satisfatória aos munícipes. Diante desse fato é que esta administração necessita da contratação para que se possa atender aos anseios dos produtores rurais e a população em geral, que depende do auxílio deste executivo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Vantagens da Locação :

- A manutenção e o investimento são de responsabilidade do locador;
- Não há necessidade de capital próprio ou de captação de recursos externos;
- Alta disponibilidade do equipamento;
- Maior flexibilidade no incremento de máquinas;
- Troca de investimento por despesa planejada;
- Menor custo operacional;
- Elasticidade e flexibilidade na troca/substituição do equipamento, conforme demanda, ou seja, o equipamento pode ser devolvido caso haja queda na produção ou pode ser solicitado um número maior de máquinas caso a demanda esteja aquecida;
- Locação só é cobrada com a máquina disponível;
- Comunicação direta com o fornecedor para solucionar qualquer problema;
- Como regra, existe um prazo para solução do problema e caso não seja feita, o locador deverá disponibilizar outra máquina;
- Busca contínua de melhorias, pois quanto maior for o investimento do locador em treinamento dos profissionais da operação, maior será seu lucro;
- Não há necessidade de manter estoque de peças e equipe técnica;
- A empresa usuária saberá, sem surpresas, quanto custam seus equipamentos ao longo do tempo;
- Menor custo indireto com compras e estoque de peças, assistência técnica, manutenção de baterias e carregadores;

04 – PRAZO E VALORES

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura do contrato de fornecimento.

No valor da hora máquina deverá estar incluído todos os custos básicos da locação, operador e combustível, assim como os encargos sociais e trabalhistas (CLT) e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Registro de Preços, sendo que o valor será utilizado para o pagamento da locação das máquinas tanto no período diurno, como no noturno ou quando excepcionalmente requisitados aos domingos e feriados, não havendo variação do preço em virtude do horário e do dia.

05 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O compromisso para a locação das máquinas e veículos pesados só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho. Preliminarmente ao início da prestação do serviço, todas as máquinas e veículos pesados a serem utilizados para execução dos serviços objeto desse procedimento, deverão, ser submetidos à vistoria por parte da Secretaria Municipal de Viação, no prazo de 48(quarenta e oito) horas em horário de expediente no pátio Secretaria, o qual expedirá um laudo de aceite ou não. A vistoria técnica verificará se a máquina ou o veículo pesado está em condições de funcionamento, nível de ruído, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna, isenção de avarias, defeitos graves aparentes, bem como adaptações inadequadas que afetem as características das máquinas e a segurança do uso em vias públicas. Para a prestação dos serviços o Setor Responsável emitirá a "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo em que deverá ficar à disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável. Após a emissão da ordem de serviço a contratada deverá iniciar os trabalhos em 24 (vinte e quatro) horas no local indicado no referido documento. A jornada diária de trabalhos será de 08 (oito) horas, sendo duas horas para descanso e almoço. Os trabalhos iniciarão às 07:30 até às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, e caso seja necessário a execução de serviços considerados urgentes, este horário diário poderá ser estendido e ampliado para os dias de sábado, domingo ou feriado, sem a variação de preço da hora em virtude do horário ou dia. Consideram-se horas trabalhadas as computadas entre o horário de apresentação das máquinas e o de sua liberação pela Secretaria Municipal de Viação, descontadas as horas destinadas às refeições dos motoristas, respeitando-se os limites estabelecidos nesta cláusula. A empresa contratada fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além da quantidade prevista, a critério da Administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas. Sabendo que se trata de Registro de preços não será estipulada horas mínimas para executar, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que seja executado o serviço. As máquinas e veículos pesados, devidamente abastecidas de combustível e com seus operadores, deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria Municipal de Viação, na planilha diária individual de controle das máquinas. As máquinas deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a contratada substituir aqueles que não atenderem esta exigência em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal da Secretaria Municipal de Viação. A contratada se obriga a socorrer a máquina ou veículo que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato a critério da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



fiscalização da Secretaria Municipal de Viação. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva da máquina, serão toleradas as suas substituições por no máximo 02 (dois) dias corridos. No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição. Em virtude dos serviços serem em locais diferentes e distantes a empresa vencedora será responsável pelo transporte dos veículos e maquinários até o local determinado pela Secretaria Municipal de Viação.

06 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

07 – FISCALIZAÇÃO

Fica a cargo da Contratante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução dos serviços, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA (O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Secretaria Municipal de Viação tomar toda e qualquer decisão para assegurar a prestação adequada dos serviços.

08- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total de cada medição será apurado com base na quantidade de horas que as máquinas ou veículos ficaram a serviço ou a disposição da Secretaria Municipal de Viação no período, aplicado o preço unitário registrado. O prazo para pagamento será de até 10(dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal, juntamente com a planilha de controle por máquina ou veículo, e as certidões negativas de débitos descritos abaixo:

- Prova de regularidade à seguridade social (INSS);
- Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal (no Município sede da empresa);

Devendo a Nota fiscal e a planilha serem atestados pela Comissão de recebimento de serviços da Secretaria Municipal de Viação e encaminhados ao setor competente para a liquidação da despesa. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada, a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com a Secretaria Municipal de Viação e Obras: 07.01.267820008.2.013.3.3.9039 (1261) e 08.01.154520010.2.014.3.3.9039 (1151).

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto do presente projeto básico.
- Fornecer e efetuar a manutenção da máquina ou veículo qualificada para o trabalho proposto, nos termos da proposta, bem como assume os riscos e as despesas decorrentes da disponibilidade dos mesmos.
- Responsabilizar-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao município ou a terceiros.
- Disponibilizar operador ou motorista para conduzir a máquina ou veículo, bem como abastecimento e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, conforme será determinado pela Secretaria Municipal de Viação. A escolha do motorista ficará por conta do contratado, sendo que caso ocorrer imprevisto com o mesmo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente.
- Manter planilha de controle para cada máquina e veículo, onde deverão constar os horários de apresentação e de dispensa de cada máquina, assim como todas as ocorrências e horas paradas, devidamente aprovadas pelo encarregado da Secretaria Municipal de Viação.
- Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a locomoção e transporte das máquinas aos locais de trabalho, bem como durante a execução dos serviços.
- Afastar ou substituir, dentro de 12 (doze) horas, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da Prefeitura devidamente justificada por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.
- Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciárias ou Securitárias e decorrentes da execução do presente termo.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A Contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto do presente projeto básico.

A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução.

Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2015.

Glacir Zanata

Secretário Municipal de Viação e Obras

APROVO O PRESENTE PROJETO em

23 / 02 / 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO



Empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Endereço: RUA 13 DE MAIO S/Nº BAIRRO SÃO MIGUEL

Nome do Responsável: MOISÉS DE GASPERIM

Assinatura: [Assinatura]

Item	Produto	Unit. R\$
01	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	170,00
02	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 14,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	180,00
03	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 16,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	180,00
04	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	190,00
05	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 22,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	210,00
06	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	120,00
07	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 8,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	140,00

08	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	160,00
09	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	80,00
10	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	100,00
11	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	110,00
12	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. TRAÇADO O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	130,00
13	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	220,00
14	Horas Máquina de Equipamento tipo ROLO COMPACTADOR, com peso operacional mínimo 22 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	180,00



77.744.134/0001-41

Pedreira Santiago Ltda

Rua 13 de Maio, s/n - G. São Miguel
15050-000 CHOPINZINHO - SP

ORÇAMENTO



Empresa: JAD PLANAGENS LTDA

CNPJ: 10.506.073/0001-03

Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA

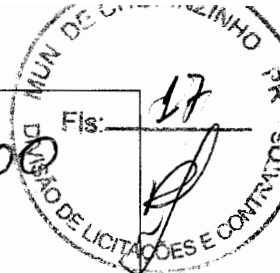
Nome do Responsável: JOSE' AUIS DA SILVA

Assinatura: [Signature]

JAD Planagens Ltda
CNPJ 10.506.073/0001-03

Item	Produto	Unit. R\$
01	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	170,00
02	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 14,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	180,00
03	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 16,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	185,00
04	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	190,00
05	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 22,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	220,00
06	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	115,00
07	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 8,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	120,00

08	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	170,00
09	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	60,00
10	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	80,00
11	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	85,00
12	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. TRAÇADO O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	100,00
13	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	170,00
14	Horas Máquina de Equipamento tipo ROLO COMPACTADOR, com peso operacional mínimo 22 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	170,00



ORÇAMENTO



Empresa: ELCIO LUIZ SALVETTI ME

CNPJ: 04672381/0001-06

Endereço: ROD. PR. 281 SAÍDA P/ PARAPUAVA

Nome do Responsável: ELCIO LUIZ SALVETTI 04672381/0001-06

Assinatura: [Signature] Elcio Luiz Salvetti

Red. PR 281 - Saída p/ Guarapuava

CEP 85.960-000

Item	Produto	Unit. R\$
01	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	180,00
02	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 14,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	190,00
03	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 16,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	200,00
04	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	210,00
05	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 22,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	230,00
06	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	130,00
07	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 8,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	140,00

08	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	150.00
09	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	70.00
10	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	90.00
11	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	100.00
12	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. TRAÇADO O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	110.00
13	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	190.00
14	Horas Máquina de Equipamento tipo ROLO COMPACTADOR, com peso operacional mínimo 22 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	200.00



104672381/0001-061

Elcio Luiz Salvetti

Red. PR 281 - Saída p/ Guarapuava

CEP 86.680-000

CHOPINZINHO - PARANÁ

ORÇAMENTO



Empresa: Zanrosso e Zanrosso LTDA

CNPJ: 07.466.765/0001-60

Endereço: Rua Augusto Zuconelli, 3956

Nome do Responsável: Dani Zanrosso

07.466.765/0001-60

Assinatura: Dani Zanrosso

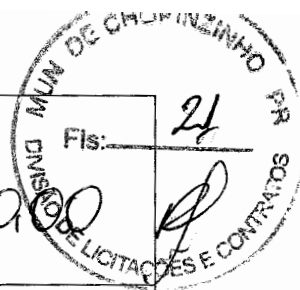
**ZANROSSO E ZANROSSO
LTDA**

Rua Augusto Zuconelli 3956
88560-000 CHOPINZINHO

PR

Item	Produto	Unit. R\$
01	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	170,00
02	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 14,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	180,00
03	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 16,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	185,00
04	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	190,00
05	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 22,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	210,00
06	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	115,00
07	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 8,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	120,00

08	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	159,00
09	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	70,00
10	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	85,00
11	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	90,00
12	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. TRAÇADO O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	95,00
13	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	190,00
14	Horas Máquina de Equipamento tipo ROLO COMPACTADOR, com peso operacional mínimo 22 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	180,00



07.466.765/0001-60

ZANROSSO E ZANROSSO
LTDA

Rua Augusto Zuconelli 3056
85560-000 CHOPINZINHO

PR

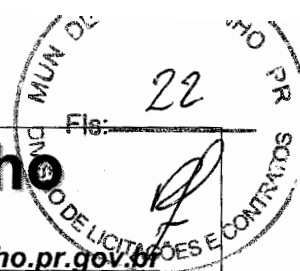


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **588/2015** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Viação, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

07.01.267820008.2.013.3.3.9039 (1261)

08.01.154520010.2.014.3.3.9039 (1151)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2015.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 38/2015

PREGÃO PRESENCIAL

(MINUTA)

EDITAL Nº __/2015

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FU-
TURA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ES-
TRADAS E VIAS RURAIS**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2015

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS RURAIS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 19 DE MARÇO DE 2015, ATÉ ÀS 15:00 (QUINZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS RURAIS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência e do Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 - Objetivando a **promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame, após a disputa de lances.**

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos serviços a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, expedida no ano em curso (2015).

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração**, juntamente com os documentos comprobatórios, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação** e a **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) **Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Chopinzinho**, ou atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ____/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ____/2015

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias (caso não esteja explícito na proposta apresentada a validade da mesma, será considerado como 60 (sessenta) dias)
- d) Constar o preço unitário e total dos serviços, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1** - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4** - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
- 7.4.1** - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- 7.4.2** - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.
- 7.5** - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.6** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 7.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8** - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.9** - Após a encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabili-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.9.1 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame, após a disputa de lances.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



compatível com o objeto da presente licitação.

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12.1 – Constatada a necessidade dos Serviços, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Viação, procederá a emissão da Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da execução por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – A execução dos serviços deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não execução dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os serviços uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação, em local indicado na solicitação, em estradas e vias rurais já existentes em todo o território do município e com trafegabilidade precária, conforme necessidade da Administração e de forma parcelada. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação dos serviços objeto desta licitação registrados em Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, sempre mediante a solicitação expedida pela Secretaria de Viação em todo o território do Município e compreenderão: Contenção de estradas, retirada de barreiras, desobstrução de bueiros e manilhas de águas pluviais, limpeza de valas, brejos e canaletas para escoamento de águas pluviais, corte, transporte, nivelamento e compactação de material de revestimento primário (cascalho), colocação de pedra bica corrida/brita, reparar e construir bueiros, substituição e reconstrução de rede de manilhas para águas pluviais.

14.2 - Os serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO. Os serviços julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão dos serviços, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



15.2.1 - O combustível e o operador ficará a cargo do contratado.

15.2.2 - A manutenção e reposição de peças de todos os equipamentos ficarão a cargo da adjudicatária.

15.2.3 - Os pagamentos só serão efetuados após efetiva prestação dos serviços, devidamente atestados pela Contratante.

15.2.4 - Será de responsabilidade do contratado toda e quaisquer responsabilidades oriundas de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados pela adjudicatária, por negligência, culpa ou dolo de qualquer de seus prepostos, empregados e contratados.

15.2.5 - Obriga-se também a adjudicatária por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, extrajudiciais, inclusive trabalhistas e sindicais isentando o contratante de qualquer responsabilidade subjetiva ou solidária, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do edital.

15.2.6 - Obriga-se a imediata substituição do equipamento que porventura apresente defeito no prazo de vigência do contrato, que não possa ser consertado num prazo máximo de 24 horas.

15.3 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.4 - A contratação do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso no início dos serviços superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

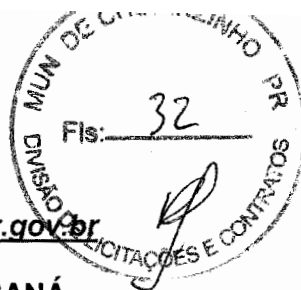
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

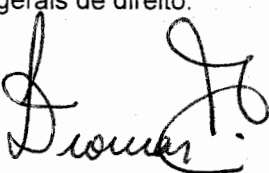
19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.


Leomar Bolzani

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2015.


André A. Ghidin

Presidente do Comitê Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA/JUSTIFICATIVA

01 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93, elabora-se o presente Projeto para locação de máquinas pesadas e veículos, incluindo operadores, combustível e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, conforme será determinado pela Secretaria Municipal Viação

02 – JUSTIFICATIVA

No ano de 2013 até meados de 2014, os municípios da região Sudoeste do Paraná foram atingidos por chuvas torrenciais, as quais causaram danos consideráveis tanto na área urbana quanto rural.

No município de Chopinzinho principalmente na área rural os danos maiores ocorreram nas estradas, sendo danificadas 55 pontes de madeiras, 230 bueiros e aproximadamente 1.500 Km de estradas, nas quais ocorreram abertura de sulcos e retirada de cascalho, tornando praticamente intransitável boa parte da malha viária, dificultando o transporte escolar, escoamento da produção, principalmente do leite, que é diário, e o acesso das pessoas à área urbana.

Desta forma, visando recuperar as estradas danificadas, faz-se necessário novo registro de preço para contratação de horas máquinas, vez que o Município não dispõe de recursos financeiros suficientes para ampliar toda a frota municipal e assim dar assistência qualificada satisfatória aos munícipes. Diante desse fato é que esta administração necessita da contratação para que se possa atender aos anseios dos produtores rurais e a população em geral, que depende do auxílio deste executivo.

Vantagens da Locação :

- A manutenção e o investimento são de responsabilidade do locador;
- Não há necessidade de capital próprio ou de captação de recursos externos;
- Alta disponibilidade do equipamento;
- Maior flexibilidade no incremento de máquinas;
- Troca de investimento por despesa planejada;
- Menor custo operacional;
- Elasticidade e flexibilidade na troca/substituição do equipamento, conforme demanda, ou seja, o equipamento pode ser devolvido caso haja queda na produção ou pode ser solicitado um número maior de máquinas caso a demanda esteja aquecida;
- Locação só é cobrada com a máquina disponível;
- Comunicação direta com o fornecedor para solucionar qualquer problema;
- Como regra, existe um prazo para solução do problema e caso não seja feita, o locador deverá disponibilizar outra máquina;
- Busca contínua de melhorias, pois quanto maior for o investimento do locador em treinamento dos profissionais da operação, maior será seu lucro;
- Não há necessidade de manter estoque de peças e equipe técnica;
- A empresa usuária saberá, sem surpresas, quanto custam seus equipamentos ao longo do tempo;
- Menor custo indireto com compras e estoque de peças, assistência técnica, manutenção de baterias e carregadores;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

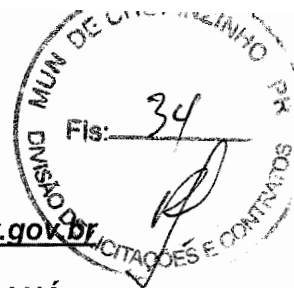
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Lote	Quant.	Descrição dos Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	170,00	51.000,00
02	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 14,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	180,00	54.000,00
03	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 16,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	180,00	54.000,00
04	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	190,00	95.000,00
05	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 22,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	210,00	105.000,00
06	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	115,00	34.500,00
07	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 8,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	120,00	60.000,00
08	400,0	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	150,00	60.000,00
09	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	60,00	18.000,00
10	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	80,00	24.000,00
11	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	85,00	25.500,00
12	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. TRAÇADO O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	95,00	28.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



		O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.		
14	400,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ROLO COMPACTADOR, com peso operacional mínimo 22 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	170,00	68.000,00
Total da Pesquisa de Mercado – R\$				720.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº __/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local, __ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º ____/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº __/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2015), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ____/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Manutenção de Estradas e Vias Rurais. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias – Elementos de Despesas: 1151-1261; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta Bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº ____/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo: 2015/02/000591

Data Protoc...: 25/02/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/02/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Processo Licitatório nº 38/2015
Pregão Presencial
Registro de Preços

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho - PR

02 MAR. 2015

Protocolo nº 630

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 38/2015 – **Pregão Presencial – Registro de Preços**, que objetiva a contratação futura de serviços para manutenção de estradas rurais, conforme descrição pormenorizada constante às fls. 05/06 dos presentes autos.

Consta informação do Senhor Rodrigo Jazynski (fl.06), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

Às fls. 07/13 foi juntado Projeto Básico, o qual especifica a destinação e necessidade dos serviços licitados e suas peculiaridades.

Às fls. 14/21, constam 04 (quatro) orçamentos, de fornecedores distintos, comprovando, assim, que os preços estão em consonância com os praticados no mercado.

Em que pese constar do Projeto Básico as especificidades das obrigações a serem adotadas pelos prestadores de serviços a serem contratados, a forma de fiscalização a ser adotada pela administração merece aperfeiçoamento, os quais deverão passar a constar do Projeto Básico, e, também, no Edital.

Deve a Administração determinar a criação de Comissão de Fiscalização, a ser formada por, no mínimo, três servidores do quadro efetivo da Administração Municipal, com conhecimento na área, designados pela Secretaria de Viação e Obras, para exercer o controle diário das horas/máquina prestadas, atestando a devida utilização e emprego das máquinas pelas horas descritas, assim como exercer o controle dos dias/mês de utilização do maquinário, utilizando-se de formulário padrão, de modo a aferir o atendimento aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência, economicidade e probidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Todo o maquinário utilizado deve possuir horímetro, devidamente inspecionados e certificados pelo Órgão competente.

Deve, também, adotar formulário padrão para o ateste da fiscalização realizada por maquinário e veículo, que deverá, ao final, vir subscrito pelo motorista da máquina e pelos membros da comissão, contendo campo para preenchimento das seguintes informações:

- identificação do maquinário (modelo, ano e placa do veículo);
- identificação do condutor (nome por extenso e documento de identificação);
- registro da data, hora e local do início dos serviços;
- registro da data e hora e término dos serviços;
- registro da finalidade do uso da máquina ou veículo;
- registro do serviço realizado;
- registro do montante de horas/máquina utilizados no dia;
- dados do horímetro no início do serviço;
- dados do horímetro no término do serviço;
- campo próprio à apresentação de anotações de ocorrências;
- registro dos dias/mês de utilização do maquinário.

Além das exigências acima, deve a comissão de fiscalização, elaborar planilhas mensais de controle das horas/máquina e dos serviços realizados, as quais deverão estar instruídas pelas cópias dos formulários, informando obrigatoriamente: período de referência (mês/ano); o total dias/mês de utilização do maquinário; total de horas/máquina; informe global dos serviços realizados no período; identificação e assinatura do servidor responsável.

Os relatórios deverão ser remetidos mensalmente à Secretaria de Viação e Obras, à qual, juntamente com a Secretaria de Administração, deverá ser determinado que, por ocasião dos pagamentos às empresas contratadas, fiscalize toda a documentação, observando seu cumprimento, pela Comissão de Fiscalização, das diligências determinadas, oportunidade em que se verificará e atestará a regularidade e a liquidação da despesa, atentando-se para o disposto no § 1º do artigo 74 da Constituição Federal.

Apenas para fins de registro, o pregão tem por definição legal seu uso restrito a contratação de bens e serviços comuns. A própria lei, no esforço de ser didática, esclarece o que se deve entender por essa expressão.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Dispõe a Lei nº 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, na obra **"Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico"**, 5. ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2013, págs. 380 e 384", leciona:

"Bens e serviços comuns – critérios para definição"

TCU entendeu que "[...] ao perquirir se um determinado bem pode ser adquirido por intermédio de um pregão, o agente público deve avaliar se os padrões de desempenho e de qualidade poder se objetivamente definidos no edital e se as especificações estabelecidas são usuais no mercado" [...] "o objeto da licitação deve se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas. Caso essas condições sejam atendidas, o pregão poderá ser utilizado".

Nota: o TCU destaca ainda que o veto do Presidente da República ao art. 2º da Lei nº 10.520/2002 retirou do ordenamento jurídico a obrigatoriedade de o regulamento dispor sobre bens e serviços comuns. Consequentemente, a definição contida nessa Lei é o parâmetro a partir do qual deve ser aferida a aptidão de um determinado bem ou serviço para se adquirido por meio de um pregão.

Fonte: TCU. Processo TC nº 012.678/2005-5. Acórdão nº 313/2004 – Plenário.

Bens/serviços comuns – definição discricionária

É ato dotado de discricionariedade a definição de quais bens ou serviços são comuns para utilização do pregão.

Fonte: TCU. Processo TC nº 013.896/2004-5. Acórdão 817/2005 – Plenário.

Serviços de engenharia – legalidade do uso do pregão:

Entendimento do TCU: "[...] legal a utilização do pregão para contratar serviços de fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, considerados como de engenharia pelo CONFEA/CREA, nos seguintes termos do Voto condutor: 'Ainda como razoes de decidir, recorro que a Lei nº 10.520, de 2002, condiciona o uso da modalidade Pregão somente aos serviços comuns, não excluindo previamente quaisquer espécies de serviços e contratações, e o rol de bens e serviços comuns previstos no decreto regulamentar é meramente exemplificativo. Assim, a existência de bens e serviços comuns deverá ser avaliada pelo administrador no caso concreto,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

mediante a existência de circunstâncias objetivas constantes da fase interna do procedimento licitatório. Como se vê, a Lei nº 10.520/2002, não exclui previamente a utilização do Pregão para a contratação de obra e serviço de engenharia. O que exclui essas contratações é o art. 5º do Decreto 3.555/2000. Todavia, o item 20 do Anexo II desse mesmo Decreto autoriza a utilização do Pregão para a contratação de serviços de manutenção de imóveis, que pode ser considerado serviço de engenharia. Examinada a aplicabilidade dos citados dispositivos legais, recorro que somente à lei compete inovar o ordenamento jurídico, criando e extinguindo direitos e obrigações para as pessoas, como pressuposto do princípio da legalidade. Assim, o Decreto, por si só, não reúne força para criar proibição que não esteja prevista em lei, com o propósito e reger-lhe a execução e a concretização, tendo em vista o que dispõe o inciso IV do art. 84 da Carta Política de 1988. Desse modo, as normas regulamentares que proíbem a contratação de obras e serviços e engenharia pelo Pregão carecem de fundamento de validade, visto que não possuem embasamento na Lei nº 10.520/2002. O único condicionamento que a Lei do Pregão estabelece é a configuração do objeto da licitação como bem ou serviço comum [...].”

Fonte: TCU. Processo TC nº 013.896/2004-5. Acórdão nº 817/2005 – 1ª Câmara.”

Nesse diapasão, mesmo que serviços de horas máquinas fossem considerados de engenharia, que a nosso ver, não são, seriam considerados serviços de engenharia de baixa, ou nenhuma, complexidade, pois não exigem acompanhamento minucioso de engenheiro, sequer se exige ART para sua execução, portanto a lei não proíbe que sejam contratados através de pregão.

A fim de definir o que são serviços comuns, deve-se, antes, definir serviços não comuns, que, no caso em estudo, o que é serviço de engenharia.

Na obra acima citada, o professor Jacoby, na pág. 358, ensina:

“Em síntese, são serviços de engenharia, aqueles que:

- a) *Nos termos da lei eu regulamentou a profissão, estiverem elencados entre os que, para sua execução, dependam de profissional registrado no CREA; e*
- b) *A atividade de engenheiro for predominante em complexidade e custo.*

Desse modo pode ocorrer que, em determinada atividade, para um serviço se exija profissional de engenharia, mas sua participação no contexto global da atividade venha a ser mínima. Logo, o serviço não deve ser classificado como de engenharia.”



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Ainda o professor Jacoby, na mesma obra, pág. 359:

"[...]"

b) serviço de engenharia, pode ser considerado como comum, quando:

b.1) as características, quantidades e qualidade forem passíveis de "especificações usuais no mercado";

b.2) mesmo que exija profissional registrado no CREA para execução, a atuação desse não assume relevância, em termos de custo, complexidade e responsabilidade, no conjunto do serviço;

c) em sendo comum o serviço de engenharia poderá ser licitado por pregão, sendo a forma eletrônica ou presencial."

Nesse sentido a SÚMULA 257/2010 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

Súmula 257. O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

E, também, a SÚMULA 222 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

Súmula 222. As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, dever ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Portanto, como se vê, a contratação de serviços de horas máquinas, através de pregão, é perfeitamente possível e legal, tendo em vista que referidos serviços não são serviços de engenharia, tratando-se de serviços comuns, pois passíveis de mensuração, em relação à quantidade e qualidade e sua prestação, cujas exigências podem, e devem, ser especificadas na elaboração do Edital que regerá o processo licitatório, possibilitando aos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



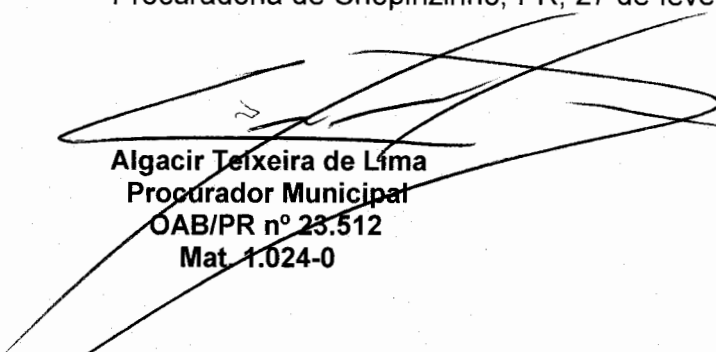
partícipes do processo licitatório delinear os custos para execução dos serviços, bem como à administração a sua fiscalização.

Deve ainda, a divisão competente, para fins de transparência, autuar o presente processo licitatório constando sua nomenclatura como "Registro de Preços para contratação futura de serviços horas/máquinas".

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais a Procuradoria, **após o cumprimento de todas as exigências apontadas acima**, dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 27 de fevereiro de 2.015.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Mat. 1.024-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/03/000630
Data Protoc...: 02/03/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/02/03/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 38/2015

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 16/2015

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

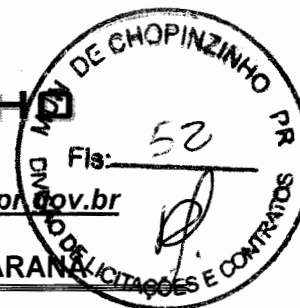
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 23 DE MARÇO DE 2015, ATÉ ÀS 15:00 (QUINZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência e do Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame, após a disputa de lances.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos serviços a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2015).

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração**, juntamente com os documentos comprobatórios, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação** e a **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, acompanhado da documentação exigida, não será aceita.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) **Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Chopinzinho**, ou atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail); este último se houver para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade e respectivo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias (caso não esteja explícito na proposta apresentada a validade da mesma, será considerado como 60 (sessenta) dias)
- d) Constar o preço unitário e total dos serviços, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
- 7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- 7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.
- 7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro, com a Equipe de Apoio, procederá à abertura dos envelopes e à classificação definitiva das propostas, observando-se o menor preço unitário e total.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.9.1 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame, após a disputa de lances.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



compatível com o objeto da presente licitação.

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12.1 – Constatada a necessidade dos Serviços, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Viação, procederá a emissão da Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da execução por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – A execução dos serviços deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não execução dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os serviços uma vez solicitados deverão ser iniciados **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação, em local indicado na solicitação, em estradas e vias rurais já existentes em todo o território do município e com trafegabilidade precária, conforme necessidade da Administração e de forma parcelada. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação dos serviços objeto desta licitação registrados em Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, sempre mediante a solicitação expedida pela Secretaria de Viação em todo o território do Município e compreenderão: Contenção de estradas, retirada de barreiras, desobstrução de bueiros e manilhas de águas pluviais, limpeza de valas, brejos e canaletas para escoamento de águas pluviais, corte, transporte, nivelamento e compactação de material de revestimento primário (cascalho), colocação de pedra bica corrida/brita, reparar e construir bueiros, substituição e reconstrução de rede de manilhas para águas pluviais.

14.2 - Os serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO. Os serviços julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão dos serviços, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 15.2.1 - O combustível e o operador ficará a cargo do contratado.
- 15.2.2 - A manutenção e reposição de peças de todos os equipamentos ficarão a cargo da adjudicatária.
- 15.2.3 - Os pagamentos só serão efetuados após efetiva prestação dos serviços, devidamente atestados pela Contratante.
- 15.2.4 - Será de responsabilidade do contratado toda e quaisquer responsabilidades oriundas de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados pela adjudicatária, por negligência, culpa ou dolo de qualquer de seus prepostos, empregados e contratados.
- 15.2.5 - Obriga-se também a adjudicatária por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, extrajudiciais, inclusive trabalhistas e sindicais isentando o contratante de qualquer responsabilidade subjetiva ou solidária, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do edital.
- 15.2.6 - Obriga-se a imediata substituição do equipamento que porventura apresente defeito no prazo de vigência do contrato, que não possa ser consertado num prazo máximo de 24 horas.
- 15.3** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 15.4** - A contratação do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

- 16.1** – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).
- 16.2** – Em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.
- 16.3** – O atraso no início dos serviços superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.
- 16.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.
- 16.5** – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.
- 16.6** – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.
- 16.7** - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
- 16.8** - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- 16.9** - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.


Leomar Bolzani

Chopinzinho, 05 de março de 2015.


André A. Glidin



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

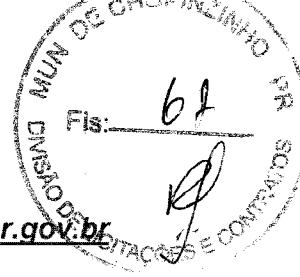
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA/JUSTIFICATIVA

01 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93, elabora-se o presente Projeto para locação de máquinas pesadas e veículos, incluindo operadores, combustível e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, conforme será determinado pela Secretaria Municipal Viação

02 – JUSTIFICATIVA

No ano de 2013 até meados de 2014, os municípios da região Sudoeste do Paraná foram atingidos por chuvas torrenciais, as quais causaram danos consideráveis tanto na área urbana quanto rural.

No município de Chopinzinho principalmente na área rural os danos maiores ocorreram nas estradas, sendo danificadas 55 pontes de madeiras, 230 bueiros e aproximadamente 1.500 Km de estradas, nas quais ocorreram abertura de sulcos e retirada de cascalho, tornando praticamente intransitável boa parte da malha viária, dificultando o transporte escolar, escoamento da produção, principalmente do leite, que é diário, e o acesso das pessoas à área urbana.

Desta forma, visando recuperar as estradas danificadas, faz-se necessário novo registro de preço para contratação de horas máquinas, vez que o Município não dispõe de recursos financeiros suficientes para ampliar toda a frota municipal e assim dar assistência qualificada satisfatória aos munícipes. Diante desse fato é que esta administração necessita da contratação para que se possa atender aos anseios dos produtores rurais e a população em geral, que depende do auxílio deste executivo.

Vantagens da Locação :

- A manutenção e o investimento são de responsabilidade do locador;
- Não há necessidade de capital próprio ou de captação de recursos externos;
- Alta disponibilidade do equipamento;
- Maior flexibilidade no incremento de máquinas;
- Troca de investimento por despesa planejada;
- Menor custo operacional;
- Elasticidade e flexibilidade na troca/substituição do equipamento, conforme demanda, ou seja, o equipamento pode ser devolvido caso haja queda na produção ou pode ser solicitado um número maior de máquinas caso a demanda esteja aquecida;
- Locação só é cobrada com a máquina disponível;
- Comunicação direta com o fornecedor para solucionar qualquer problema;
- Como regra, existe um prazo para solução do problema e caso não seja feita, o locador deverá disponibilizar outra máquina;
- Busca contínua de melhorias, pois quanto maior for o investimento do locador em treinamento dos profissionais da operação, maior será seu lucro;
- Não há necessidade de manter estoque de peças e equipe técnica;
- A empresa usuária saberá, sem surpresas, quanto custam seus equipamentos ao longo do tempo;
- Menor custo indireto com compras e estoque de peças, assistência técnica, manutenção de baterias e carregadores;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Lote	Quant.	Descrição dos Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	170,00	51.000,00 ✓
02	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 14,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	180,00	54.000,00 ✓
03	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 16,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	180,00	54.000,00 ✓
04	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	190,00	95.000,00 ✓
05	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 22,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	210,00	105.000,00 ✓
06	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	115,00	34.500,00 ✓
07	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 8,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	120,00	60.000,00 ✓
08	400,0	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	150,00	60.000,00 ✓
09	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	60,00	18.000,00 ✓
10	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	80,00	24.000,00 ✓
11	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	85,00	25.500,00 ✓
12	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. TRAÇADO O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	95,00	28.500,00 ✓



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



		O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.		
14	400,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ROLO COMPACTADOR, com peso operacional mínimo 22 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	170,00	68.000,00 ✓
Total da Pesquisa de Mercado – R\$				720.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 16/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local, __ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 16/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 16/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2015), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 16/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Horas Máquinas. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias – Elementos de Despesas: 1151-1261; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado, o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

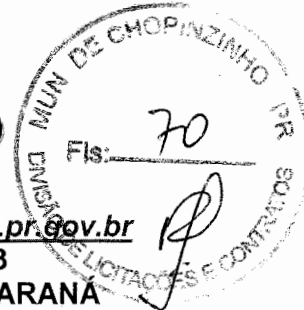
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



damento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 16/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2015, Data da Licitação: 23 de março de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Horas Máquinas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Professores e funcionários estaduais suspendem greve no Paraná

Greve teve adesão de 100 mil servidores e durou 29 dias em todo o estado. Paralisação das aulas não parou novamente.



Chopininhense ganha mais de 700 mil em aposta da Quina

CHOPINZINHO PG. 04

Saudade vai tentar manter atletas na Seleção Brasileira de Taekwondo

ESPORTE PG. 09

Agricultor morre em acidente com colhedeira na PR 475

SEGURANÇA PG. 11

Municípios do Sudoeste trabalham em parceria com a Cohapar

REGIONAL PG. 03

REPORTAGEM ESPECIAL



Polícia registra latrocínio em São João



SÃO JOÃO

PG. 11

Administração repassou 15 equipamentos para 13 associações



CORONEL VIVIDA

PG. 03

METALÚRGICA VIDRAÇARIA GDM
Klaeski & Cia. Ltda.
Portas, Janelas, Grades, Portões Eletrônicos, Interfones, Box, Portas de Saída de Emergência
VIDROS TEMPERADOS
Aberturas em Alumínio e Coberturas em Policarbonato
Rua Expedicionário 805 - São João - PR

PROMOÇÃO DE MASSAGEADORES

20% À VISTA
10% À PRAZO



Fone: (46) 3533-1480 Centro - São João - PR

Justiça determina a indisponibilidade de bens de prefeita e outros 14 acusados de fraudar licitação em Laranjeiras do Sul

SEGURANÇA

PG. 10

Publicações Legais

Extrato de Decreto Decreto nº 049/2015

Altera membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC, de acordo com a Lei Municipal nº 2.065, de 06 de outubro de 2006, Lei nº 3.091/2013, de 15 de maio de 2013 e Resolução Normativa CMC nº 01, de 05 de março de 2010.

Data: 06/03/2015

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

LEI Nº 3.385/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
0824300232.139	Casa Lar		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	350,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	4.650,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por anulação parcial de dotação conforme indicados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14033	Divisão da Assistência Social		
0824400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 04 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

LEI Nº 3.386/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.250,12 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos) na classificação funcional

programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.369	CONV/SESA/Reforma Unidade Básica Central		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	25.250,12
TOTAL			25.250,12

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por anulação parcial de dotação conforme indicados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	25.250,12
TOTAL			25.250,12

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 04 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

LEI Nº 3.387/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$13.888,06 (Treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100132.017	Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo	136	13.888,06
TOTAL			13.888,06

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 04 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2015, Data da Licitação: 23 de março de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Horas Máquinas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2015, Data da Licitação: 24 de março de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2015, Data da Licitação: 25 de março de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Artesãos de Chopinzinho (ASAC) convida os Associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de março às treze e trinta horas nas dependências da Secretaria da Mulher, localizada na Rua Afonso Pena, nº 4421. De acordo com o Estatuto em seu artigo 24, a primeira convocação será às treze horas e trinta minutos, e a segunda se necessário, uma hora após. Serão deliberados na Assembleia os seguintes assuntos: Primeiro: Prestação de contas. Segundo: Eleição e posse dos membros da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Terceiro: Apresentação e apreciação do novo nome da Associação. Quarto: Apresentação das alterações do estatuto e votação do mesmo.

Maria Delourdes Monteiro
Presidente da ASAC

Extrato das Atas de Registro de Preços: Pregão Presencial nº 7/2015: OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 0301. 0701. 0801. 0901. 1302. 1403. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 27/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Toscan Transportes Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 1.422.000,00. ARP nº 28/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda, Valor Total estimado R\$ 176.330,00. ARP nº 29/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 254.400,00. ARP nº 30/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Safra Diesel Ltda, Valor Total estimado R\$ 5.200,00. Chopinzinho, PR, 05 de fevereiro de 2015, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 32/2015. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Idovino Dalzotto. CPF: 338.148.489.34. Objeto: Locação de Imóvel para Assistência Social (CASALAR). Valor total anual: R\$ 12.895,68 (doze mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Origem: Inexigibilidade 3/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1127). Data da assinatura: 11/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Idovino Dalzotto.

Espécie: Extrato do Contrato 31/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Souto, Bernardi & Cia Ltda, CNPJ: 06.957.949/0001-60. Objeto: Aquisição de Equipamento para Secretaria de Viação. Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 5/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0807



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato abaixo relacionado para assumir o cargo para os quais se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Psicólogo

– Lucia Helena de Oliveira Costa

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod133164

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo Público, realizado de acordo com o Edital nº 011/2013, de 27 de novembro de 2013, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor

Nome: Elizabet da Rosa

– Maria Fernandes

Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, até as 17:00 horas do dia 11 de março de 2015, para apresentar a documentação exigida em edital, ou solicitar reclassificação para o final de lista ou ainda, declarar a desistência do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod133352

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2015, Data da Licitação: 23 de março de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Horas Máquinas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod132873

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2015, Data da Licitação: 24 de março de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link-licitações".

Cod152974

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2015, Data da Licitação: 25 de março de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link-licitações".

Cod133069

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 032/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.622 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora VAINÉ MARI DOLCI.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/01/06 a 01/01/11.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod123118

DECRETO Nº. 033/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.146 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora ANA MARIA LOPES CONCEIÇÃO.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/03/01 a 01/03/06.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod133119

DECRETO Nº. 034/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.837 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora LEONICE CHIARANI MATTEI.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/03/99 a 01/03/04.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod133120

DECRETO Nº. 035/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 29.104 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora BEATRIZ MARIA MODENA ANTUNES.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 15/03/03 a 15/03/08.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod133121

DECRETO Nº. 036/2015

Súmula: Determina os valores e formas de pagamento do IPTU 2015.

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de promover a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - do exercício fiscal de 2014 fica reajustado em 6,04% (seis vírgula zero quatro por cento) em relação aos valores lançados no exercício de 2014, cujo acréscimo corresponde à inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses pelo índice de preços ao consumidor amplo – IPCA.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – apurado no exercício fiscal de 2015 será parcelado em até 05 (cinco) vezes, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º - As parcelas terão vencimento nas

datas a seguir mencionadas:

1ª (primeira) parcela ou cota única

10/04/2015

2ª (segunda) parcela 10/05/2015 3ª (terceira) parcela 10/06/2015 4ª (quarta) parcela 10/07/2015 5ª (quinta) parcela 10/08/2015

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Cod133122



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2015 10:32
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CLECIO ADEMIR KLITZKE

Razão Social: C. A. KLITZKE LOCADORA DE MÃQUINAS LTDA - ME

CPNJ: 18.800.690/0001-29

CPF: 446.193.169-20

RG: 33798636

E-mail: terraplanagempaiheroi@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: TOLEDO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2015 09:54
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ELCIO SALVETTI

Razão Social: ELCIO LUIZ SALVETTI ME

CPNJ: 04.672.381/0001-06

CPF: 702.122.019-72

RG: 6201605

E-mail: camila@unioncontadores.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de março de 2015 09:46
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: NILSON SIQUEIRA



Razão Social: N SIQUEIRA
CPNJ: 21.541.544/0001-30
CPF: 038.122.049-40
RG: 86171279
E-mail: siqueirateraplenagem@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2015 19:26
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GILMAR ALBERTI

Razão Social: GILMAR ALBERTI M-E
CPNJ: 13.246.782/0001-95
CPF: 805.747.189-15
RG: 57512571
E-mail: gilmar_alberti@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2015 11:17
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MoisÃ©s de Gasperin



Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CPNJ: 77.744.134/0001-41

CPF: 518.634.809-00

RG: 35199357

E-mail: hebersil@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 13 de março de 2015 09:50
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MARCIO ZOTTI



Razão Social: PEDREIRA ZOTTI LTDA

CPNJ: 77.834.711/0001-96

CPF: 000.585.319-20

RG: 68486505

E-mail: pedreirazotti@yahoo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: DOIS VIZINHOS / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 13 de março de 2015 07:04
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: fabiano rafael dutra fetter

Razão Social: fabiano rafael dutra fetter me

CPNJ: 10.728.706/0001-28

CPF: 047.230.969-22

RG: 7571180-8

E-mail: fabiano_fetter@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 13 de março de 2015 11:35
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ALEXANDRE MAYER



Razão Social: BAGGIO ASSESSORIA
CPNJ: 09.448.894/0001-51
CPF: 080.995.529-62
RG: 9973199-0
E-mail: editais@baggiolicitacoes.com.br
Endereço:
Cidade / UF: PONTA GROSSA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 13 de março de 2015 11:25
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: fabiano colovini



Razão Social: fcol engenharia
CPNJ: 15.669.879/0001-36
CPF: 946.688.680-00
RG: 1062330723
E-mail: fcol77@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 16 de março de 2015 11:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Poliana dos Santos Milhomens



Razão Social: MAFRA EQUIPAMENTOS LTDA

CPNJ: 04.298.804/0001-70

CPF: 072.145.656-17

RG: MG-14440140

E-mail: licitacao@mafraequipamentos.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Betim MG / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 18 de março de 2015 13:25
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: antonio claudio martins

Razão Social: loja martins comercio de eletronicos ltda

CPNJ: 14.638.319/0001-51

CPF: 546.465.619-72

RG: 34260621

E-mail: lojamartinschz@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS
DE HORAS MÁQUINAS





licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 18 de março de 2015 16:21
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: 1

Razão Social: LUCIMARA
CPNJ: 95.684.478/0001-94
CPF: 059.859.129-06
RG: 94447046
E-mail: projetos@candoi.pr.gov.br
Endereço:
Cidade / UF: Candói / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 19 de março de 2015 08:30
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: antonio claudio martins



Razão Social: loja martins comercio de eletronicos ltda

CPNJ: 14.638.319/0001-51

CPF: 546.465.619-72

RG: 34260621

E-mail: lojamartinschz@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 19 de março de 2015 12:28
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: daniel ferraz do lago



Razão Social: dimaggio inst hidraulicas ltda me

CPNJ: 13.036.477/0001-79

CPF: 176.297.008-22

RG: 258595218

E-mail: dimaggiocuritiba@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: curitiba / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 38/2015 Pregao No 16/2015

Razao Social: 94 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Endereco: Rua Treze de Maio, S/No - Prolongamento

Bairro: Sao Cristovao

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: MOISES DE GASPERIN

RG: 03.519.935-7

CPF: 518.634.809-00

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 1353 - ELCIO LUIZ SALVETTI

Credenciado: Sim

CNPJ: 04.672.381/0001-06

Endereco: PR 281 Saida para Guarapuava

Bairro:

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ELCIO LUIZ SALVETTI

RG: 05.112.202-0

CPF: 702.122.019-72

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 2665 - ZANROSSO & ZANROSSO LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.466.765/0001-60

Endereco: Rua Augusto Zuconelli, no 3.956 - Cristo Rei

Bairro: Cristo Reis

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: DAVI ZANROSSO

RG: 01.155.449-0

CPF: 093.652.229-11

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 2694 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Endereco: Rua das Canelas, s/no - Prolong - Cristo Rei

Bairro: Cristo Rei

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ENIO FONTANA

RG: 06.172.177-0

CPF: 253.910.778-85

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 3971 - JAD PLANAGENS LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.506.073/0001-03

Endereco: Rua Tiradentes

Bairro:

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JOSE LUIZ DA SILVA

RG: 07.049.890-1

CPF: 034.098.789-05

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 4621 - MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 17.856.086/0001-51

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

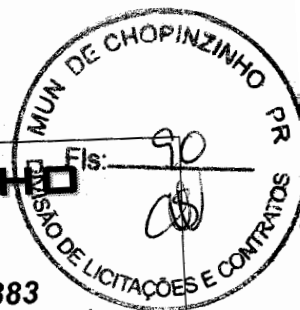
Telefone:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

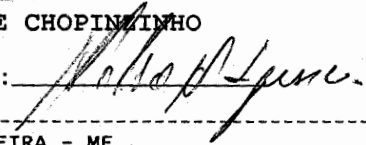
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 2

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4837 - N SIQUEIRA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 21.541.544/0001-30

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0 UF: PR Telefone:

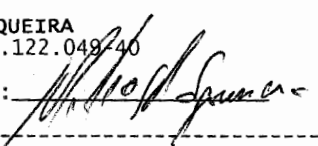
E-mail:

Representada por: NILSON SIQUEIRA

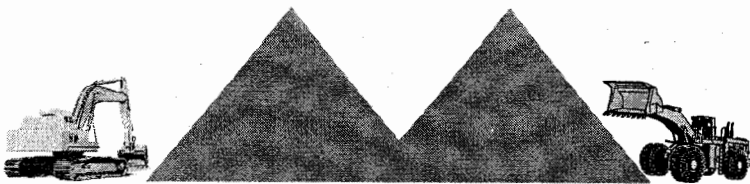
RG: 08.617.127-9 CPF: 038.122.049-40

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 





PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**PREGÃO PRESENCIAL N°
016/2015**

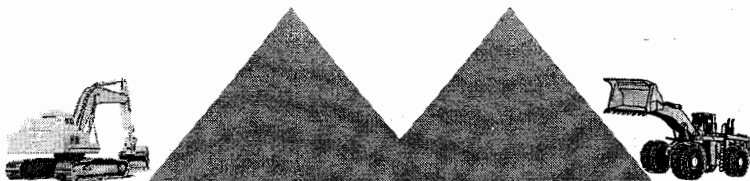
**PROPOSTA DE
PREÇOS**

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

[Handwritten signatures and initials]



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



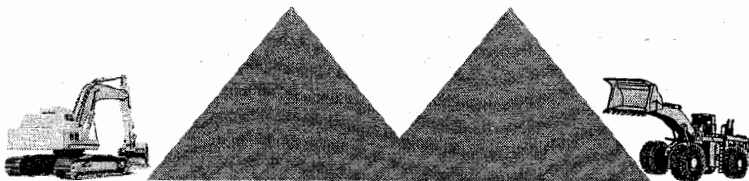
PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Município de Chopinzinho

A Empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.744.134/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr: Moisés de Gasperin, portador do documento de identidade RG nº 3.519.935-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 518.634.809-00, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

Item	Quant	Unid	Produto/Serviço	Unit.-R\$	Total - R\$
01	300	Hora	Horas Maquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 13,0 toneladas. O equipamento devera ter no maximo 5 anos de uso, com combustivel, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas	168,00	50.400,00
02	300	Hora	Horas Maquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 14,0 toneladas. O equipamento devera ter no maximo 5 anos de uso, com combustivel, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	178,00	53.400,00
03	300	Hora	Horas Maquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 16,0 toneladas. O equipamento devera ter no maximo 5 anos de uso, com combustivel, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	178,00	53.400,00
04	500	Hora	Horas Maquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 17,0 toneladas. O equipamento devera ter no maximo 5 anos de uso, com combustivel, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	188,00	94.000,00
05	500	Hora	Horas Maquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 22,0 toneladas. O equipamento devera ter no maximo 5 anos de uso, com combustivel, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	200,00	100.000,00

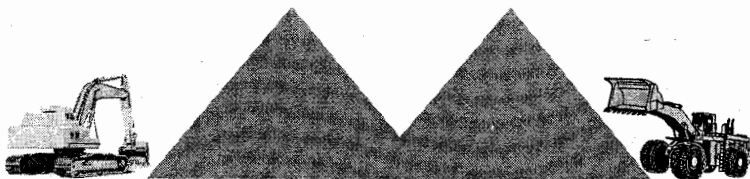


PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



06	300	Hora	Horas Maquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tracao 4 x 4, peso operacional minimo 7,0 toneladas. O equipamento devera ter no maximo 5 anos de uso, com combustivel, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	113,00	33.900,00
07	500	Hora	Horas Maquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tracao 4 x 4, peso operacional minimo - 8,0 toneladas. O equipamento devera ter no maximo 5 anos de uso, com combustivel, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas	118,00	59.000,00
08	400	Hora	Horas Maquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional minimo - 13,0 toneladas. O equipamento devera ter no maximo 5 anos de uso, com combustivel, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	148,00	59.200,00
09	300	Hora	Horas Maquina de Equipamento tipo CAMINHAO TOCO BASCULANTE, com capacidade da cacamba de 5,0 m³. O equipamento devera ter no maximo 5 anos de uso, com combustivel, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	58,00	17.400,00
10	300	Hora	Horas Maquina de Equipamento tipo CAMINHAO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da cacamba de 10,0 m³. O equipamento devera ter no maximo 5 anos de uso, com combustivel, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	78,00	23.400,00
11	300	Hora	Horas Maquina de Equipamento tipo CAMINHAO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da cacamba de 12,0 m³. O equipamento devera ter no maximo 5 anos de uso, com combustivel, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	83,00	24.900,00
12	300	Hora	Horas Maquina de Equipamento tipo CAMINHAO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da cacamba de 12,0 m³. TRACADO O equipamento devera ter no maximo 5 anos de uso, com combustivel, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	93,00	27.900,00
13	250	Hora	Horas Maquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional minimo 12,0 toneladas. O equipamento devera ter no maximo 5 anos de uso, com combustivel, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	168,00	42.000,00
14	400	Hora	Horas Maquina de Equipamento tipo ROLO COMPACTADOR, com peso operacional minimo 22 toneladas. O equipamento devera ter no maximo 5 anos de uso, com combustivel, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	165,00	66.000,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA					704.900,00



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Ao apresentar esta Proposta de Preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos.

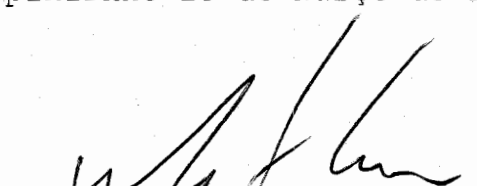
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 704.900,00 (Setecentos e quatro mil e novecentos reais).

Mês de referência da proposta: **Março de 2015.**

Prazo de entrega: os serviços deverão ser entregues conforme solicitação e cronograma do Município, no prazo estipulado na respectiva ordem de serviço, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

Prazo de validade: Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

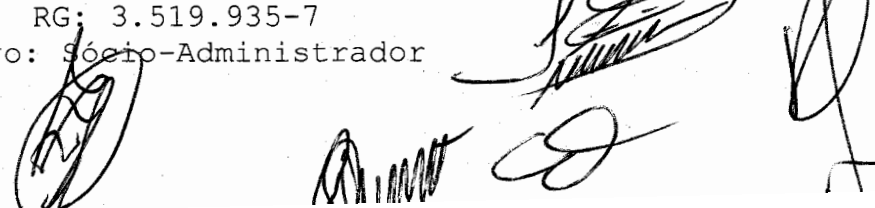
Chopinzinho 23 de Março de 2015.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin - Rep. Legal

RG: 3.519.935-7

Cargo: Sócio-Administrador



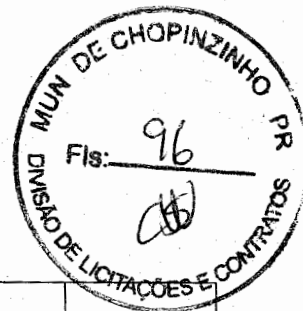
ELCIO LUIZ SALVETTI ME
ROD PR 281 SD GUARAPUAVA, FREI VITO.
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000
TELEFONE: 046 - 3242-1732
CNPJ: 04.672.381/0001-06



PROPOSTA DE PREÇO

Lote	Quant.	Descrição dos Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	163,00	48.900,00
02	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 14,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	175,00	52.500,00
03	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 16,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	169,00	50.700,00
04	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	178,00	89.000,00
06	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	109,00	32.700,00
07	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 8,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	114,00	57.000,00
08	400,0	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	140,00	56.000,00
09	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	58,00	17.400,00

ELCIO LUIZ SALVETTI ME
ROD PR 281 SD GUARAPUAVA, FREI VITO.
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000
TELEFONE: 046 - 3242-1732
CNPJ: 04.672.381/0001-06



10	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	76,00	22.800,00
11	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	80,00	24.000,00
13	250,0	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	160,00	40.000,00
Total da Pesquisa de Mercado – R\$				468.200,00

Total geral (por extenso) Quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

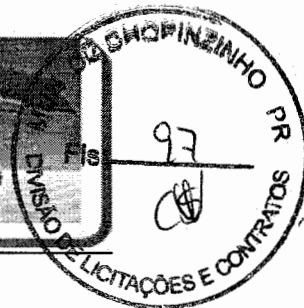
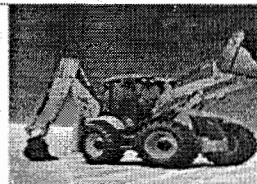
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Chopinzinho, 20 de Março de 2015.

Nome completo: ELCIO LUIZ SALVETTI
Cargo na Empresa: Titular
CPF: 702.122.019-72
RG: 5.112.202-0

DADOS BANCÁRIOS: SICOOB INTEGRADO Agência: 4390-7 N°: 2.069-9

ZANROSSO E ZANROSSO LTDA
RUA AUGUSTO ZUCONELLI, BAIRRO CRISTO REI
Chopinzinho - Paraná. CNPJ 07.466.765/0001-60
85560-000 FONE: (46) 3242-1890



ANEXO 2

ZANROSSO E ZANROSSO LTDA, inscrita no CNPJ SOB nº 07.466.765/0001-60, RUA AUGUSTO ZUCONELLI – BAIRRO CRISTO REI, por intermédio de seu representante legal, o Sr., **DAVI ZANROSSO**, portador do documento de identidade RG nº 1.155.449-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 093.652.229-15, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

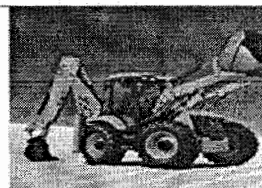
PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº
16/2015

Lote	Quant	Descrição dos Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	144,90	43.470,00
06	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	76,60	22.950,00
09	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	51,00	15.300,00
10	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	65,90	19.770,00
TOTAL				101.490,00

ZANROSSO E ZANROSSO LTDA
RUA AUGUSTO ZUCONELLI, BAIRRO CRISTO REI
Chopinzinho - Paraná. CNPJ 07.466.765/0001-60
85560-000 FONE: (46) 3242-1890



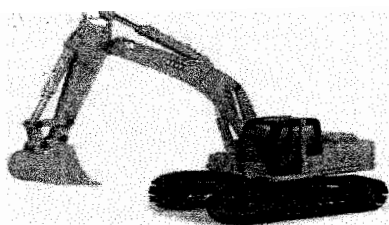
Total geral : CENTO E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Chopinzinho, 23 de Março de 2015.

DAVI ZANROSSO
CPF: 093.652.229-15
Sócio Administrador



Z 1

COMÉRCIO DE PEÇAS

RETÍFICA DE MOTORES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS



Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Insc. Est.: 90434853-83

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015
ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Rua das Canelas Prolongamento, SN, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR

CEP 85560-000

FONE: (46) 3242-1237

Email: comercialzini@hotmail.com

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 16/2015

LOTE	QUANT	UNID	SERVIÇOS	MARCA/MODELO	UNIT-R\$	TOTAL - R\$
03	300	HS	Horas Maquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA, provida de esteiras, com peso operacional – 16,0 toneladas.	CATERPILLAR / PC 160, ANO 2014	150,00	45.000,00
04	500	HS	Horas Maquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA, provida de esteiras, com peso operacional – 17,0 toneladas.	KOMATSU / PC160, ANO 2014	150,00	75.000,00
06	300	HS	Horas Maquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas.	CATERPILLAR / 416 D, ANO 2011	85,00	25.500,00
07	500	HS	Horas Maquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 8,0 toneladas.	CATERPILLAR / 416 E, ANO 2012	105,00	42.500,00
08	400	HS	Horas Maquina de Equipamento tipo TRATOR DE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo – 13,0 toneladas.	CATERPILLAR / D5 E, ANO 2011	140,00	56.000,00
10	300	HS	Horas Maquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³.	MERCEDEZ BENS / ATRON 2729, ANO 2014	74,00	22.200,00
11	300	HS	Horas Maquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³.	MERCEDEZ BENS / ATRON 2729, ANO 2014	75,00	22.500,00



Z 1

COMÉRCIO DE PEÇAS

RETIFICA DE MOTORES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS



Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Insc. Est.: 90434853-83

12	300	HS	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³ TRAÇADO.	MERCEDEZ BENS / ATRON 2729, ANO 2014	78,00	23.400,00
13	250	HS	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas.	CATERPILLAR / 120H, ANO 2011	140,00	35.000,00
14	400	HS	Horas Máquina de Equipamento tipo ROLO COMPACTADOR, com peso operacional mínimo 22 toneladas.	DYNAPAC / CA 25, ANO 2012	130,00	52.000,00
VALOR TOTAL R\$→						399.100,00

Total geral (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E CEM REAIS).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Demais condições conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Chopinzinho, 17 de março de 2015.

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS LTDA - EPP**

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

RG Nº: 6.808.287-0 SSP/PR

CPF Nº: 023.395.739-12

ADMINISTRADORA

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL SA

AGENCIA: 0842-7

CONTA CORRENTE: 18.000-9

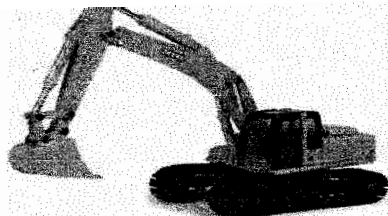
09.436.050/0001-90

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS LTDA - EPP**

Rua das Canelas - Prolongamento

s/nº - Bairro Cristo Rei

85.580-000 - Chopinzinho - Paraná



Z1

COMÉRCIO DE PEÇAS

RETÍFICA DE MOTORES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS



Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Insc. Est. 90434853-83

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS

A Empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA**, com sede Rua das Canelas Prolongamento, sn, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual sob n.º 9043485382, telefone (46)-3242-1907, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no Pregão Presencial n.º 16/2015, que possui logística própria, suficiente e adequada para cumprimento do prazo de 02 (duas) horas para início dos serviços após a solicitação (Orçamento), de acordo com o item 13.1 do Edital.

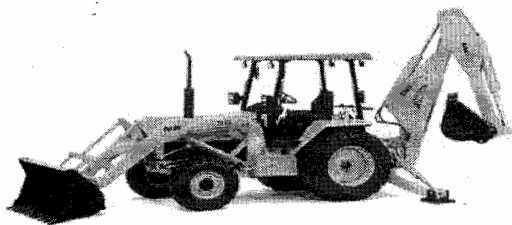
Chopinzinho, 17 de março de 2015.

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PECAS LTDA - EPP

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
RG N.º: 6.808.287-0 SSP/PR
CPF N.º: 023.395.739-12
ADMINISTRADORA

09.436.050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PECAS LTDA - EPP

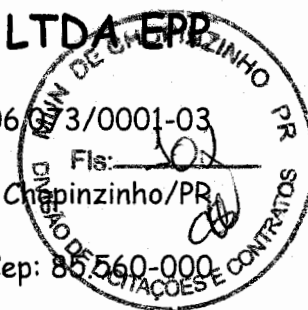
Rua das Canelas - Prolongamento
s/nº - Bairro Cristo Rei
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

**JAD PLANAGENS LTDA EPP**

CNPJ 10.506.913/0001-03

Rua Tiradentes, nº 3730, Bairro Frei Vitor, Chopinzinho/PR

Cep: 85560-000

**ANEXO 2****PROPOSTA DE PREÇOS****Referência:**

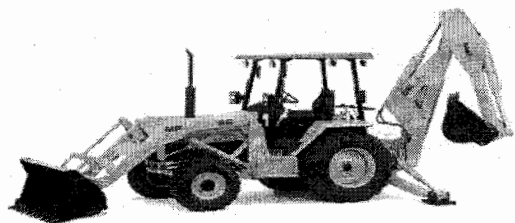
Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 16/2015

Lote	Quant.	Descrição dos Serviços	Unit. R\$	Total R\$
02	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 14,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	160,00	48.000,00 ✓
04	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	170,00	85.000,00 ✓
06	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	100,00	30.000,00 ✓
07	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 8,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	110,00	55.000,00 ✓
12	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. TRAÇADO O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	90,00	27.000,00
Total da Pesquisa de Mercado – R\$				245.000,00

Total geral : DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no

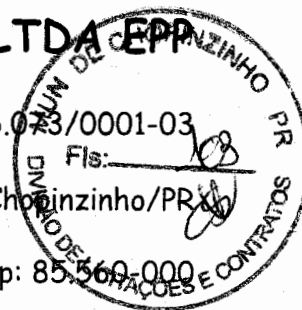


JAD PLANAGENS LTDA EPP

CNPJ 10.506.073/0001-03

Rua Tiradentes, nº 3730, Bairro Frei Vitor, Chopinzinho/PR

Cep: 85.560-000



Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Chopinzinho 18 de Março de 2015.

JOSE LUIS DA SILVA

CPF: 034.098.239-05

RG: 7.049.890-1

Sócio Administrador

10.506.073/0001-03

JAD PLANAGENS LTDA - ME

Rua Tiradentes, 3730 - Bairro Frei Vitor
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Dados Bancários: Banco do Brasil S.A AG:0842-7 CC:17.857-8

Martins Prestação de Serviços LTDA - EPP

CNPJ: 17.856.086/0001-51 (46) 9106-6914

Rua Frei Everaldo, nº 4887, sala 1, Bairro Verdi
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 16/2015

Item	Quant	Descrição dos Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	164,00	49.200,00 ✓
02	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 14,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	174,50	52.350,00 ✓
03	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 16,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	174,50	52.350,00 ✓
04	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	183,00	91.500,00 ✓
06	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	106,50	31.950,00 ✓
07	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 8,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	112,00	56.000,00 ✓

Martins Prestação de Serviços LTDA - EPP

CNPJ: 17.856.086/0001-51 (46) 9106-6914

Rua Frei Everaldo, nº 4887, sala 1, Bairro Verdi
85.560-000 CHOPINZINHO



		trabalhadas.		
09	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	53,00	15.900,00 ✓
10	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	72,00	21.600,00 ✓
11	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	78,00	23.400,00 ✓
12	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. TRAÇADO O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	86,00	25.800,00 ✓
Total da Pesquisa de Mercado – R\$				420.050,00

Total geral : QUATROCENTOS E VINTE MIL E CINQUENTA REAIS

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Chopinzinho 18 de Março de 2015.

Nome: ANTONIO CLAUDIO MARTINS

CPF: 546.465.619-72

RG: 34260621

Cargo: Sócio Administrador

17.856.086/0001-51

Martins Prestação de Serviços Ltda-EPP

Rua Frei Everaldo 4887

85560-000

CHOPINZINHO



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
BR 116 KM 100, 11807
VILA HAUSER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
WWW.PESA.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000419634 - FL 2/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO

4114 1276 5279 5100 0185 5500 3000 4196 3417 8909 1221

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. receb. de terceiros /

INSCRIÇÃO ESTADUAL

10107473-05

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140200999059 29/12/2014 11:54:37

CNPJ

76.527.951/0001-85

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CAL.C. ICMS	VALOR ICMS	B.CAL.C. ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
	PREPARAÇÃO PARA EMBARQUE 09922 2 LANE 1 CONFIG. DA FABRICA 3876639 SUPORTE PARA PLACA DE TRANSITO													

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



N SIQUEIRA – ME
CNPJ 21.541.544/0001-30 Fone: (046) 91019264
AVENIDA GETULIO VARGAS-3450-NSA SRA APARECIDA
Chopinzinho - Paraná - CEP 85.560-000



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 16/2015

Lote	Quant.	Descrição dos Serviços	Unit. R\$	Total R\$
02	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 14,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	175,00	51.000,00 ✓
04	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	185,00	92.500,00 ✓
05	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 22,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	210,00	105.000,00 ✓
06	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	115,00	34.500,00 ✓
07	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 8,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	120,00	60.000,00 ✓
08	400,0	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	145,00	58.000,00 ✓
09	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	55,00	15.500,00 ✓
11	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	85,00	25.500,00 ✓
12	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. TRAÇADO	95,00	28.500,00 ✓

N SIQUEIRA – ME
CNPJ 21.541.544/0001-30 Fone: (046) 91019264
AVENIDA GETULIO VARGAS-3450-NSA SRA APARECIDA
Chopinzinho - Paraná - CEP 85.560-000



		O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.		
13	250,0	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	165,00	41.250,00
14	400,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ROLO COMPACTADOR, com peso operacional mínimo 22 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	165,00	66.000,00
Total da Pesquisa de Mercado – R\$				577.750,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

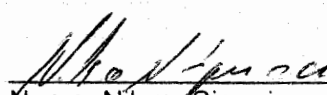
Total geral (por extenso)

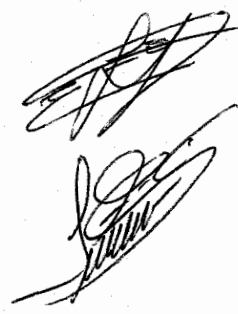
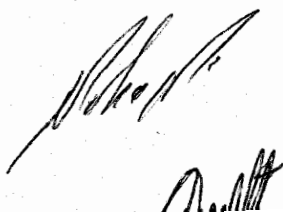
Quinhentos e Setenta e Sete mil setecentos e cinquenta reais.

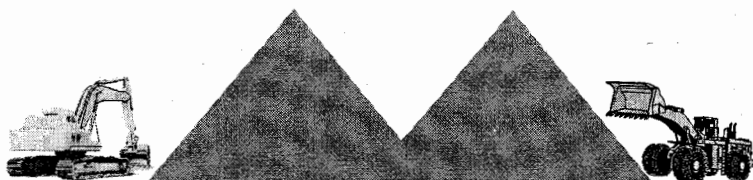
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Chopinzinho 23 de Março de 2015


Nome: Nilson Siqueira
RG: 8.617.127-9
CPF: 038.122.049-40
Cargo: Administrador





PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Handwritten signatures and initials, including the word 'claro'.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

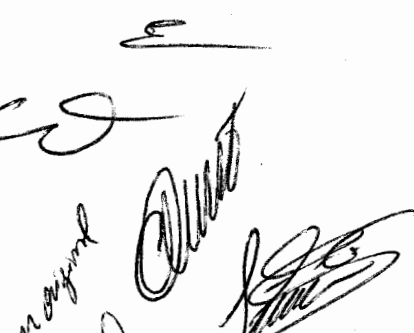
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 68/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.	
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, S/N - BAIRRO SÃO MIGUEL.	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/04/1989 junta comercial 41200132401 06/02/2009	CNPJ: 77.744.134/0001-41 INSC. ESTADUAL: 31200845-92
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – Ag. nº 08427 – c/c nº 4542X	
FONE: (046) 3242-1002	FAX: (046) 3242-1002
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Moisés de Gasperin CPF nº 518.634.809-00 RG: 3519935-7SSP/PR Marcelo Silvestri CPF nº 025.056.959-03 RG: 7.049.912-6/SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: <i>Comércio de explosivos e material de detonação; Britagem; Com. de Pedras; Detonação para Britagem e Mineração; Comércio atacadista de minerais não metálicos para uso corretivo do solo; Terraplenagem e outras movimentações de terra; Preparação de terrenos; Transportes de carga secas e a grane; Obras viárias; Serviços de Engenharia, Edificações e Usinagem de Concreto e Asfalto; Realização de pesquisa lavra exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.</i>	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 20 de março de 2015.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.744.134/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA SANTIAGO LTDA		DATA DE ABERTURA 03/10/1979	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA SANTIAGO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.20-4-00 - Construção de edifícios 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R 13 DE MAIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BARRACAO	UF PR
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 2421-002		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**
CNPJ: **77.744.134/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:04:25 do dia 13/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2015.

Código de controle da certidão: **6460.A6E1.D78D.6A72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 251562014-88888134
Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/10/2014.
Válida até 05/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012957576-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.744.134/0001-41

Nome: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00210/2015

No CADASTRO DA EMPRESA 2600

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CPF/CNPJ.....: 77.744.134/0001-41

Endereco.....: RUA 13 DE MAIO

Bairro.....: SAO MIGUEL

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 0

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 025/80

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 02 de Fevereiro de 2015.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 025/80

O Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma do artigo 194 da Lei Complementar 03/01 de 24/12/2001 por este TÍTULO, concede licença a PEDREIRA SANTIAGO LTDA

4545

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 77.744.134/0001-41

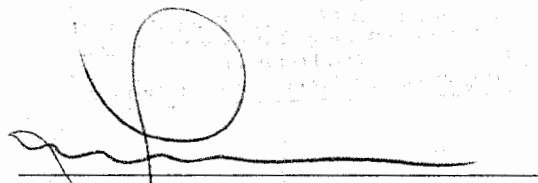
com estabelecimento RUA 13 DE MAIO,

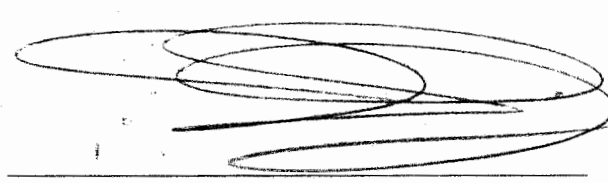
atividade EXTRAC PEDRAS/AREIAS E MINERAIS

EMP. LOCADORA DE MÃO-DE-OBRA E BRITAMENTOS DE PEDRAS

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas, bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 17 de MARÇO de 2009.

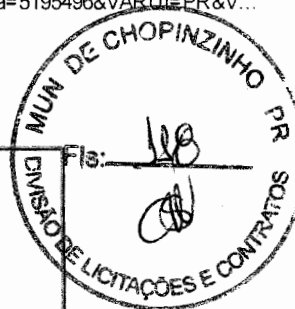

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal


Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77744134/0001-41
Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Nome Fantasia: PEDREIRA SANTIAGO
Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N AAB / RIO DO MEIO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2015 a 12/04/2015

Certificação Número: 2015031403522875806370

Informação obtida em 16/03/2015, às 08:42:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.744.134/0001-41
Certidão nº: 80347926/2015
Expedição: 12/02/2015, às 09:20:52
Validade: 10/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.134/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu nome. SI 23



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201503161341244600000

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

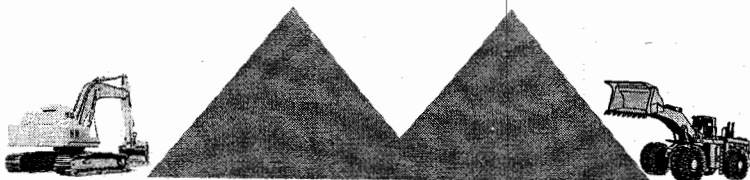
O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 16 de março de 2015.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****
Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado


Gieseli Trentin
auxiliar juramentada



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio s/n - Chopinzinho - PR

CNPJ: 77.744.134/0001-41

FONE/FAX: (46) 3242-1002

PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ n.º 77.744.134/0001-41, sediada na Rua 13 de Maio s/n, em Chopinzinho, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 59/2014, DECLARA expressamente que :

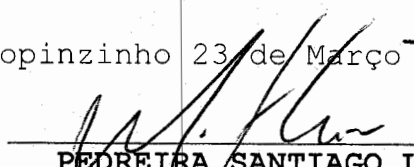
I - Ate a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder publico.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

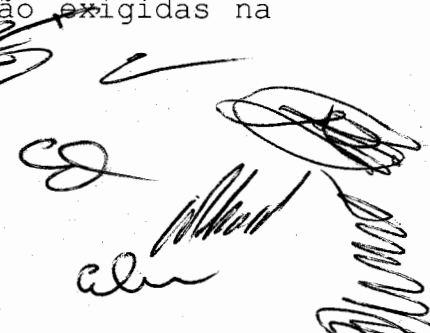
Chopinzinho 23 de Março de 2015.

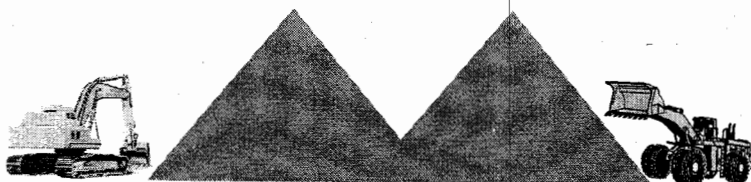

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin - Rep. Legal

RG: 3.519.935-7

Cargo: Sócio-Administrador





PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio s/n - Chopinzinho - PR

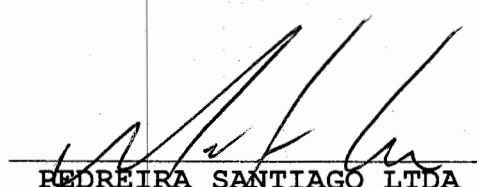
CNPJ: 77.744.134/0001-41

FONE/FAX: (46) 3242-1002

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 16/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

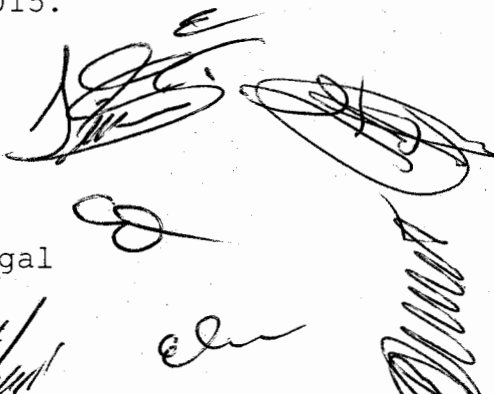
Chopinzinho 23 de Março de 2015.

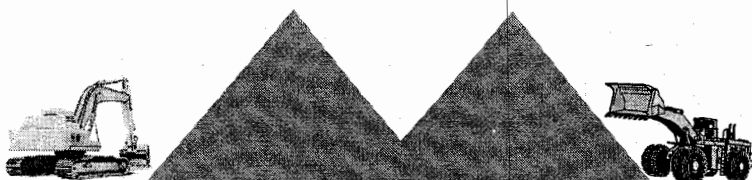

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin - Rep. Legal

RG: 3.519.935-7

Cargo: Sócio-Administrador





PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio s/n - Chopinzinho - PR

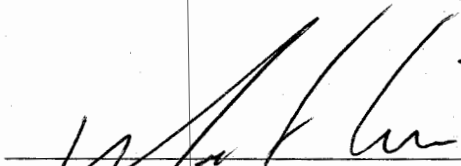
CNPJ: 77.744.134/0001-41

FONE/FAX: (46) 3242-1002

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 16/2015, por seu RESPONSÁVEL, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

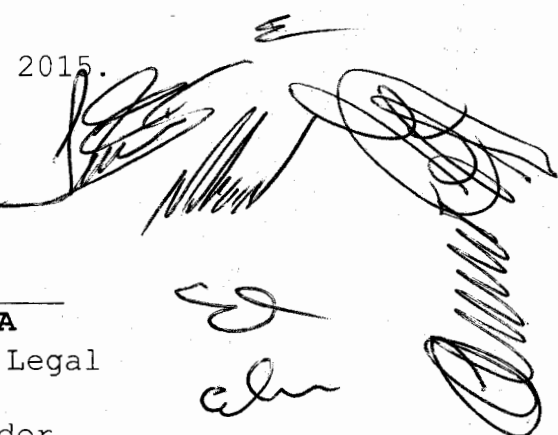
Chopinzinho 23 de Março de 2015.

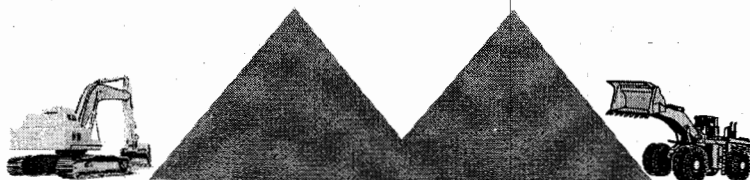

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin - Rep. Legal

RG: 3.519.935-7

Cargo: Sócio-Administrador





PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio s/n – Chopinzinho - PR

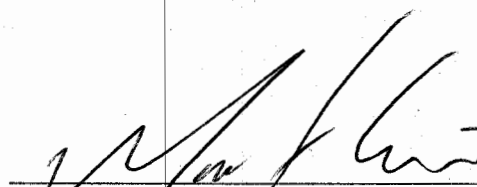
CNPJ: 77.744.134/0001-41

FONE/FAX: (46) 3242-1002

A Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

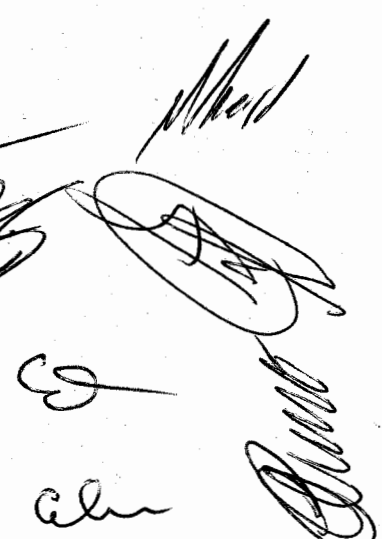
Chopinzinho 23 de Março de 2015.

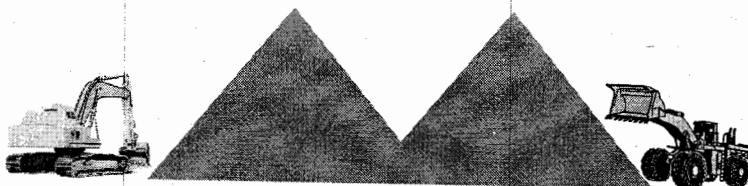

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin - Rep. Legal

RG: 3.519.935-7

Cargo: Sócio-Administrador





PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2015

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio s/n - Chopinzinho - PR

CNPJ: 77.744.134/0001-41

FONE/FAX: (46) 3242-1002

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ n° 77.744.134/0001-41, sediada na Rua Treze de Maio s/n, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 23 de Março de 2015.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin - Rep. Legal

RG: 3.519.935-7

Cargo: Sócio-Administrador



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

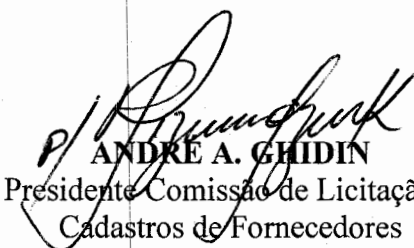
CERTIFICADO Nº. 68/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.	
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, S/N - BAIRRO SÃO MIGUEL.	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/04/1989 junta comercial 41200132401 06/02/2009	CNPJ: 77.744.134/0001-41 INSC. ESTADUAL: 31200845-92
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – Ag. n°08427 – c/c n° 4542X	
FONE: (046) 3242-1002	FAX: (046) 3242-1002
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Moisés de Gasperin CPF n° 518.634.809.00 RG: 3519935-7SSP/PR Marcelo Silvestri CPF n° 025.056.959-03 RG: 7.049.912-6/SSPPR	

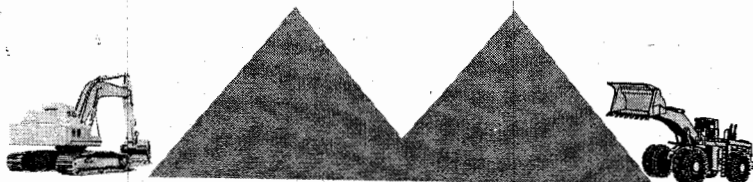
RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio de explosivos e material de detonação; Britagem; Com. de Pedras; Detonação para Britagem e Mineração; Comércio atacadista de minerais não metálicos para uso corretivo do solo; Terraplenagem e outras movimentações de terra; Preparação de terrenos; Transportes de carga secas e a grane; Obras viárias; Serviços de Engenharia, Edificações e Usinagem de Concreto e Asfalto; Realização de pesquisa lavra exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 20 de março de 2015.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



CARTA DE CREDENCIAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2015

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio s/n - Chopinzinho - PR

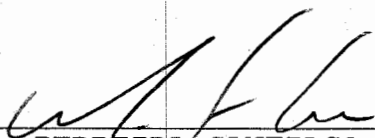
CNPJ: 77.744.134/0001-41

FONE/FAX: (46) 3242-1002

Credenciamos o Sr. MOISÉS DE GASPERIN, portador da cédula de identidade sob n°. 3.519.935-7 e CPF/MF sob n° 518.634.809-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital n° 16/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 23 de Março de 2015.

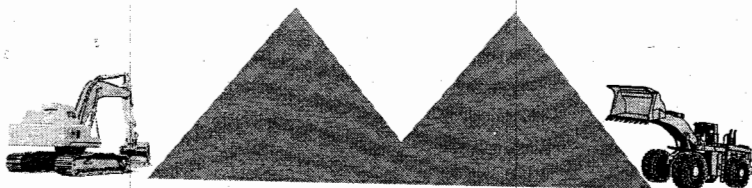

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin - Rep. Legal

RG: 3.519.935-7

Cargo: Sócio-Administrador





PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015.

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio s/n - Chopinzinho - PR

CNPJ: 77.744.134/0001-41

FONE/FAX: (46) 3242-1002

O Responsável pela Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 16/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

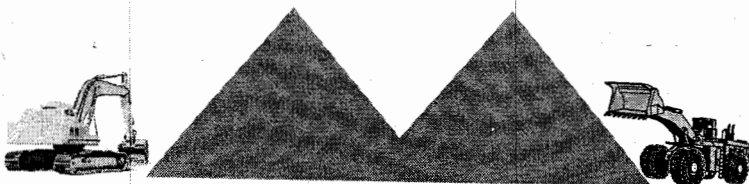
Chopinzinho 23 de Março de 2015.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin - Rep. Legal

RG: 3.519.935-7

Cargo: Sócio-Administrador



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



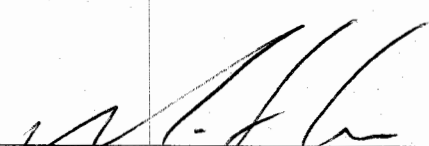
DECLARAÇÃO

Chopinzinho, 23 de Março de 2015.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, NÃO é Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, não estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 38/2015. - Pregão nº 16/2015, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

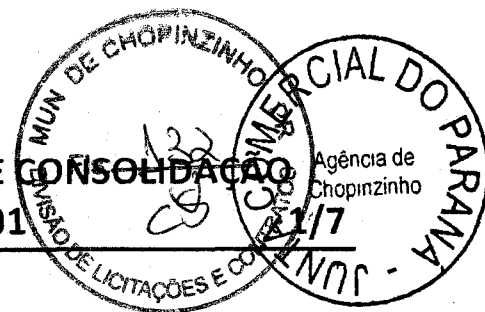

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin - Rep. Legal

RG: 3.519.935-7



PEDREIRA SANTIAGO LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 877, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41200132401 por despacho em sessão de 11/09/1979, e Décima Segunda Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20120441993 por despacho em sessão de 23/01/2012, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª O Capital Social que era R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado, fica elevado por este instrumento para R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

O aumento de capital no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2012, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 19, será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, subscrive e integraliza R\$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil reais);
- **MARCELO SILVESTRI**, subscrive e integraliza R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2ª - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

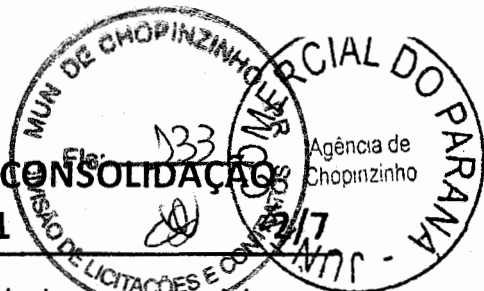
Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	60.000	6.000.000,00	100%

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE 41200132401



3ª – Altera-se o objeto social que era: “Comercio de explosivos e materiais para detonação, britagem de pedras e detonação para britagem, mineração; terraplenagem e outras movimentações de terra, preparação de terrenos; transportes de cargas secas e a granel; obras viárias, serviços de engenharia, edificações e usinagem de concreto e asfalto, realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional”, **por este instrumento passa a ser:** “CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO”.

4ª - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

5ª - É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

6ª - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE 41200132401



7ª - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

8ª - Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

9ª - Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

10ª - Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

11ª - Altera-se os endereços dos sócios acima qualificados, que passam a ser:

- Moisés De Gasperin: Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.
- Marcelo Silvestri: Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

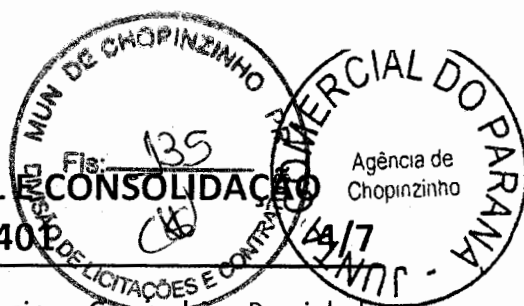
- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE 41200132401



- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**”.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: Construção e Recuperação de Rodovias; Extração e Britamento de Pedra; Comércio Atacadista de Pedra Britada; Prestação de Serviço de Sinalização Rodoviária; Construção e Manutenção de Ruas e Calçadas; Prestação de Serviços de Terraplenagem, Movimentações de Terra, Preparação de Terrenos, Aterros; Serviços de Saneamento; Transporte Rodoviário de Cargas Secas Municipal, Intermunicipal e Interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de Edifícios; Fabricação de Concreto e Asfalto Usinado; Realização de Pesquisa, Lavra, Estudos Geológicos, Exploração e Aproveitamento dos Recursos Minerais no Território Nacional; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção.

Cláusula Quinta: O início das atividades ocorreu em 01 de novembro de 1979. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	60.000	6.000.000,00	100%

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE 41200132401



de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Cláusula Décima: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Cláusula Décima Primeira: Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

Cláusula Décima Segunda: Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Décima Quarta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio MOISÉS DE GASPERIN, que isoladamente representara a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

§1º: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pró labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

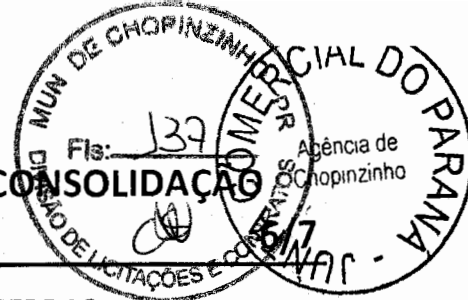
§2º: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE 41200132401



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Quinta: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

DO AFFECTIO SOCIETATIS

Cláusula Décima Sexta: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expreso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Sétima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios declaram que, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros; o quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



DO FORO

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho PR, 26 de Dezembro de 2013.

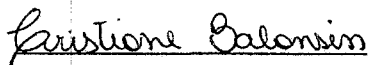


MOISÉS DE GASPERIN

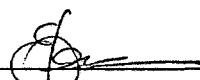


MARCELO SILVESTRI

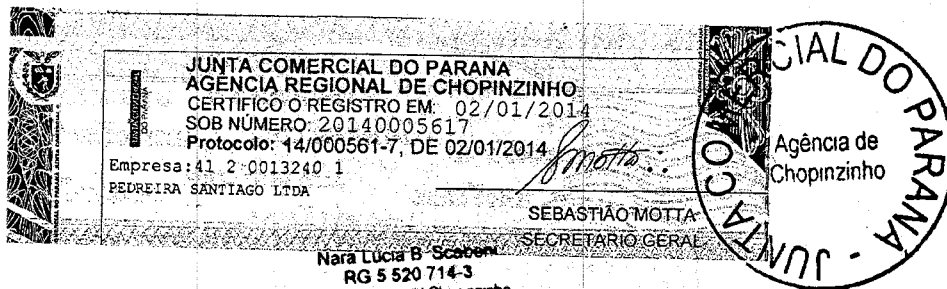
Testemunhas:

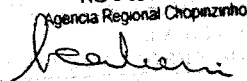


Cristiane Balansin
RG 10.251.623-0 SSP/PR



Elcinthia L. Fávero
RG 4.122.321-9 SSP/PR





Nara Lucia B. Scabeni
RG 5.520.714-3
Agência Regional Chopinzinho



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 65/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ELCIO LUIZ SALVETTI	
ENDEREÇO: ROD PR 281, S/Nº, BAIRRO INDUSTRIAL	
CEP: 885.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 14/09/2001 Junta Comercial: 20032849443 26/09/2003	CNPJ.: 04.672.381/0001-06 INSC. ESTADUAL: ISENTO
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (46) 9105 0206	FAX: (46) 3225-1430
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Elcio Luiz Salvetti CPF 702.122.019-72 RG 5.112.202-0 SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; serviços auxiliares de Agricultura (murundum, limpeza de Açude e Enleiramento de Pedra).	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 19 de março de 2015.


ANDRÉ A. GUDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



Participar

Acesso à Informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELCIO LUIZ SALVETTI - ME**
CNPJ: **04.672.381/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:03:16 do dia 13/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2015.

Código de controle da certidão: **83DA.69FD.1C87.E43B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012743538-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.672.381/0001-06**

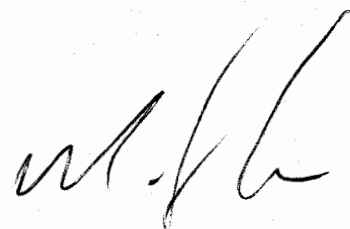
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00449/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 6880

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ELCIO LUIZ SALVETTI

CPF/CNPJ.....: 04.672.381/0001-06

Endereço.....: ROD PR 281 KM 14

Bairro.....:

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 2613

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 091/2001

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 18 de Março de 2015.

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matrícula 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 092/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04672381/0001-06
Razão Social: ELCIO LUIZ SALVETTI
Endereço: ROD PR 281 SD GUARAPUAVA / FREI VITO / CHOPINZINHO / PR
/ 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030706471297367870

Informação obtida em 18/03/2015, às 16:50:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Elm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELCIO LUIZ SALVETTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.672.381/0001-06

Certidão nº: 87064978/2015

Expedição: 17/03/2015, às 16:34:31

Validade: 12/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELCIO LUIZ SALVETTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.672.381/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

ELCIO LUIZ SALVETTI ME
ROD PR 281 SD GUARAPUAVA, FREI VITO.
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000
TELEFONE: 046 - 3242-1732
CNPJ: 04.672.381/0001-06



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

ELCIO LUIZ SALVETTI ME CNPJ n.º 04.672.381/0001-06, sediada na ROD PR 281 SD GUARAPUAVA FREI VITO, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 16/2015**, DECLARA expressamente que:

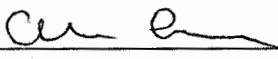
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 20 de Março de 2015.



CNPJ - 04.672.381/0001-06

ELCIO LUIZ SALVETTI

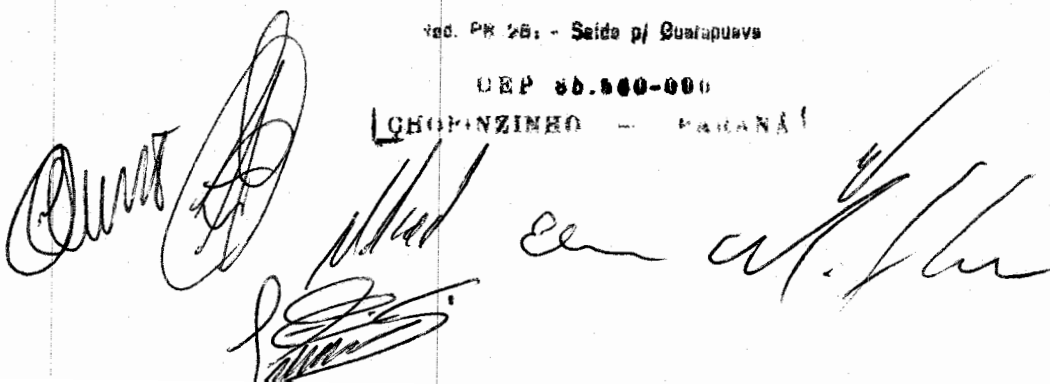
104672381/0001-06:

Elcio Luiz Salvetti

rod. PR 281 - Saída p/ Guarapuava

CEP 85.560-000

CHOPINZINHO - PARANÁ



ELCIO LUIZ SALVETTI ME
ROD PR 281 SD GUARAPUAVA, FREI VITO.
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000
TELEFONE: 046 - 3242-1732
CNPJ: 04.672.381/0001-06



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa ELCIO LUIZ SALVETTI ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.672.381/0001-06, com endereço na ROD PR 281 SD GUARAPUAVA, Bairro FREI VITO, CEP: 85.560-000 na cidade de CHOPINZINHO Estado do PARANÁ, telefone (046) 3242 - 1732, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 20 de Março de 2015.

ELCIO

ELCIO LUIZ SALVETTI
CPF: 702.122.019-72

046/2381/0001-06

Elcio Luiz Salvetti

ROD PR 281 - Saída p/ Guarapuava

CEP 85.560-000

CHOPINZINHO - PARANÁ

Quinto
Phel. em
[Signature]

[Signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



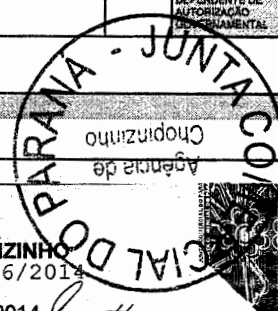
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110530442-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELCIO LUIZ SALVETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ENIO SALVETTI		(mãe) SALETE LOURDES SALVETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/03/1973	IDENTIDADE (número) 51122020	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 702.122.019-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ROD PR 281 SD GUARAPUAVA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO FREI VITO	CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELCIO LUIZ SALVETTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ROD PR 281 KM 15 SD GUARAPUAVA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO FREI VITO	CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@unioncontadores.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 0161099 Atividades secundárias 4930201 0161001 0161003	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS AUXILIARES DE AGRICULTURA (MURUNDUM, LIMPEZA DE AÇUDE E ENLEIRAMENTO DE PEDRA; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.672.381/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elcio Luiz Salvetti</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO	

DATA DA ASSINATURA 16/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elcio Luiz Salvetti</i>
----------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Lucia B. Scabeni</i> Nara Lucia B. Scabeni RG 5 520 714-3 Agência Regional Chopinzinho	AUTENT. <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	--

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2014
SOB NÚMERO: 20143772198
Protocolo: 14/377219-8, DE 17/06/2014
Empresa: 41 1 0530442 9
ELCIO LUIZ SALVETTI - ME



23 JUN. 2014

ELCIO LUIZ SALVETTI ME
ROD PR 281 SD GUARAPUAVA, FREI VITO.
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000
TELEFONE: 046 - 3242-1732
CNPJ: 04.672.381/0001-06



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSITOR: ELCIO LUIZ SALVETTI ME

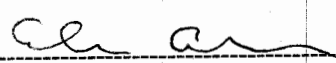
ENDEREÇO: ROD PR 281 SD GUARAPUAVA, FREI VITO, CHOPINZINHO – PARANÁ.

CNPJ: 04.672.381/0001-06 FONE: (046) 3242-1732

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 16/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 20 de Março de 2015.



ELCIO LUIZ SALVETTI
CPF: 702.122.019-72
RG: 5.112.202-0
Cargo: Titular



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELCIO LUIZ SALVETTI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0530442-9	CNPJ 04.672.381/0001-06	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 14/09/2001	Data de Início de Atividade 17/09/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ROD PR 281 KM 15 SD GUARAPUAVA, SN - SALA, FREI VITO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto SERVIÇOS AUXILIARES DE AGRICULTURA (MURUNDUM, LIMPEZA DE AÇUDE E ENLEIRAMENTO DE PEDRA; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/06/2014 Número: 20143772198 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELCIO LUIZ SALVETTI Identidade: 51122020,SSP/PR Estado Civil: Solteiro CPF: 702.122.019-72 Regime de Bens: Não Informado			

CHOPINZINHO - PR, 19 de março de 2015

15/180476-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ELCIO LUIZ SALVETTI ME
ROD PR 281 SD GUARAPUAVA, FREI VITO.
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000
TELEFONE: 046 - 3242-1732
CNPJ: 04.672.381/0001-06



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ELCIO LUIZ SALVETTI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.381/0001-06, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 38/2015 – Pregão nº 16/2015, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 20 de Março de 2015.

ELCIO LUIZ SALVETTI
CPF: 702.122.019-72



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

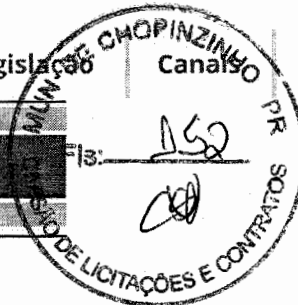
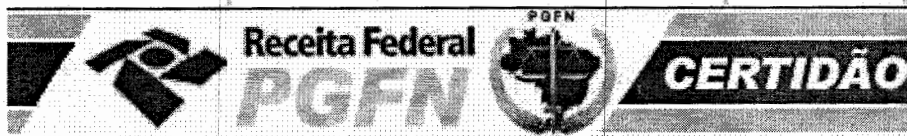
CERTIFICADO Nº. 61/2015		VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ZANROSSO E ZANROSSO LTDA - ME		
ENDEREÇO: Rua Augusto Zuconelli, 3956, Bairro Cristo Rei		
CEP: 85560-000		CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 10/06/2005 Junta Comercial: 20052169871 28/06/2005		CNPJ.: 07.466.765/0001-60 INSC. ESTADUAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
FONE: (46) 3242 1890		FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Rodrigo João Zanrosso CPF 037.097.789-05 RG 6.854.546-3 Davi Zanrosso CPF 093.652.229-15 RG 1.155.449-0		
RAMO DE ATIVIDADE: Locação de máquinas pesadas (retroescavadeiras) Serviços de drenagens em geral e transportes rodoviário de cargas em geral.		

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 19 de março de 2015.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZANROSSO & ZANROSSO LTDA - ME
CNPJ: 07.466.765/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:36:35 do dia 13/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2015.

Código de controle da certidão: **1087.F738.B931.7AC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012957535-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.466.765/0001-60

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00455/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 18560

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ZANROSSO & ZANROSSO LTDA

CPF/CNPJ.....: 07.466.765/0001-60

Endereço.....: RUA AUGUSTO ZUCONELLI

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 3956

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 106/2005

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 19 de Março de 2015.

LOCIANI MENDEIRO CENCI

Matrícula 1150-6

Secretaria de Finanças

Certidão nº 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07466765/0001-60
Razão Social: ZANROSSO E ZANROSSO LTDA
Nome Fantasia: DRENOSUL
Endereço: RUA AUGUSTO ZUCONELLI 3958 SALA / CRISTO REI /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2015 a 01/04/2015

Certificação Número: 2015030301204003623601

Informação obtida em 13/03/2015, às 08:40:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 156 de 156



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZANROSSO & ZANROSSO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.466.765/0001-60

Certidão nº: 86132215/2015

Expedição: 13/03/2015, às 08:38:07

Validade: 08/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZANROSSO & ZANROSSO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.466.765/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas] Eio

ZANROSSO E ZANROSSO LTDA
RUA AUGUSTO ZUCONELLI, BAIRRO CRISTO REI
Chopinzinho - Paraná. CNPJ 07.466.765/0001-60
85560-000 FONE: (46) 3242-1890



ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE
COMPROMETIMENTO**

**ZANROSSO E ZANROSSO LTDA, CNPJ n.º 07.466.765/0001-60, sediada
RUA AUGUSTO ZUCONELLI, 3956 – BAIRRO CRISTO REI, por intermédio de
seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 16/2015,
DECLARA expressamente que :**

**I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para
habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.**

**II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera
de governo, estando apta a contratar com o poder público.**

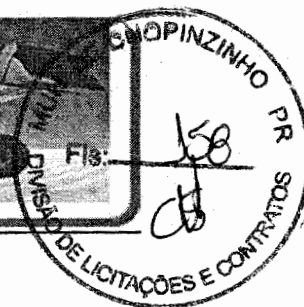
**III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos
de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**

**IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em
compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de
habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

Chopinzinho, 23 de Março de 2015.

DAVI ZANROSSO
CPF: 093.652.229-15
Sócio Administrador

ZANROSSO E ZANROSSO LTDA
RUA AUGUSTO ZUCONELLI, BAIRRO CRISTO REI
Chopinzinho - Paraná. CNPJ 07.466.765/0001-60
85560-000 FONE: (46) 3242-1890

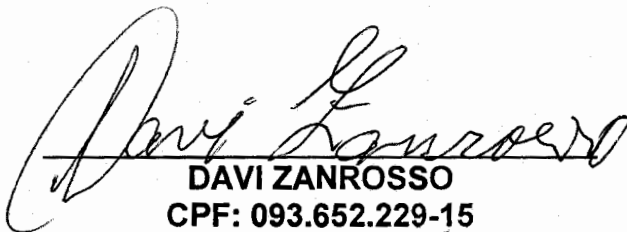


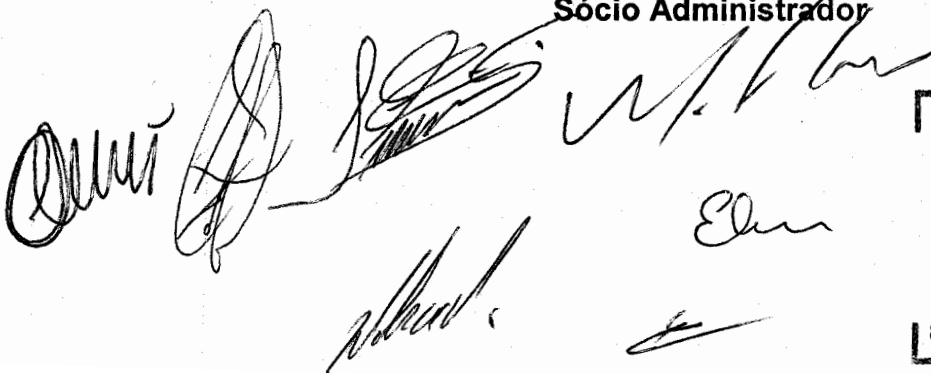
ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa **ZANROSSO E ZANROSSO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **07.466.765/0001-60**, com endereço na Rua Augusto Zuconelli, 3956 – Bairro Cristo Rei, CEP:85560-00 na cidade de CHOPINZINHO Estado do Paraná telefone (46) 3242-1890, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 23 de Março de 2015.


DAVI ZANROSSO
CPF: 093.652.229-15
Sócio Administrador



07.466.765/0001-60

ZANROSSO E ZANROSSO
LTDA

Rua Augusto Zuconelli 3956
85560-000 CHOPINZINHO PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 61/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ZANROSSO E ZANROSSO LTDA - ME

ENDEREÇO:

Rua Augusto Zuconelli, 3956, Bairro Cristo Rei

CEP: 85560-000

CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

10/06/2005

Junta Comercial: 20052169871

28/06/2005

CNPJ.: 07.466.765/0001-60

INSC. ESTADUAL:

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 1890

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Rodrigo João Zanrosso CPF 037.097.789-05 RG 6.854.546-3

Davi Zanrosso CPF 093.652.229-15 RG 1.155.449-0

RAMO DE ATIVIDADE:

Locação de máquinas pesadas (retroescavadeiras)

Serviços de drenagens em geral e transportes rodoviário de cargas em geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

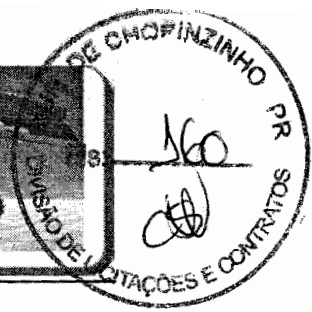
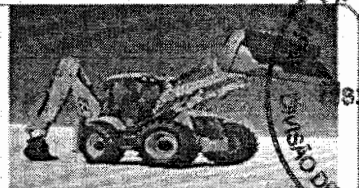
Chopinzinho, 19 de março de 2015.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

*CONFERE O
ORIGINAL*

ZANROSSO E ZANROSSO LTDA
RUA AUGUSTO ZUCONELLI, BAIRRO CRISTO REI
Chopinzinho - Paraná. CNPJ 07.466.765/0001-60
85560-000 FONE: (46) 3242-1890



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ZANROSSO & ZANROSSO LTDA

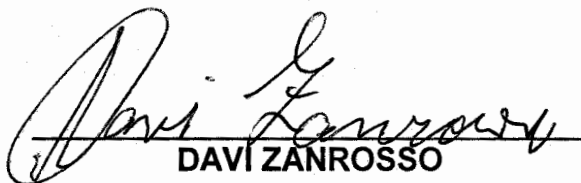
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO ZUCONELLI, 3956 – BAIRRO CRISTO REI.

CNPJ: 07.466.765/0001-60 FONE/FAX: (46) 3242-1890

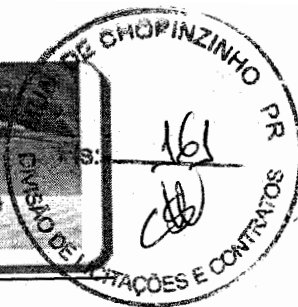
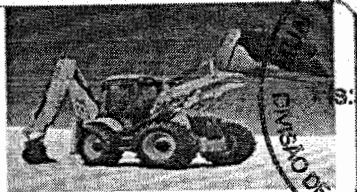
O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 16/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 23 de Março de 2015.


DAVI ZANROSSO
CPF: 093.652.229-15
Sócio Administrador

ZANROSSO E ZANROSSO LTDA
RUA AUGUSTO ZUCONELLI, BAIRRO CRISTO REI
Chopinzinho - Paraná. CNPJ 07.466.765/0001-60
85560-000 FONE: (46) 3242-1890



ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. **DAVI ZANROSSO**, Carteira de Identidade n.º **1.155.449-0**, inscrito no CPF n.º **093.652.229-15**, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

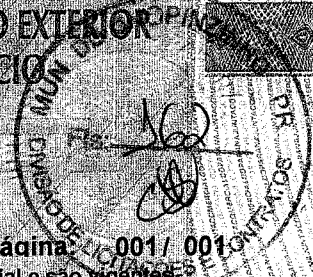
Atenciosamente.

Chopinzinho, 23 de Março de 2015.

DAVI ZANROSSO
CPF: 093.652.229-15
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZANROSSO & ZANROSSO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0550422-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/2005	Data de Início de Atividade 10/06/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AUGUSTO ZUNCONELLI, 3956, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA) SERVIÇOS DE DRENAGENS EM GERAL E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
DAVI ZANROSSO 093.652.229-15			10.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX
RODRIGO JOÃO ZANROSSO 037.097.789-05			10.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/06/2005 Número: 20052169871		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CHOPINZINHO - PR, 19 de março de 2015

15/168864-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE C/O ORIGINAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 64/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME

ENDEREÇO:

Rua das Canelas, s/n, Bairro Cristo Rei

CEP: 85560-000

CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

14/03/2008

Junta Comercial: 20131783580

27/03/2013

CNPJ.: 09.436.050/0001-90

INSC. ESTADUAL: 90434853-82

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 9117 0081

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Sandra Lúcia Zanelato CPF 023.395.739-12 RG 6.808.287-0

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de peças para veículos automotores; conserto e manutenção de motores de veículos automotores; comércio de abrasivos tintas e vernizes; locação de máquinas pesadas (motoniveladora, trator e escavadeiras). Industrialização de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 19 de março de 2015.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP
CNPJ: 09.436.050/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:49:16 do dia 30/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2015.

Código de controle da certidão: **F418.260D.FF79.A683**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012824647-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.436.050/0001-90**
Nome: **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00230/2015

No CADASTRO DA EMPRESA 21930

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP

CPF/CNPJ.....: 09.436.050/0001-90

RG/Inscr.....:

Endereco.....: RUA DAS CANELAS

Numero.....: 0

Bairro.....: CRISTO REI

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

ALVARA No....: 043/2008

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Apos buscas efetuadas, certifico que o(a) REQUERENTE e devedor(a) a Fazenda Municipal dos Tributos, abaixo:

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente:O MESMO.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmos as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

Chopinzinho, Pr, 05 de Fevereiro de 2015.

PAULO CESAR ROMITE

Matricula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

REPÚBLICA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO - PARANÁ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Certidão n°: 74826700/2015

Expedição: 06/01/2015, às 16:27:53

Validade: 04/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.436.050/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

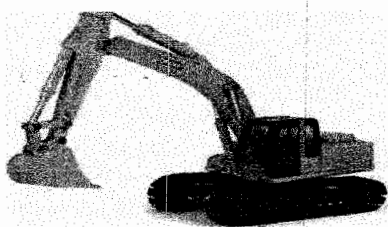
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Z 1

COMÉRCIO DE PEÇAS

RETIFICA DE MOTORES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Insc. Est: 90434853-83



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, com sede Rua das Canelas Prolongamento, sn, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual sob n.º 9043485382, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 16/2015**, **DECLARA** expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 17 de março de 2015.

**Z1 INDUSTRIA E COMERCIO
DE PECAS LTDA - EPP**

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

CNPJ: 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

RG Nº: 6.808.287-0 SSP/PR

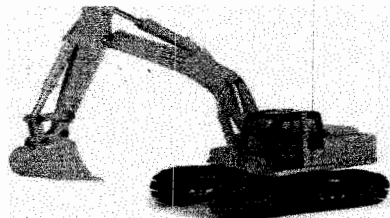
CPF Nº: 023.395.739-12

ADMINISTRADORA

09.436.050/0001-90

**Z1 INDUSTRIA E COMERCIO
DE PECAS LTDA - EPP**

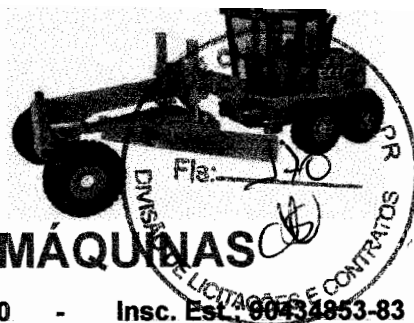
Rua das Canelas - Prolongamento
s/nº - Bairro Cristo Rei



Z 1

COMÉRCIO DE PEÇAS

RETÍFICA DE MOTORES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS



Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Insc. Est. 90434853-83

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA**, com sede Rua das Canelas Prolongamento, sn, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual sob n.º 9043485382, telefone (46)-3242-1907, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 17 de março de 2015.

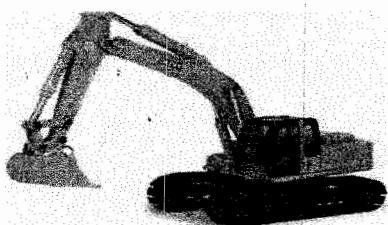
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PECAS LTDA - EPP

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
RG Nº: 6.808.287-0 SSP/PR
CPF Nº: 023.395.739-12
ADMINISTRADORA

09.436.050/0001-90

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PECAS LTDA - EPP**

Rua das Canelas - Prolongamento
s/nº - Bairro Cristo Rei
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Z 1

COMÉRCIO DE PEÇAS

RETIFICA DE MOTORES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Insc. Est. 99434853-83



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ENIO FONTANA, Carteira de Identidade n.º 6.172.177-0, inscrito no CPF n.º 253.910.778-85, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatórios.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 17 de março de 2015.

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS LTDA - EPP**

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
RG N.º: 6.808.287-0 SSP/PR
CPF N.º: 023.395.739-12
ADMINISTRADORA

Selo 29E56.gt05E.1275P, Controle: G6Mms.Sp25
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 409 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de SANDRA LUCIA
ZANELATO. Dou fé. Custas : R\$3,62 (VRC 21,73), Selo: R\$0,52

Chopinzinho-PR, 23 de março de 2015 - 10:28:23h.

Marcos Rogério Ferri
Tabelião

TABELIONATO FERRI

09.436.050/0001-90

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS LTDA - EPP**

Rua das Canelas - Prolongamento
s/nº - Bairro Cristo Rei
85.580-000 - Chopinzinho - Paraná



Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
=====

CNPJ. N.º 09.436.050 / 0001 - 90
=====

FLS.01

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI, brasileira, casada
comunhão parcial de bens, maior, empresária, naturalidade
Chopinzinho – PR, residente e domiciliado em Chopinzinho,
Estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro, N.º 6062 – Casa –
Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, portadora da Cédula De
Identidade Civil, Registro Geral N.º 8.699.023-7, expedida pela
Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. MF: sob
N.º 046.718.369-47, **SÂNDRA LUCIA ZANELATO**, brasileira,
separada judicialmente, maior, empresária, naturalidade
Chopinzinho – PR, residente e domiciliado em Chopinzinho,
Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, N.º 3835 – Casa
– Centro, CEP: 85560-000, portador da Cédula De Identidade
Civil, Registro Geral N.º 6.808.287-0, expedida pela Secretaria
De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º
023.395.739-12, sócios componentes da sociedade limitada
que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME.**, com sede e foro nesta
cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Das Canelas
- Prolongamento, S/N.º – Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000,
consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta
Comercial Do Paraná, sob N.º 41207737618, por decisão de 24
de Outubro de 2013, inscrita no CNPJ: sob N.º
09.436.050/0001-90, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da presente alteração de contrato social,
acrescenta-se à atividade mercantil da sociedade o ramo de: Obras De
Terraplanagem (4313/4-00) **passando desta forma, à atividade mercantil da
sociedade ter a seguinte redação:** Comercio Varejista de Peças para Veículos
Automotores (4530/7-03) Conserto e Manutenção de Motores de Veículos
Automotores (4520/0-01) Comércio de Abrasivos, Tintas e Vernizes (4741/5-00)
Locação de Máquinas Pesadas (motoniveladora, trator e escavadeiras), (7732/2-
01) Industrialização de Peças e Acessórios para Maquinas e equipamentos
Pesados e Veículos Automotores (2854/2-00) e Obras De Terraplanagem (4313/4-
00).



Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
=====

CNPJ. N.º 09.436.050 / 0001 - 90
=====

FLS.02

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia **FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI**, que possuía na sociedade 110.000, (Cento e Dez Mil) Quotas, de R\$:=1,00 (Hum Real) cada uma, no valor de R\$:=110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), que pela presente alteração de contrato social, são as mesmas cedidas e transferidas neste ato pelo valor nominal a sócia **SANDRA LUCIA ZANELATO**, a quantia de 104.000 (Cento e Quatro Mil) Quotas, de R\$:=1,00 (Hum Real) cada uma, no valor de R\$:=104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor R\$:=120.000,00= (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$:=1,00= (Hum Real) cada uma, já integralizados pelas sócias **FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI** e **SANDRA LUCIA ZANELATO**, fica o mesmo assim distribuído entre as sócias remanescentes.

FRANCIELI A. ZANELATO ZINI	QUOTAS= 6.000	R\$:= 6.000,00
SANDRA LUCIA ZANELATO	QUOTAS=114.000	R\$:=114.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
=====

CNPJ. N.º 09.436.050 / 0001 – 90
=====

FLS. 03

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**
=====

CONSOLIDAÇÃO:

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI, brasileira, casada
comunhão parcial de bens, maior, empresária, naturalidade
Chopinzinho – PR, residente e domiciliado em Chopinzinho,
Estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro, N.º 6062 – Casa –
Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, portadora da Cédula De
Identidade Civil, Registro Geral N.º 8.699.023-7, expedida pela
Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. MF: sob
N.º 046.718.369-47, **SANDRA LUCIA ZANELATO**, brasileira,
separada judicialmente, maior, empresária, naturalidade
Chopinzinho – PR, residente e domiciliado em Chopinzinho,
Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, N.º 3835 – Casa
– Centro, CEP: 85560-000, portador da Cédula De Identidade
Civil, Registro Geral N.º 6.808.287-0, expedida pela Secretaria
De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º
023.395.739-12, sócios componentes da sociedade limitada
que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME.**, com sede e foro nesta
cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Das Canelas
- Prolongamento, S/N.º – Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000,
consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta
Comercial Do Paraná, sob N.º 41207737618, por decisão de 24
de Outubro de 2013, inscrita no CNPJ: sob N.º
09.436.050/0001-90, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA. ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Das Canelas -
Prolongamento, S/N.º – Bairro: Cristo Rei, em Chopinzinho – Estado do Paraná,
CEP N.º 85.560-000.



Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
=====

CNPJ. N.º 09.436.050 / 0001 – 90
=====

FLS. 04

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**
=====

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o Comercio Varejista de Peças para Veículos Automotores (4530/7-03) Conserto e Manutenção de Motores de Veículos Automotores (4520/0-01) Comércio de Abrasivos, Tintas e Vernizes (4741/5-00) Locação de Máquinas Pesadas (motoniveladora, trator e escavadeiras), (7732/2-01) Industrialização de Peças e Acessórios para Maquinas e equipamentos Pesados e Veículos Automotores (2854/2-00) e Obras De Terraplanagem (4313/4-00).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$:=120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, de R\$:=1,00 (Um Real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

FRANCIELI A. ZANELATO ZINI

QUOTAS- 6.000

R\$:= 6.000,00

SANDRA LUCIA ZANELATO

QUOTAS-114.000

R\$:=114.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Março de 2008 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmo assinam separadamente.



Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME

=====

CNPJ. N.º 09.436.050 / 0001 - 90

=====

FLS. 05

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

=====

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.



Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
=====

CNPJ. N.º 09.436.050 / 0001 – 90
=====

FLS. 06

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**
=====

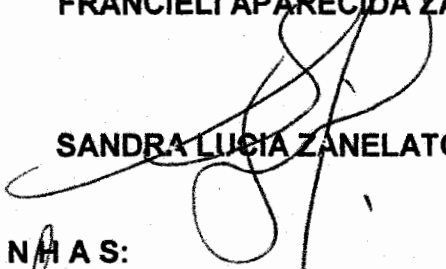
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

CHOPINZINHO – PR, 12 DE MAIO DE 2014.

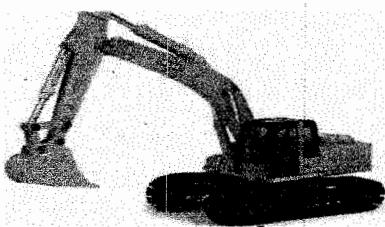

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI


SANDRA LUCIA ZANELATO

TESTEMUNHAS:


LUIZ CESAR SCHMAIDRE
RG: 321.506 – SSP/MT


ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR



Z 1

COMÉRCIO DE PEÇAS

RETÍFICA DE MOTORES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS



Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Insc. Est.: 90434853-83

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

ENDEREÇO: Rua das Canelas Prolongamento, sn, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000.

CNPJ: 09.436.050/0001-90

FONE/FAX: (46) 3242-1907

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 16/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 17 de março de 2015.

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PECAS LTDA - EPP

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
RG N.º: 6.808.287-0 SSP/PR
CPF N.º: 023.395.739-12
ADMINISTRADORA

09.436.050/0001-90

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PECAS LTDA - EPP**

Rua das Canelas - Prolongamento
s/nº - Bairro Cristo Rei
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 de 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0773761-8	CNPJ 09.436.050/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2008	Data de Início de Atividade 12/03/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, SN-SALA, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CONserto E MANUTENÇÃO DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE ABRASIVOS, TINTAS E VERNIZES. LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, TRATOR E ESCAVADEIRAS) INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEICULOS AUTOMOTORES E OBRAS DE TERRAPLANAGEM.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SANDRA LUCIA ZANELATO 023.395.739-12	114.000,00	SOCIO	Administrador
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI 046.718.369-47	6.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 22/05/2014 Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXX
Situação REGISTRO ATIVO			
Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

CHOPINZINHO - PR, 06 de fevereiro de 2015

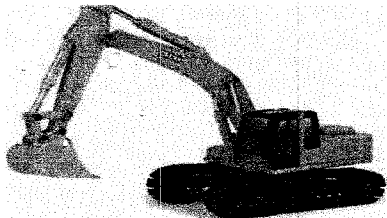
15/092084-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]



Z 1

COMÉRCIO DE PEÇAS

RETÍFICA DE MOTORES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Insc. Est.: 90434853-96



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA**, com sede Rua das Canelas Prolongamento, sn, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual sob n.º 9043485382, representada neste ato pela Administradora/representante legal da outorgante a Sra. **SANDRA LUCIA ZANELATO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 SSP/PR e CPF n.º 023.395.739-12, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório n.º 151/2014 – Pregão n.º 16/2015, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 17 de março de 2015.

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PECAS LTDA - EPP**

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

CNPJ: 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

RG N.º: 6.808.287-0 SSP/PR

CPF N.º: 023.395.739-12

ADMINISTRADORA

09.436.050/0001-90

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PECAS LTDA - EPP**

Rua das Canelas - Prolongamento
snº - Bairro Cristo Rei
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ENIO FONTANA
CRC PR-048130/O-1
CONTADOR

ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6.172.177-0 SSP/PR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 66/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

JAD PLANAGENS LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Rua Tiradentes, nº 3.730 – Bairro Frei Vito

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

20/11/2008

Junta Comercial: 41206352437

26/11/2008

CNPJ: 10.506.073/0001-03

INSC. ESTADUAL: ISENTO

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL SA - AG:0842-7 CC: 17.857-8

FONE: (46) 3242 – 3093 / 8805 - 7585

FAX: -----

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

JOSÉ LUIS DA SILVA

CPF: 034.098.239-05

RG: 7.049.890-1 SSP/PR

ADRIANI DALMUTH DA SILVA

CPF: 022.100.499-89

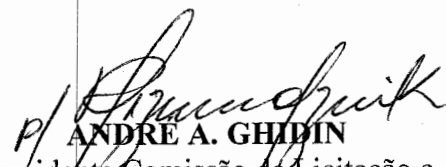
RG 6.234.251-0 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Prestação de serviços de terraplenagem, Prestação de serviços de escavações, nivelamento, transporte, depósito e compactação de terras.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 19 de março de 2015.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAD PLANAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 10.506.073/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:00:40 do dia 19/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2015.

Código de controle da certidão: **6049.736C.EDF0.658C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012744603-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.506.073/0001-03**

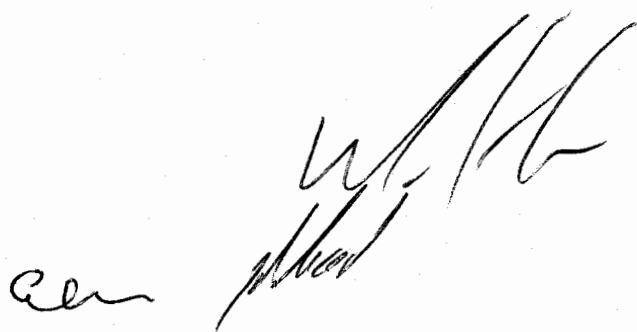
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

**SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: JAD PLANAGENS LTDA - ME
CPF/CNPJ.....: 10.506.073/0001-03
Endereço.....: RUA TIRADENTES
Bairro.....: FREI VITO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 187543
RG/Inscr....: 3730
Número.....: 3730

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 18/03/2015.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 446/2015
Código de autenticidade da certidão: 508889056508889

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Handwritten signatures and initials]

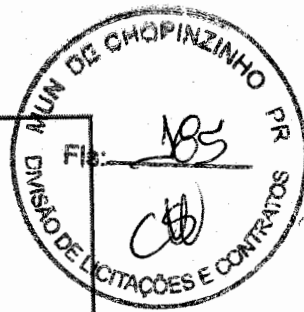
Chopinzinho - PR, 18/03/2015.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10506073/0001-03
Razão Social: JAD PLANAGENS LTDA ME
Nome Fantasia: JAD PLANAGENS LTDA ME
Endereço: R TIRADENTES 3734 / FREI VITOR / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2015 a 04/04/2015

Certificação Número: 2015030605194252014201

Informação obtida em 18/03/2015, às 08:31:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAD PLANAGENS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.506.073/0001-03

Certidão nº: 87194577/2015

Expedição: 18/03/2015, às 08:33:11

Validade: 13/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAD PLANAGENS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.506.073/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

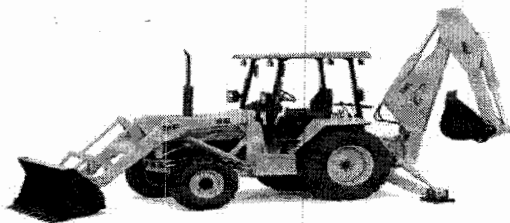
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JAD PLANAGENS LTDA EPP

CNPJ 10.506.073/0001-03

Rua Tiradentes, nº 3730, Bairro Frei Vitor, Chopinzinho/PR

Cep: 85.560-000



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

JAD PLANAGENS LTDA EPP, CNPJ n.º 10.506.073/0001-03, sediada na Rua Tiradentes, nº 3730, Bairro Frei Vitor, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 16/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

JOSÉ LUIS DA SILVA

CPF: 034.098.239-05

RG: 7.049.890-1

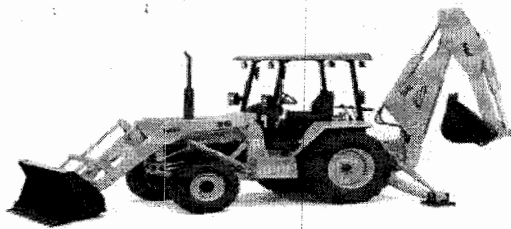
Sócio Administrador

Chopinzinho 18 de Março de 2015.

10.506.073/0001-03

JAD PLANAGENS LTDA - ME

Rua Tiradentes, 3730 - Bairro Frei Vitor
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



JAD PLANAGENS LTDA EPP

CNPJ 10.506.073/0001-03

Rua Tiradentes, nº 3730, Bairro Frei Vitor, Chopinzinho/PR

Cep: 85.560-000



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa JAD PLANAGENS LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº10.506.073/0001-03, com endereço na Rua Tiradentes, nº 3730, Bairro Frei Vitor, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, telefone (46) 3242-3093, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

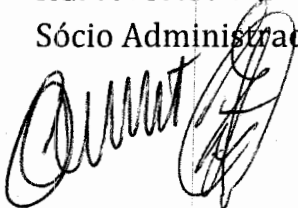
Chopinzinho 18 de Março de 2015.


JOSE LUIS DA SILVA

CPF: 034.098.239-05

RG: 7.049.890-1

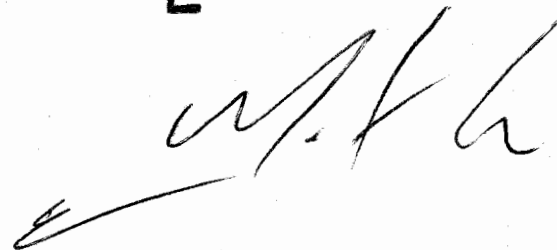
Sócio Administrador

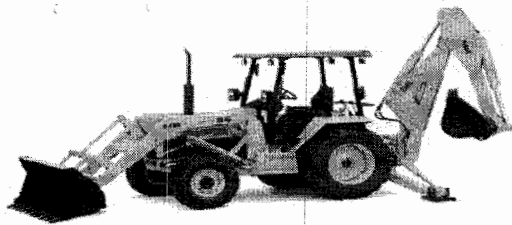


10.506.073/0001-03

JAD PLANAGENS LTDA - ME

Rua Tiradentes, 3730 - Bairro Frei Vitor
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná





JAD PLANAGENS LTDA EPP

CNPJ 10.506.073/0001-03

Rua Tiradentes, nº 3730, Bairro Frei Vitor, Chopinzinho/PR

Cep: 85.560-000



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: JAD PLANAGENS LTDA EPP

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, nº 3730, Bairro Frei Vitor, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000

CNPJ: 10.506.073/0001-03 **FONE:**(046)3242-3093

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 16/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 18 de Março de 2015.

JOSE LUIS DA SILVA
CPF: 034.098.239-05
RG: 7.049.890-1
Sócio Administrador

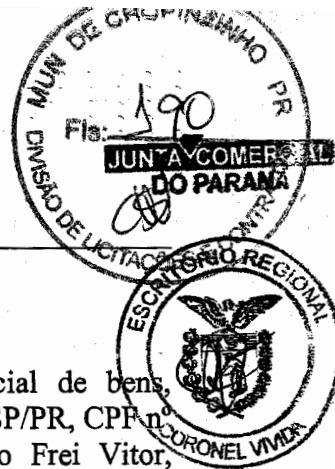
10.506.073/0001-03

JAD PLANAGENS LTDA - ME

Rua Tiradentes, 3730 - Bairro Frei Vitor
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

JAD PLANAGENS LTDA

CONTRATO SOCIAL



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **José Luis da Silva**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.049.890-1 expedida pela SSP/PR, CPF nº 034.098.239-05, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 3.730, Bairro Frei Vitor, Chopinzinho, Estado do Paraná, Cep 85.560-000; e
- **Adriani Dalmuth da Silva**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 6.234.251-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 022.100.499-89, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, 3.730, Bairro Frei Vitor, Chopinzinho, Estado do Paraná, Cep 85.560-000.

Resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento contratual, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

DENOMINAÇÃO SOCIAL: JAD PLANAGENS LTDA **SEDE E FORO:** Rua Tiradentes, 3.730, Bairro Frei Vitor, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - QUOTAS DOS SÓCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); **QUANTIDADE DE COTAS:** 10.000 (Dez Mil) cotas; **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (Um Real); **PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **José Luis da Silva** subscreve e integraliza no presente ato, a quantia de 5.000 (cinco mil) cotas de Capital, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do País.
- **Adriani Dalmuth da Silva** subscreve e integraliza no presente ato, a quantia de 5.000 (cinco mil) cotas de capital, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do País.

José Luis da Silva	5.000 cotas no valor de	R\$ 5.000,00
Adriani Dalmuth da Silva	5.000 cotas no valor de	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000 cotas no valor de	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL

INÍCIO DE ATIVIDADES: 28 de novembro de 2008. **DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **RAMO DE ATIVIDADE:** Prestação de serviços de terraplenagem; Prestação de serviços de escavações, nivelamento, transporte, depósito e compactação de terras.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JAD PLANAGENS LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social.

ADMINISTRADOR: José Luis da Silva. USO DA FIRMA: Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam dispensados de autorização do outro sócio: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitua no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação prévia. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores e o sócio declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JAD PLANAGENS LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

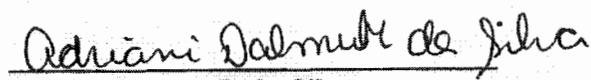
Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

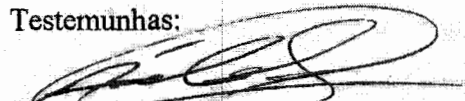
Chopinzinho/PR, 20 de novembro de 2008.

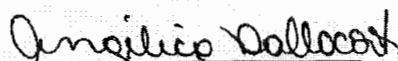


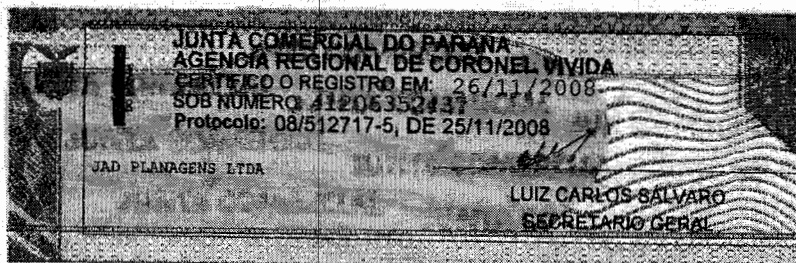

José Luis da Silva

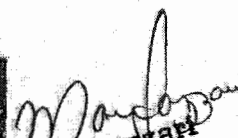

Adriani Dalmuth da Silva

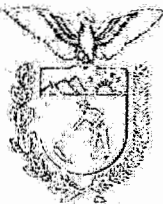
Testemunhas:


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
RG 8.124.995-4 SSP/PR

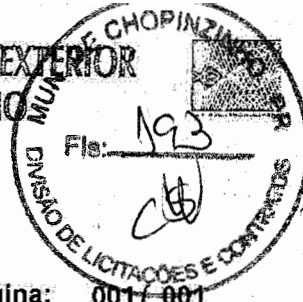

Angélica Dassi Dallacorte
RG 8.311.538-6 SSP/PR




Mari Lazzari
RG 4.358.742-6
RELATORA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017-001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JAD PLANAGENS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0635243-7	CNPJ 10.506.073/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/11/2008	Data de Início de Atividade 28/11/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TIRADENTES, 3730, FREI VITOR, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, NIVELAMENTO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE LUIS DA SILVA 034.098.239-05	5.000,00	SÓCIO	Administrador
ADRIANI DALMUTH DA SILVA 022.100.499-89	5.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/02/2014	Número: 20141157976	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 22 de janeiro de 2015

151077017-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 85.560-000
CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 62/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARTINS PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	
ENDEREÇO: RUA FREI EVERALDO, Nº 4887, sala 02, BAIRRO VERDI	
CEP: 85560-000	CIDADE: CHOPINZINHO - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 14/03/2013 Junta Comercial: 20144018586 Data: 01/07/2014	CNPJ.: 17.856.086/0001-51 INSC. ESTADUAL:
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (046) 9106 6914	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: ANTONIO CLAUDIO MARTINS CPF: 546.465.619-72 RG: 3.426.062-1SSP/PR CLODIVALDO LUIZ MARTINS CPF: 028.887.729-22 RG: 6.858.985-1 SSP/PR	
RAMO OU ATIVIDADE <i>Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas; pavimentação de vias com pedras irregulares; aparelhamento de pedras para construção, exceto associado a extração; prestação de serviços de limpeza em prédios, domicílios e órgãos públicos; atividades paisagísticas; serviço de coleta e transporte de lixo urbano; prestação de serviços de limpeza de vias públicas; prestação de serviços de vigilância e segurança; prestação de serviços de mão de obra para construção e reforma em obras de alvenaria; prestação de serviços de terraplanagens; prestação de serviços de escavações, nivelamento, transporte, depósito e compactação de terras; serviços de pintura de edifícios; prestação de serviços de captura de enxames de abelha, apicultura; atividades de gravação e edição de som e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.</i>	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 19 de março de 2015.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.856.086/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

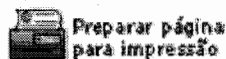
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:07:49 do dia 03/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2015.

Código de controle da certidão: **DC8F.FEB1.33C5.583C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Quinto
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012744923-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.856.086/0001-51**

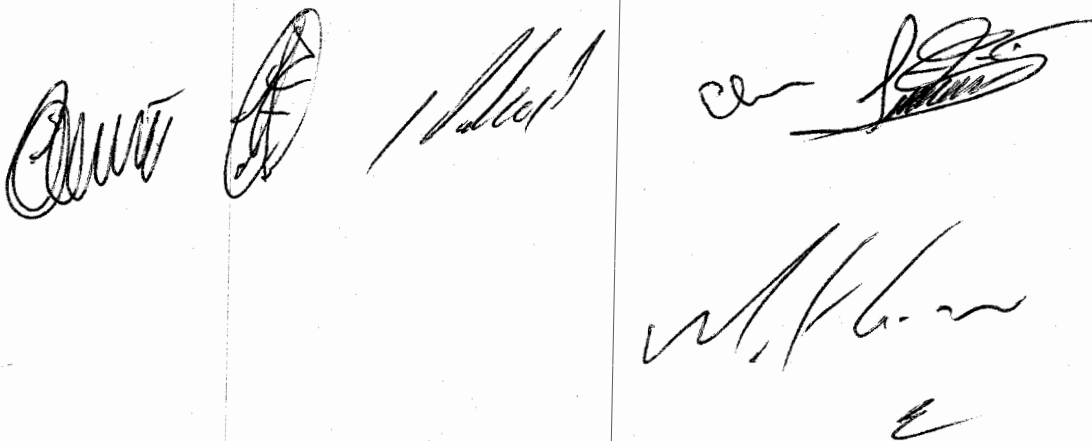
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00457/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 30000

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ:.... 17.856.086/0001-51

Endereço:.... RUA FREI EVERALDO

Bairro:..... VERDI

Cidade:..... CHOPINZINHO

RG/Inscr:....

Número:..... 4887

CEP:..... 85560000

UF:..... PR

ALVARÁ Nº:.... 59/2013

FINALIDADE... PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 19 de Março de 2015.

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matrícula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Dados nº 000/2015

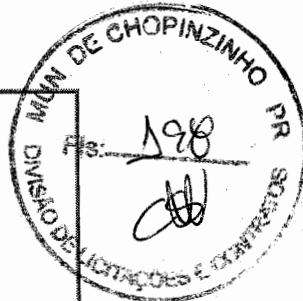
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17856086/0001-51
Razão Social: MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP
Nome Fantasia: MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Endereço: R FREI EVERALDO 4887 SALA 1 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030711300205805878

Informação obtida em 18/03/2015, às 16:56:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.856.086/0001-51
Certidão n°: 87309276/2015
Expedição: 18/03/2015, às 16:58:12
Validade: 13/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.856.086/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

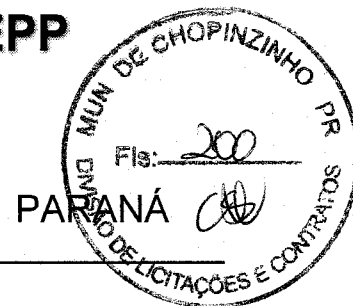
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Martins Prestação de Serviços LTDA - EPP

CNPJ: 17.856.086/0001-51 (46) 9106-6914

Rua Frei Everaldo, nº 4887, sala 1, Bairro Verdi
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 17.856.086/0001-51, sediada na Rua Frei Everaldo, nº 4887, Bairro Verdi, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 16/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 18 de Março de 2015.

Nome: ANTONIO CLAUDIO MARTINS

CPF: 546.465.619-72

RG: 34260621

Cargo: Sócio Administrador

17.856.086/0001-51

Martins Prestação de Serviços Ltda-EPP

Rua Frei Everaldo 4887

85560-000

CHOPINZINHO

PR

Martins Prestação de Serviços LTDA - EPP

CNPJ: 17.856.086/0001-51 (46) 9106-6914

Rua Frei Everaldo, nº 4887, sala 1, Bairro Verdi
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

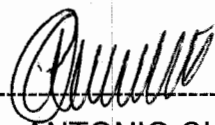


ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.856.086/0001-51, com endereço na Rua Frei Everaldo, nº 4887, Bairro Verdi, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, telefone (46) 9106-6914, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho 18 de Março de 2015.

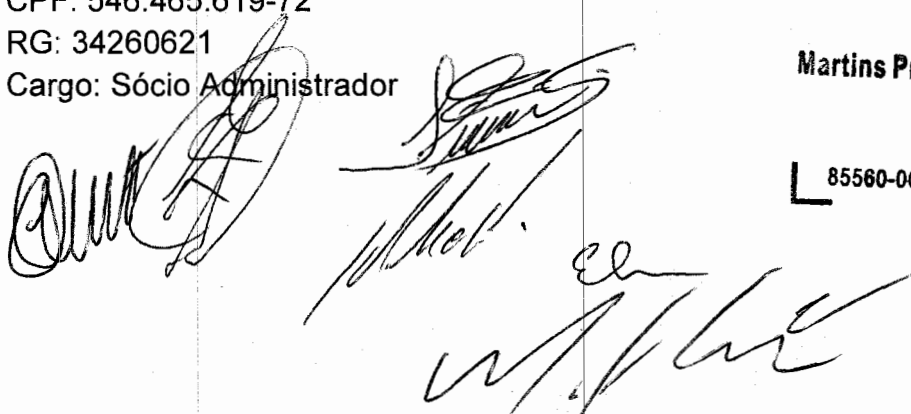

Nome: ANTONIO CLAUDIO MARTINS
CPF: 546.465.619-72
RG: 34260621
Cargo: Sócio Administrador

17.856.086/0001-51

Martins Prestação de Serviços Ltda-EPP

Rua Frei Everaldo 4887
85560-000 CHOPINZINHO

PR

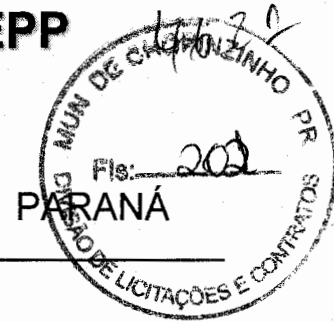


Martins Prestação de Serviços LTDA - EPP

CNPJ: 17.856.086/0001-51 (46) 9106-6914

Rua Frei Everaldo, nº 4887, sala 1, Bairro Verdi
CHOPINZINHO

85.560-000



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP

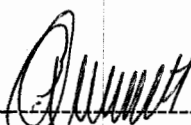
ENDEREÇO: Rua Frei Everaldo, nº 4887, Bairro Verdi, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000

CNPJ: 17.856.086/0001-51 **FONE:**(46) 9106-6914

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 16/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 18 de Março de 2015.


Nome: ANTONIO CLAUDIO MARTINS
CPF: 546.465.619-72
RG: 34260621
Cargo: Sócio Administrador

17.856.086/0001-51

Martins Prestação de Serviços Ltda-EPP

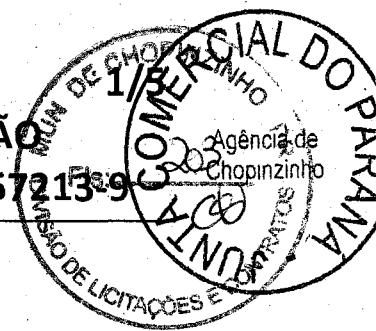
Rua Frei Everaldo 4887

85560-000 CHOPINZINHO

PR

MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 17. 856.086/0001-51

NIRE Nº 4120757213-9



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **ANTÔNIO CLAUDIO MARTINS**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14 de Janeiro de 1966, Natural de Chopinzinho/PR, portador da cédula de identidade nº 3.426.062-1 SSP/PR, CPF nº 546.465.619-72, residente e domiciliado à Rua Frei Everaldo, 4.887, Bairro Verdi, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000; e
- **CLODIVALDO LUIZ MARTINS**, brasileiro, casado em Verona, Itália, segundo o Código Civil da República Italiana, empresário, nascido em 28 de Julho de 1980, natural de Chopinzinho/PR, portador da cédula de identidade nº 6.858.985-1 SSP/PR, CPF nº 028.887.729-22, residente e domiciliado à Rua Francisco Zuconelli, 3.738, Bairro Verdi, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000; e
- **MIRIAM DUTRA CENI**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06 de Fevereiro de 1977, natural de Coronel Vivida/PR, portadora da cédula de identidade nº 6.284.217-2 SSP/PR, CPF 022.315.569-10, residente e domiciliada à Rua São Francisco, 5.515, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000; e
- **ROSANGELA SCHNAIDER**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 12 de Junho de 1968, natural de Chopinzinho/PR, portadora da cédula de identidade nº 4.238.694-4 SSP/PR, CPF 866.723.209-20, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, 4.550, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP**, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, 4.887, Bairro Verdi, Sala 1, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207572139 em sessão de 27/03/2013, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - Retira-se neste ato a sócia **MIRIAM DUTRA CENI**, possuidora de 10.000 (dez mil) cotas, das quais cede e transfere, por venda, ao sócio remanescente **ANTÔNIO CLAUDIO MARTINS** 10.000 (dez mil) cotas, pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante pagamento neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como recibo.

MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 17. 856.086/0001-51

NIRE Nº 4120757213-9



§1º: A sócia cedente dá ao sócio remanescente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

2ª - Retira-se neste ato a sócia **ROSANGELA SCHNAIDER**, possuidora de 10.000 (dez mil) cotas, das quais cede e transfere, por venda, ao sócio remanescente **CLODIVALDO LUIZ MARTINS** 10.000 (dez mil) cotas, pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante pagamento neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como recibo.

§1º: A sócia cedente dá ao sócio remanescente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

3ª - O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre as sócias em virtudes das modificações ocorridas:

Sócios	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
ANTÔNIO CLAUDIO MARTINS	20.000	R\$ 20.000,00	50%
CLODIVALDO LUIZ MARTINS	20.000	R\$ 20.000,00	50 %
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100%

4ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

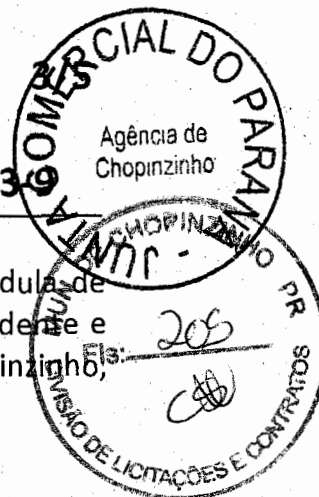
QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **ANTÔNIO CLAUDIO MARTINS**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14 de Janeiro de 1966, Natural de Chopinzinho/PR, portador da cédula de identidade nº 3.426.062-1 SSP/PR, CPF nº 546.465.619-72, residente e domiciliado à Rua Frei Everaldo, 4.887, Bairro Verdi, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000; e
- **CLODIVALDO LUIZ MARTINS**, brasileiro, casado em Verona, Itália, segundo o Código Civil da República Italiana, empresário, nascido em 28

MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 17. 856.086/0001-51

NIRE Nº 41207572139

de Julho de 1980, natural de Chopinzinho/PR, portador da cédula de identidade nº 6.858.985-1 SSP/PR, CPF nº 028.887.729-22, residente e domiciliado à Rua Francisco Zuconelli, 3.738, Bairro Verdi, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;



CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – SEDE – FORO.

NOME EMPRESARIAL: MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP. SEDE E FORO: Rua Frei Everaldo, 4.887, Bairro Verdi, Sala 1, na cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL – QUOTAS DOS SÓCIOS.

CAPITAL SOCIAL R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **QUANTIDADE DE COTAS 40.000** (quarenta mil) cotas. **VALOR UNITÁRIO/COTA: R\$ 1,00** (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

Sócios	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
ANTÔNIO CLAUDIO MARTINS	20.000	R\$ 20.000,00	50%
CLODIVALDO LUIZ MARTINS	20.000	R\$ 20.000,00	50 %
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO – OBJETO SOCIAL

INÍCIO DE ATIVIDADES: 14 de março de 2013. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano.

RAMO DE ATIVIDADE: Obras de urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Pavimentação de vias com pedras irregulares; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração; Prestação de serviços de limpeza em prédios, domicílios e órgãos públicos; Atividades paisagísticas; Serviços de coleta e transporte de lixo urbano; Prestação de serviços de limpeza de vias públicas; Prestação de serviços de vigilância e segurança; Prestação de serviços de mão de obra para construção e reforma em obras de alvenaria; Prestação de serviços de terraplenagens; Prestação de serviços de escavações, nivelamento, transporte, depósito e compactação de terras; Serviços de pintura de edifícios; Prestação de serviços de captura de enxames de abelha; Apicultura; Atividades de gravação e edição de som; e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total do Capital Social subscrito/integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL – OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 17. 856.086/0001-51

NIRE Nº 4120757213-9



A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **ADMINISTRADOR:** ANTÔNIO CLAUDIO MARTINS. **USO DA:** 20/6

FIRMA: Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favores de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS.

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos outros sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados à formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma desproporcional ou proporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS.

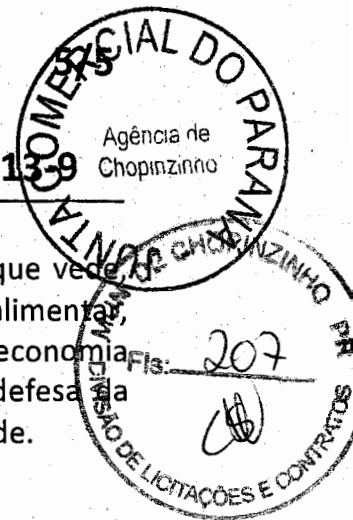
As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 17. 856.086/0001-51

NIRE Nº 4120757213-9



condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho PR, 17 de junho de 2014.

ANTÔNIO CLAUDIO MARTINS

CLODIVALDO LUIZ MARTINS

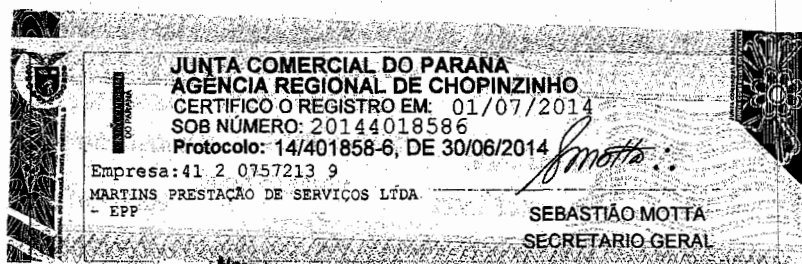
MIRIAM DUTRA CENI

ROSANGELA SCHNAIDER

Testemunhas:

Fabíola Cristina Paetzold Sclaro
CI 8.981.569-0 SSP/PR

Álvaro Dênis Ceni Sclaro
CI 8.124.995-4 SSP/PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0757213-9	CNPJ 17.856.086/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/03/2013	Data de Início de Atividade 27/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREI EVERALDO, 4887-SALA 1, VERDI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM PEDRAS IRREGULARES; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, DOMÍLIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA EM OBRAS DE ALVENARIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, NIVELAMENTO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE ENXAMES DE ABELHA; APICULTURA; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM; E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONIO CLAUDIO MARTINS 546.465.619-72	20.000,00	SOCIO	Administrador
CLODIVALDO LUIZ MARTINS 028.887.729-22	20.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 01/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 19 de março de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com original



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 57/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

N. SIQUEIRA - ME

ENDEREÇO:

Avenida Getúlio Vargas, nº 3450, Bairro Nossa Senhora Aparecida

CEP: 85560-000

CIDADE: **Chopinzinho, PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

08/12/2014

Junta Comercial nº 41107709639

Data: 09/12/2014

CNPJ.: **21.541.544/0001-30**

INSC. ESTADUAL: 90682204-05

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46)9101 - 9264

FAX: -

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Nilson Siqueira

CPF: 038.122.049-40 – RG: 8.617.127-9 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

- Obras e serviços de terraplenagem para loteamentos, construção civil e agrícola, aluguel de máquinas de terraplenagem e máquinas agrícolas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio varejista de artefatos de cimento, gesso e amianto e materiais para construção.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 13 de março de 2015.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N SIQUEIRA - ME

CNPJ: 21.541.544/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:03:35 do dia 20/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2015.

Código de controle da certidão: **D023.C9D9.E7A5.C128**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012977043-90

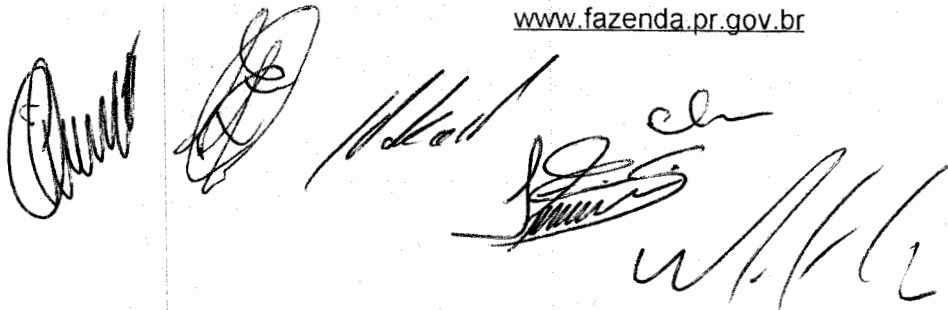
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.541.544/0001-30**
Nome: **N SIQUEIRA ME**

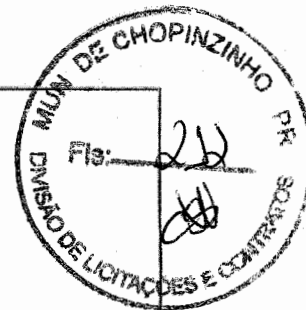
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21541544/0001-30
Razão Social: N SIQUEIRA ME
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS / NOSSA SENHORA APARE / SALVADOR / BA / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030712102517459583

Informação obtida em 18/03/2015, às 11:03:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N SIQUEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.541.544/0001-30

Certidão n°: 87226232/2015

Expedição: 18/03/2015, às 10:47:05

Validade: 13/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N SIQUEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.541.544/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

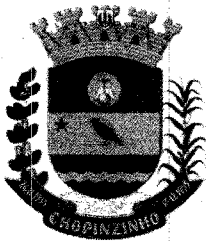
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00459/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 33810

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: N SIQUEIRA - ME

CPF/CNPJ.....: 21.541.544/0001-30

Endereço.....: AVN GETULIO VARGAS

Bairro.....: NOSSA SRA. APARECIDA

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 3450

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 005/2015

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

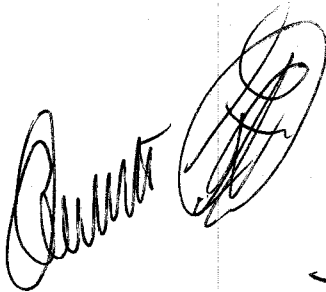
A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 19 de Março de 2015.


PAULO CESAR ROMITE
Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



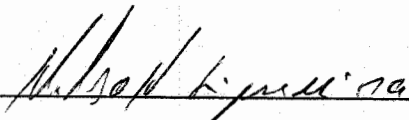
N SIQUEIRA – ME
CNPJ 21.541.544/0001-30 Fone: (046) 91019264
AVENIDA GETULIO VARGAS-3450-NSA SRA APARECIDA
Chopinzinho - Paraná - CEP 85.560-000



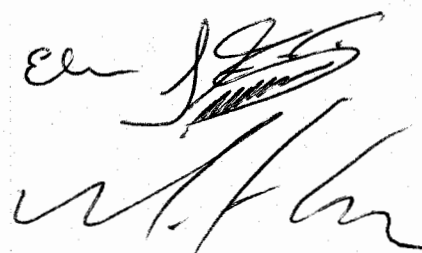
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

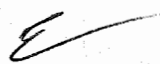
A Empresa N Siqueira – ME devidamente inscrita no CNPJ n.º 21.541.544/0001-30, sediada, na Avenida Getulio Vargas, Bairro Nossa Senhor Aparecida, número 3450, CEP: 85560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, telefone (046-91019264), **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho – PR 23 de Março de 2015.



Nilson Siqueira

  em 23/03/2015




N SIQUEIRA - ME
CNPJ 21.541.544/0001-30 Fone: (046) 91019264
AVENIDA GETULIO VARGAS-3450-NSA SRA APARECIDA
Chopinzinho - Paraná - CEP 85.560-000



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

N Siqueira - ME com CNPJ n.º 21.541.544/0001-30, sediada, na Avenida Getulio Vargas, Bairro Nossa Senhor Aparecida, número 3450, CEP: 85560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 16/2015, DECLARA expressamente que :

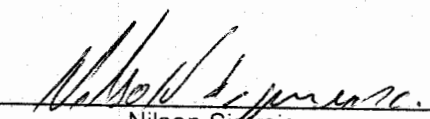
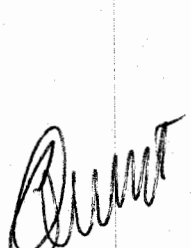
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

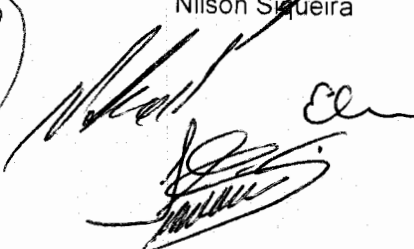
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 23 de Março de 2014.


Nilson Siqueira






N SIQUEIRA - ME
CNPJ 21.541.544/0001-30 Fone: (046) 91019264
AVENIDA GETULIO VARGAS-3450-NSA SRA APARECIDA
Chopinzinho - Paraná - CEP 85.560-000

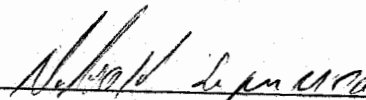


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

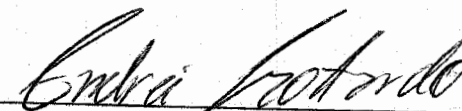
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa N Siqueira - ME com CNPJ n.º 21.541.544/0001-30, sediada, na Avenida Getulio Vargas, Bairro Nossa Senhor Aparecida, número 3450, CEP: 85560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório n.º: 38/2015 - Pregão n.º 16/2015, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho - PR 23 de Março de 2015.

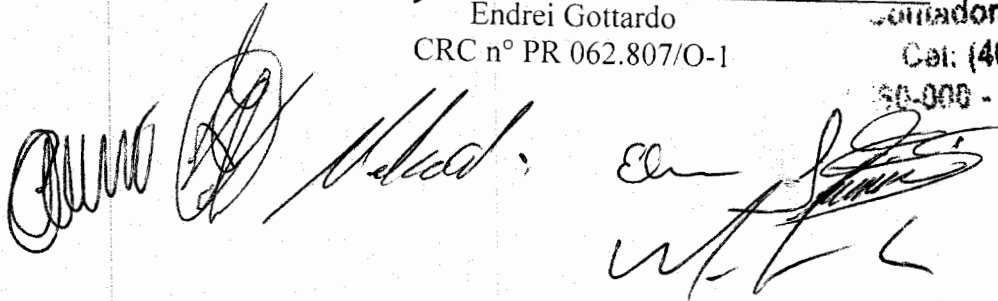


Nilson Siqueira



Endrei Gottardo
CRC n.º PR 062.807/O-1

Endrei Gottardo
Corredor - PR 0628.000
Cel: (46) 9132-9212
50-000 - Chopinzinho



N SIQUEIRA – ME
CNPJ 21.541.544/0001-30 Fone: (046) 91019264
AVENIDA GETULIO VARGAS-3450-NSA SRA APARECIDA
Chopinzinho - Paraná - CEP 85.560-000



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Nilson Siqueira
ENDEREÇO: Avenida Getulio Vargas - 3450 - Bairro Nsa Sra Aparecida
CNPJ: 21.541.544/0001-30 FONE: (46)91019264

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 16/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 23 de Março 2015.

Nome: Nilson Siqueira
RG: 8.617.127-9
CPF: 038.122.049-40
Cargo: Administrador



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILSON SIQUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE SIQUEIRA		(mãe) IVALDI DIRCE SIQUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/11/1981	IDENTIDADE (número) 8.617.127-9	Órgão Emissor SSPR	UF PR
CPF (número) 038.122.049-40			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE DUTRA			NÚMERO 4265
COMPLEMENTO APARTAMENTO 201		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL N SIQUEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 3450
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gottardocontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4313400 Atividades secundárias 4319300 7732201 7731400 2330302 4744005 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PARA LOTEAMENTOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGRÍCOLA; ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE: ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			

DATA DA ASSINATURA 08/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatdra

09/12/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/12/2014
SOB NÚMERO: 21107709639
Protocolo: 14/706866-5, DE 09/12/2014

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N SIQUEIRA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0770963-9	CNPJ 21.541.544/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/12/2014	Data de Início de Atividade 09/12/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA GETULIO VARGAS, 3450, NOSSA SENHORA APARECIDA, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PARA LOTEAMENTOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGRÍCOLA; ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE: ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/12/2014 Número: 20147068673 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário NILSON SIQUEIRA Identidade: 8.617.127-9, SSPR/PR CPF: 038.122.049-40 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CHOPINZINHO - PR, 18 de março de 2015

15/168861-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]

ÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015
LOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ONENTE: ZANROSSO E ZANROSSO LTDA,
REÇO: Rua Augusto Zuconelli, 3956 – Bairro Cristo Rei
FAX(46)32421890
CNPJ: 07.466.765/0001-60



MODALIDADE: PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015
OBJETO: PROPOSTA DE PREÇO
EMPRESA: ZANROSSO E ZANROSSO LTDA
ENDEREÇO: Rua Augusto Zuconelli, 3956 – Bairro Cristo Rei
FONE: (46)32421890
CNPJ: 07.466.765/0001-60



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: ELCIO LUIZ SALVETTI ME
Endereço: ROD PR 281 SD GUARAPUAVA, FREI VITO
Fone: 046 - 3242-1732
CNPJ: 04.672.381/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: ELCIO LUIZ SALVETTI ME
ENDEREÇO: ROD PR 281 SD GUARAPUAVA, FREI VITO
FONE: 046 - 3242-1732
CNPJ: 04.672.381/0001-06



PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015
FOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ONENTE: MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP
EÇO: Rua Frei Everaldo nº 4887, Bairro Verdi
(46) (46) 9106-6914
17.856.086/0001-51



PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015
E A - PROPOSTA DE PREÇO
NTE: MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP
O: Rua Frei Everaldo nº 4887, Bairro Verdi
) (46) 9106-6914
856.086/0001-51



SÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015
VELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OPONENTE: JAD PLANAGENS LTDA EPP
EREÇO: Rua Tiradentes, nº 3730, Bairro Frei Vitor
Ê: (46) 3242-3093
I: 10.506.073/0001-03



ÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015

LOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

CONTE: JAD PLANAGENS LTDA EPP

REÇO: Rua Tiradentes, nº 3730, Bairro Frei Vitor

: (46) 3242-3093

10.506.073/0001-03



EDREIRA SANTIAGO LTDA.

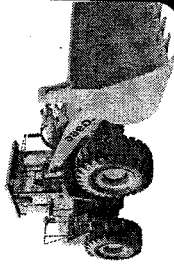
Estação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

Fone (46) 3242-1002

Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)

0000 CHOPINZINHO - PARANÁ



N.º 16/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE “B”

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDREIRA SANTIAGO LTDA

13 DE MAIO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO - PR

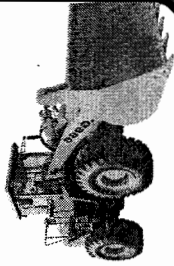
FONE/FAX: (46) 3242-1002

CGC/CNPJ: 77.744.134/0001-41



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.



Fone (46) 3242-1002

Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)

3-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

L N.º 16/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE “A”

OPOSTA DE PREÇO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

UA 13 DE MAIO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO - PR

FONE/FAX: (46) 3242-1002

CGC/CNPJ: 77.744.134/0001-41



COMÉRCIO DE PEÇAS

OFICINA DE MOTORES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 09.436.050/0001-90 - Insc. Est.: 90434853-83

CHAMADO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015

DELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

ENDEREÇO: Rua das Canelas Prolongamento, sn, Bairro Cristo Rei,
Itapiranga/PR, CEP 85560-000.

TEL/FAX: (46) 3242-1907

CNPJ: 09.436.050/0001-90

ALUGUEIRO DE MOTORES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

ALUGUEIRO DE PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 09.436.050/0001-90 - Insc. Est.: 90434853-83

ALUGUEIRO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015

ALUGUEIRO A - PROPOSTA DE PREÇO

ALUGUEIRO ONTE: Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

ALUGUEIRO ONTE: Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

ALUGUEIRO REÇO: Rua das Canelas Prolongamento, sn, Bairro Cristo Rei,
Bairrozinho/PR, CEP 85560-000.

ALUGUEIRO /FAX: (46) 3242-1907

ALUGUEIRO CNPJ: 09.436.050/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: N SIQUEIRA ME
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS - 3450- NSA SRA APARECIDA
FONE/FAX: (046) - 9101-9264
CGC/CNPJ: 21.541.544/0001-30



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 16/2015
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: N SIQUEIRA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS – 3450- NSA SRA APARECIDA
FONE/FAX: (046) – 9101-9264
CGC/CNPJ: 21.541.544/0001-30





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Às quinze horas, do dia vinte e três de março de 2015, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 16/2015, para Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Horas Máquinas. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às quinze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
ELCIO LUIZ SALVETTI
ZANROSSO & ZANROSSO LTDA
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP
JAD PLANEGENS LTDA – ME
MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP
N SIQUEIRA – ME

Como previa o edital, às quinze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentada pela licitante. Os representantes das empresas analisaram as propostas iniciais e os que assim desejaram vistaram as propostas e em seguida apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances. Encerrado os lances verbais e as negociações para os ITENS, as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes, que assim desejaram, vistaram as documentações não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 16/2015, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocadas às representantes de cada empresa vencedora nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 12 meses
Prazo de Execucao.....: Imediato

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
1353	ELCIO LUIZ SALVETTI	04.672.381/0001-06
3971	JAD PLANAGENS LTDA - ME	10.506.073/0001-03
4621	MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	17.856.086/0001-51
837	N SIQUEIRA - ME	21.541.544/0001-30
94	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41
2694	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	09.436.050/0001-90
2665	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA	07.466.765/0001-60

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 300,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Valor Unitario 144,9000 Quantidade 300,00 Valor Total 43.470,00	Imediato	ELCIO LUIZ SALVETTI Valor Unitario 163,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 48.900,00	Imediato
	MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP Valor Unitario 164,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 49.200,00	Imediato	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 168,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 50.400,00	Imediato
	JAD PLANAGENS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		N SIQUEIRA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 300,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	JAD PLANAGENS LTDA - ME Valor Unitario 160,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 48.000,00	Imediato	MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP Valor Unitario 174,5000 Quantidade 300,00 Valor Total 52.350,00	Imediato
	ELCIO LUIZ SALVETTI Valor Unitario 175,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 52.500,00	Imediato	N SIQUEIRA - ME Valor Unitario 175,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 52.500,00	Imediato
	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 178,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 53.400,00	Imediato	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 300,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP Valor Unitario 150,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 45.000,00	Imediato	ELCIO LUIZ SALVETTI Valor Unitario 169,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 50.700,00	Imediato



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	JAD PLANAGENS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		N SIQUEIRA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0004 Quantidade 500,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	JAD PLANAGENS LTDA - ME Valor Unitario 170,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 85.000,00 Imediato		ELCIO LUIZ SALVETTI Valor Unitario 178,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 89.000,00 Imediato	
	MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP Valor Unitario 183,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 91.500,00 Imediato		N SIQUEIRA - ME Valor Unitario 185,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 92.500,00 Imediato	
	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 188,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 94.000,00 Imediato		ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA			
0001/0005 Quantidade 500,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 200,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 100.000,00 Imediato		N SIQUEIRA - ME Valor Unitario 210,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 105.000,00 Imediato	
	ELCIO LUIZ SALVETTI Item nao cotado pelo Fornecedor		JAD PLANAGENS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0006 Quantidade 300,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Valor Unitario 76,6000 Quantidade 300,00 Valor Total 22.980,00 Imediato		Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP Valor Unitario 85,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 25.500,00 Imediato	
	JAD PLANAGENS LTDA - ME Valor Unitario 100,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 30.000,00 Imediato		MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP Valor Unitario 106,5000 Quantidade 300,00 Valor Total 31.950,00 Imediato	
	ELCIO LUIZ SALVETTI Valor Unitario 109,0000		PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 113,0000	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		Valor Unitario	115,0000		
		Quantidade	300,00		
		Valor Total	34.500,00		
			Imediato		
0001/0007		Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP		JAD PLANAGENS LTDA - ME	
Quantidade	500,00	Valor Unitario	105,0000	Valor Unitario	110,0000
Hs		Quantidade	500,00	Quantidade	500,00
Horas Maquina de Equipamento t		Valor Total	52.500,00	Valor Total	55.000,00
			Imediato		Imediato
		MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP		ELCIO LUIZ SALVETTI	
		Valor Unitario	112,0000	Valor Unitario	114,0000
		Quantidade	500,00	Quantidade	500,00
		Valor Total	56.000,00	Valor Total	57.000,00
			Imediato		Imediato
		PEDREIRA SANTIAGO LTDA		N SIQUEIRA - ME	
		Valor Unitario	118,0000	Valor Unitario	120,0000
		Quantidade	500,00	Quantidade	500,00
		Valor Total	59.000,00	Valor Total	60.000,00
			Imediato		Imediato
		ZANROSSO & ZANROSSO LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0008		ELCIO LUIZ SALVETTI		Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	
Quantidade	400,00	Valor Unitario	140,0000	Valor Unitario	140,0000
Hs		Quantidade	400,00	Quantidade	400,00
Horas Maquina de Equipamento t		Valor Total	56.000,00	Valor Total	56.000,00
			Imediato		Imediato
		N SIQUEIRA - ME		PEDREIRA SANTIAGO LTDA	
		Valor Unitario	145,0000	Valor Unitario	148,0000
		Quantidade	400,00	Quantidade	400,00
		Valor Total	58.000,00	Valor Total	59.200,00
			Imediato		Imediato
		JAD PLANAGENS LTDA - ME		MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
		ZANROSSO & ZANROSSO LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0009		ZANROSSO & ZANROSSO LTDA		MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	
Quantidade	300,00	Valor Unitario	51,0000	Valor Unitario	53,0000
Hs		Quantidade	300,00	Quantidade	300,00
Horas Maquina de Equipamento t		Valor Total	15.300,00	Valor Total	15.900,00
			Imediato		Imediato
		N SIQUEIRA - ME		ELCIO LUIZ SALVETTI	
		Valor Unitario	55,0000	Valor Unitario	58,0000
		Quantidade	300,00	Quantidade	300,00
		Valor Total	16.500,00	Valor Total	17.400,00
			Imediato		Imediato
		PEDREIRA SANTIAGO LTDA		JAD PLANAGENS LTDA - ME	
		Valor Unitario	58,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	300,00		
		Valor Total	17.400,00		
			Imediato		
		Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Horas Maquina de Equipamento t	Valor Total	21.600,00 Imediato	Valor Total	22.200,00 Imediato
	ELCIO LUIZ SALVETTI		PEDREIRA SANTIAGO LTDA	
	Valor Unitario	76,0000	Valor Unitario	78,0000
	Quantidade	300,00	Quantidade	300,00
	Valor Total	22.800,00 Imediato	Valor Total	23.400,00 Imediato
	JAD PLANAGENS LTDA - ME		N SIQUEIRA - ME	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA			
	DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA			
0001/0011	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP		MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	75,0000	Valor Unitario	78,0000
Hs	Quantidade	300,00	Quantidade	300,00
Horas Maquina de Equipamento t	Valor Total	22.500,00 Imediato	Valor Total	23.400,00 Imediato
	ELCIO LUIZ SALVETTI		PEDREIRA SANTIAGO LTDA	
	Valor Unitario	80,0000	Valor Unitario	83,0000
	Quantidade	300,00	Quantidade	300,00
	Valor Total	24.000,00 Imediato	Valor Total	24.900,00 Imediato
	N SIQUEIRA - ME		JAD PLANAGENS LTDA - ME	
	Valor Unitario	85,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Quantidade	300,00		
	Valor Total	25.500,00 Imediato		
	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0012	JAD PLANAGENS LTDA - ME		PEDREIRA SANTIAGO LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	90,0000	Valor Unitario	93,0000
Hs	Quantidade	300,00	Quantidade	300,00
Horas Maquina de Equipamento t	Valor Total	27.000,00 Imediato	Valor Total	27.900,00 Imediato
	N SIQUEIRA - ME		ELCIO LUIZ SALVETTI	
	Valor Unitario	95,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Quantidade	300,00		
	Valor Total	28.500,00 Imediato		
	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA		MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA	
	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP			
	DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA			
0001/0013	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP		ELCIO LUIZ SALVETTI	
Quantidade	Valor Unitario	140,0000	Valor Unitario	160,0000
Hs	Quantidade	250,00	Quantidade	250,00
Horas Maquina de Equipamento t	Valor Total	35.000,00 Imediato	Valor Total	40.000,00 Imediato



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	N SIQUEIRA - ME DECLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0014 Quantidade 400,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	N SIQUEIRA - ME Valor Unitario 165,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 66.000,00 Imediato	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 165,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 66.000,00 Imediato
	ELCIO LUIZ SALVETTI Item nao cotado pelo Fornecedor	JAD PLANAGENS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP DECLASSIFICACAO - PROPOSTA	

Sugestao por Menor Preco Unitario

1353 - ELCIO LUIZ SALVETTI				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0008	400,00	140,0000	56.000,00	Item Empatado
Total do Fornecedor:	56.000,00			
3971 - JAD PLANAGENS LTDA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	300,00	160,0000	48.000,00	
0001/0004	500,00	170,0000	85.000,00	
0001/0012	300,00	90,0000	27.000,00	
Total do Fornecedor:	160.000,00			
4621 - MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0010	300,00	72,0000	21.600,00	
Total do Fornecedor:	21.600,00			
4837 - N SIQUEIRA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0014	400,00	165,0000	66.000,00	Item Empatado
Total do Fornecedor:	66.000,00			
94 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	500,00	200,0000	100.000,00	
0001/0014	400,00	165,0000	66.000,00	Item Empatado
Total do Fornecedor:	166.000,00			
2694 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003				



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Total do Fornecedor: 211.000,00

2665 - ZANROSSO & ZANROSSO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	300,00	144,9000	43.470,00	
0001/0006	300,00	76,6000	22.980,00	
0001/0009	300,00	51,0000	15.300,00	

Total do Fornecedor: 81.750,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 640.350,00

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/5	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	Nao Especificado	200,0000
1/5	N SIQUEIRA - ME	ME (Micro Empresa)	210,0000



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 12 meses

Prazo de Execução.: Imediato

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
1353	ELCIO LUIZ SALVETTI	04.672.381/0001-06
3971	JAD PLANAGENS LTDA - ME	10.506.073/0001-03
4621	MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	17.856.086/0001-51
37	N SIQUEIRA - ME	21.541.544/0001-30
94	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41
2694	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	09.436.050/0001-90
2665	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA	07.466.765/0001-60

Lote/Item	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 300,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA	Valor Unitario	140,0000	Quantidade 300,00		
		Valor Total	42.000,00	Quantidade 300,00		
			Imediato	Valor Total		
	MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	Valor Unitario	164,0000	Quantidade 300,00		
		Valor Total	49.200,00	Quantidade 300,00		
			Imediato	Valor Total		
	JAD PLANAGENS LTDA - ME	Item nao cotado pelo Fornecedor				
	N SIQUEIRA - ME	Item nao cotado pelo Fornecedor				
	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	Item nao cotado pelo Fornecedor				
0001/0002 Quantidade 300,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	ELCIO LUIZ SALVETTI	Valor Unitario	159,0000	Valor Unitario		
		Valor Total	47.700,00	Quantidade 300,00		
			Imediato	Valor Total		
	MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	Valor Unitario	174,5000	Valor Unitario		
		Valor Total	52.350,00	Quantidade 300,00		
			Imediato	Valor Total		
	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	Valor Unitario	178,0000	Valor Unitario		
		Valor Total	53.400,00	Quantidade 300,00		
			Imediato	Valor Total		
	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA	Item nao cotado pelo Fornecedor				
	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	Item nao cotado pelo Fornecedor				
0001/0003 Quantidade 300,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	Valor Unitario	150,0000	Valor Unitario		
		Valor Total	45.000,00	Quantidade 300,00		
			Imediato	Valor Total		
	ELCIO LUIZ SALVETTI	Valor Unitario	169,0000	Valor Unitario		
		Valor Total	50.700,00	Quantidade 300,00		
			Imediato	Valor Total		



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	JAD PLANAGENS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		N SIQUEIRA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0004 Quantidade 500,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	JAD PLANAGENS LTDA - ME Valor Unitario 170,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 85.000,00 Imediato		ELCIO LUIZ SALVETTI Valor Unitario 178,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 89.000,00 Imediato	
	MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP Valor Unitario 183,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 91.500,00 Imediato		N SIQUEIRA - ME Valor Unitario 185,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 92.500,00 Imediato	
	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 188,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 94.000,00 Imediato		ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA			
0001/0005 Quantidade 500,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	N SIQUEIRA - ME Valor Unitario 199,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 99.500,00 Imediato		PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 200,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 100.000,00 Imediato	
	ELCIO LUIZ SALVETTI Item nao cotado pelo Fornecedor		JAD PLANAGENS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0006 Quantidade 300,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Valor Unitario 76,6000 Quantidade 300,00 Valor Total 22.980,00 Imediato		Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP Valor Unitario 85,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 25.500,00 Imediato	
	JAD PLANAGENS LTDA - ME Valor Unitario 100,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 30.000,00 Imediato		MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP Valor Unitario 106,5000 Quantidade 300,00 Valor Total 31.950,00 Imediato	
	ELCIO LUIZ SALVETTI Valor Unitario 109,0000		PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		Valor Unitario	115,0000		
		Quantidade	300,00		
		Valor Total	34.500,00		
			Imediato		
0001/0007		MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP		Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	
Quantidade	500,00	Valor Unitario	104,0000	Valor Unitario	105,0000
Hs		Quantidade	500,00	Quantidade	500,00
Horas Maquina de Equipamento t		Valor Total	52.000,00	Valor Total	52.500,00
			Imediato		Imediato
		JAD PLANAGENS LTDA - ME		ELCIO LUIZ SALVETTI	
		Valor Unitario	110,0000	Valor Unitario	114,0000
		Quantidade	500,00	Quantidade	500,00
		Valor Total	55.000,00	Valor Total	57.000,00
			Imediato		Imediato
		PEDREIRA SANTIAGO LTDA		N SIQUEIRA - ME	
		Valor Unitario	118,0000	Valor Unitario	120,0000
		Quantidade	500,00	Quantidade	500,00
		Valor Total	59.000,00	Valor Total	60.000,00
			Imediato		Imediato
		ZANROSSO & ZANROSSO LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0008		ELCIO LUIZ SALVETTI		Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	
Quantidade	400,00	Valor Unitario	139,0000	Valor Unitario	140,0000
Hs		Quantidade	400,00	Quantidade	400,00
Horas Maquina de Equipamento t		Valor Total	55.600,00	Valor Total	56.000,00
			Imediato		Imediato
		N SIQUEIRA - ME		PEDREIRA SANTIAGO LTDA	
		Valor Unitario	145,0000	Valor Unitario	148,0000
		Quantidade	400,00	Quantidade	400,00
		Valor Total	58.000,00	Valor Total	59.200,00
			Imediato		Imediato
		JAD PLANAGENS LTDA - ME		MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
		ZANROSSO & ZANROSSO LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0009		ZANROSSO & ZANROSSO LTDA		MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	
Quantidade	300,00	Valor Unitario	51,0000	Valor Unitario	53,0000
Hs		Quantidade	300,00	Quantidade	300,00
Horas Maquina de Equipamento t		Valor Total	15.300,00	Valor Total	15.900,00
			Imediato		Imediato
		N SIQUEIRA - ME		ELCIO LUIZ SALVETTI	
		Valor Unitario	55,0000	Valor Unitario	58,0000
		Quantidade	300,00	Quantidade	300,00
		Valor Total	16.500,00	Valor Total	17.400,00
			Imediato		Imediato
		PEDREIRA SANTIAGO LTDA		JAD PLANAGENS LTDA - ME	
		Valor Unitario	58,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	300,00		
		Valor Total	17.400,00		
			Imediato		
		Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			

[Handwritten signature and notes on the right margin]



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Horas Maquina de Equipamento t	Valor Total	21.000,00 Imediato	Valor Total	21.600,00 Imediato
	ELCIO LUIZ SALVETTI		PEDREIRA SANTIAGO LTDA	
	Valor Unitario	76,0000	Valor Unitario	78,0000
	Quantidade	300,00	Quantidade	300,00
	Valor Total	22.800,00 Imediato	Valor Total	23.400,00 Imediato
	JAD PLANAGENS LTDA - ME		N SIQUEIRA - ME	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA			
	DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA			
0001/0011	ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP		MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	
Quantidade 300,00	Valor Unitario	75,0000	Valor Unitario	78,0000
Hs	Quantidade	300,00	Quantidade	300,00
Horas Maquina de Equipamento t	Valor Total	22.500,00 Imediato	Valor Total	23.400,00 Imediato
	ELCIO LUIZ SALVETTI		PEDREIRA SANTIAGO LTDA	
	Valor Unitario	80,0000	Valor Unitario	83,0000
	Quantidade	300,00	Quantidade	300,00
	Valor Total	24.000,00 Imediato	Valor Total	24.900,00 Imediato
	N SIQUEIRA - ME		JAD PLANAGENS LTDA - ME	
	Valor Unitario	85,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Quantidade	300,00		
	Valor Total	25.500,00 Imediato		
	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0012	JAD PLANAGENS LTDA - ME		PEDREIRA SANTIAGO LTDA	
Quantidade 300,00	Valor Unitario	90,0000	Valor Unitario	93,0000
Hs	Quantidade	300,00	Quantidade	300,00
Horas Maquina de Equipamento t	Valor Total	27.000,00 Imediato	Valor Total	27.900,00 Imediato
	N SIQUEIRA - ME		ELCIO LUIZ SALVETTI	
	Valor Unitario	95,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Quantidade	300,00		
	Valor Total	28.500,00 Imediato		
	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA		MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA	
	ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP			
	DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA			
0001/0013	ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP		ELCIO LUIZ SALVETTI	
Quantidade 250,00	Valor Unitario	140,0000	Valor Unitario	160,0000
Hs	Quantidade	250,00	Quantidade	250,00
Horas Maquina de Equipamento t	Valor Total	35.000,00 Imediato	Valor Total	40.000,00 Imediato

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

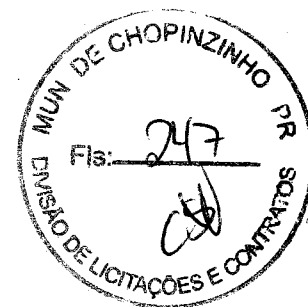
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	N SIQUEIRA - ME DECLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0014 Quantidade 400,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 160,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 64.000,00 Imediato	N SIQUEIRA - ME Valor Unitario 165,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 66.000,00 Imediato
	ELCIO LUIZ SALVETTI Item nao cotado pelo Fornecedor	JAD PLANAGENS LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP DECLASSIFICACAO - PROPOSTA	

Sugestao por Menor Preço Unitario

1353 - ELCIO LUIZ SALVETTI				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	300,00	159,0000	47.700,00	
0001/0008	400,00	139,0000	55.600,00	
Total do Fornecedor: 103.300,00				
3971 - JAD PLANAGENS LTDA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0004	500,00	170,0000	85.000,00	
0001/0012	300,00	90,0000	27.000,00	
Total do Fornecedor: 112.000,00				
4621 - MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0007	500,00	104,0000	52.000,00	
Total do Fornecedor: 52.000,00				
4837 - N SIQUEIRA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	500,00	199,0000	99.500,00	
Total do Fornecedor: 99.500,00				
94 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0014	400,00	160,0000	64.000,00	
Total do Fornecedor: 64.000,00				
2694 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	300,00	150,0000	45.000,00	
0001/0010				



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

2665 - ZANROSSO & ZANROSSO LTDA

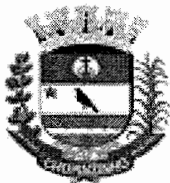
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	300,00	140,0000	42.000,00	
0001/0006	300,00	76,6000	22.980,00	
0001/0009	300,00	51,0000	15.300,00	

Total do Fornecedor: 80.280,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 634.580,00

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/14	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	Nao Especificado	160,0000
1/14	N SIQUEIRA - ME	ME (Micro Empresa)	165,0000



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

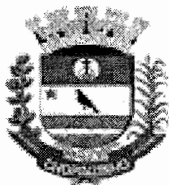
REF. Pregão Nº 16/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 16/2015**, de 05 de março de 2015, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de horas máquinas e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação - R\$	Empresa(s)
1	42.000,00	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA
2	47.700,00	ELCIO LUIZ SALVETTI
3	45.000,00	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
4	85.000,00	JAD PLANAGENS LTDA - ME
5	99.500,00	N SIQUEIRA - ME
6	22.980,00	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA
7	52.000,00	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
8	55.600,00	ELCIO LUIZ SALVETTI
9	15.300,00	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA
10	21.000,00	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
11	22.500,00	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
12	27.000,00	JAD PLANAGENS LTDA - ME
13	35.000,00	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
14	64.000,00	PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CHOPINZINHO, PR., 23/03/2015


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 16/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 16/2015, de 05/03/15, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de horas máquinas e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	64.000,00
ELCIO LUIZ SALVETTI	103.300,00
ZANROSSO & ZANROSSO LTDA	80.280,00
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP	123.500,00
JAD PLANAGENS LTDA - ME	112.000,00
MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	52.000,00
N SIQUEIRA - ME	99.500,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/2015.


ROGERIO MASETTO
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 16/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de serviços de horas máquinas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTOS DE DESPESA: 1151-1261. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 61/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R\$ 64.000,00. ARP nº 62/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Elcio Luiz Salvetti - ME, Valor Total estimado R\$ 103.300,00. ARP nº 63/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Zanrosso e Zanrosso Ltda, Valor Total estimado R\$ 80.280,00, ARP nº 64/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Z! Indústria e Comércio de Peças Ltda, Valor Total estimado R\$ 123.500,00, ARP nº 65/2015, Partes: Município de Chopinzinho e JAD Planagens Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 112.000,00, ARP nº 66/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 52.000,00, ARP nº 67/2015, Partes: Município de Chopinzinho e N. Siqueir - ME, Valor Total estimado R\$ 99.500,00. Chopinzinho, PR, 06 de abril de 2015, Rogério Masetto – Prefeito em Exercício.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em Exercício e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, inscrito no CPF nº 518.634.809-00, portador do RG nº 3.519.935-7 - SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, Inscrição Estadual nº 31200845-92, estabelecida na Rua 13 de Maio, s/nº - Prolongamento, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242 - 1409, Chopinzinho - PR., denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 16/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Horas Máquinas. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias - Elementos de Despesas: 1151-1261; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 16/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 06 de abril de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Pedreira Santiago Ltda - Contratada
Mosés de Gasperin - Representante Legal

ANEXO I da ARP 61-2015

Lote do Edital	Quant.	Descrição dos Serviços	Unit. R\$	Total R\$
14	400,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ROLO COMPACTADOR, com peso operacional mínimo 22 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	160,00	64.000,00
Total - R\$				64.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2015

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em Exercício e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **ELCIO LUIZ SALVETTI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 702.122.019-72, portador do RG nº 5.112.202-0 - SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **ELCIO LUIZ SALVETTI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.672.381/0001-06, Inscrição Estadual nº Isento, estabelecida na Rodovia PR 281, s/nº - Saída para Guarapuava, Bairro Industrial, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242 - 1732, Chopinzinho - PR., denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 16/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Horas Máquinas. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias - Elementos de Despesas: 1151-1261; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 16/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 06 de abril de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Elcio Luiz Salvetti - ME- Contratada
Elcio Luiz Salvetti - Representante Legal

ANEXO I da ARP 62-2015

Lote do Edital	Quant.	Descrição dos Serviços	Unit. R\$	Total R\$
02	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 14,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	159,00	47.700,00
08	400,0	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	139,00	55.600,00
Total - R\$				103.300,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

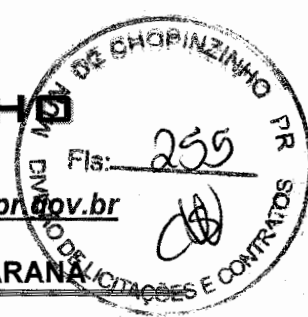
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2015

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em Exercício e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **DAVI ZANROSSO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 093.652.229-15, portador do RG nº 1.155.449-0 - SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **ZANROSSO E ZANROSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.466.765/0001-60, Inscrição Estadual nº Isento, estabelecida na Rua Augusto Zuconelli, s/nº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242 - 1890, Chopinzinho - PR., denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 16/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Horas Máquinas. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias - Elementos de Despesas: 1151-1261; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura de devolução do Termo assinado (conforme



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 16/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 06 de abril de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Davi Zanrosso
Zanrosso e Zanrosso Ltda - Contratada
Davi Zanrosso - Representante Legal

ANEXO I da ARP 63-2015

Lote do Edital	Quant.	Descrição dos Serviços	Unit.R\$	Total R\$
01	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	140,00	42.000,00
06	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	76,60	22.980,00
09	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	51,00	15.300,00
Total - R\$				80.280,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2015

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em Exercício e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **SANDRA LÚCIA ZANELATO**, brasileira, inscrita no CPF nº 023.395.739-12, portadora do RG nº 6.808.287-0 - SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90, Inscrição Estadual nº 90434853-83, estabelecida na Rua Das Canelas, s/nº, Prolongamento, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242 - 1237, Chopinzinho - PR., denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 16/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Horas Máquinas. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias - Elementos de Despesas: 1151-1261; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmete, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Os valores



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 16/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Pizendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 06 de abril de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - Contratada
Sandra Lucia Zanelato - Representante Legal

ANEXO I da ARP 64-2015

Lote do Edital	Quant.	Descrição dos Serviços	Unit.R\$	Total R\$
03	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 16,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	150,00	45.000,00
10	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível,	70,00	21.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	75,00	22.500,00
13	250,0	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	140,00	35.000,00
Total – R\$				123.500,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2015

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em Exercício e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **JOSÉ LUIS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 034.098.239-05, portador do RG nº 7.049.890-1 - SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **JAD PLANAGENS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.506.073/0001-03, Inscrição Estadual nº Isento, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 3730, Bairro Frei Vito, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242 - 3093 / 8402 0648, Chopinzinho - PR., denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 16/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Horas Máquinas. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias - Elementos de Despesas: 1151-1261; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura de devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

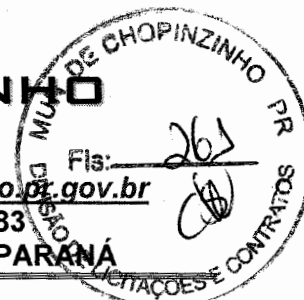
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 16/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 06 de abril de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

JAD PLANAGENS LTDA - EPP - Contratada
José Luis da Silva - Representante Legal

ANEXO I da ARP 65-2015

Lote do Edital	Quant.	Descrição dos Serviços	Unit.R\$	Total R\$
04	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	170,00	85.000,00
12	300,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. TRAÇADO O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	90,00	27.000,00
Total - R\$				112.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2015

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em Exercício e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **ANTONIO CLAUDIO MARTINS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 546.465.619-72, portador do RG nº 3.426.062-1 - SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.856.086/0001-51, Inscrição Estadual nº Isento, estabelecida na Rua Frei Everaldo, nº 4887, Bairro Verdi, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 9106 - 6914, Chopinzinho - PR., denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 16/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Horas Máquinas. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias - Elementos de Despesas: 1151-1261; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura de devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 16/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 06 de abril de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP- Contratada
Antônio Claudio Martins - Representante Legal

ANEXO I da ARP 66-2015

Lote do Edital	Quant.	Descrição dos Serviços	Unit.R\$	Total R\$
07	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 8,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	104,00	52.000,00
Total - R\$				52.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2015

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em Exercício e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **NILSON SIQUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 038.122.049-40, portador do RG nº 8.617.127-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **N. SIQUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.541.544/0001-30, Inscrição Estadual nº Isento, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 3450, Bairro N. S. Aparecida, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 9101 - 9264, Chopinzinho - PR., denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 16/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Horas Máquinas. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias - Elementos de Despesas: 1151-1261; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "a", da Lei nº 8.666/93. Os valores reajustados serão considerados válidos para o futuro.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 16/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 06 de abril de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

N. Siqueira - ME - Contratada
Nilson Siqueira - Representante Legal

ANEXO I da ARP 67-2015

Lote do Edital	Quant.	Descrição dos Serviços	Unit.R\$	Total R\$
05	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional - 22,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	199,00	99.500,00
Total - R\$				99.500,00

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 14 de abril de 2015

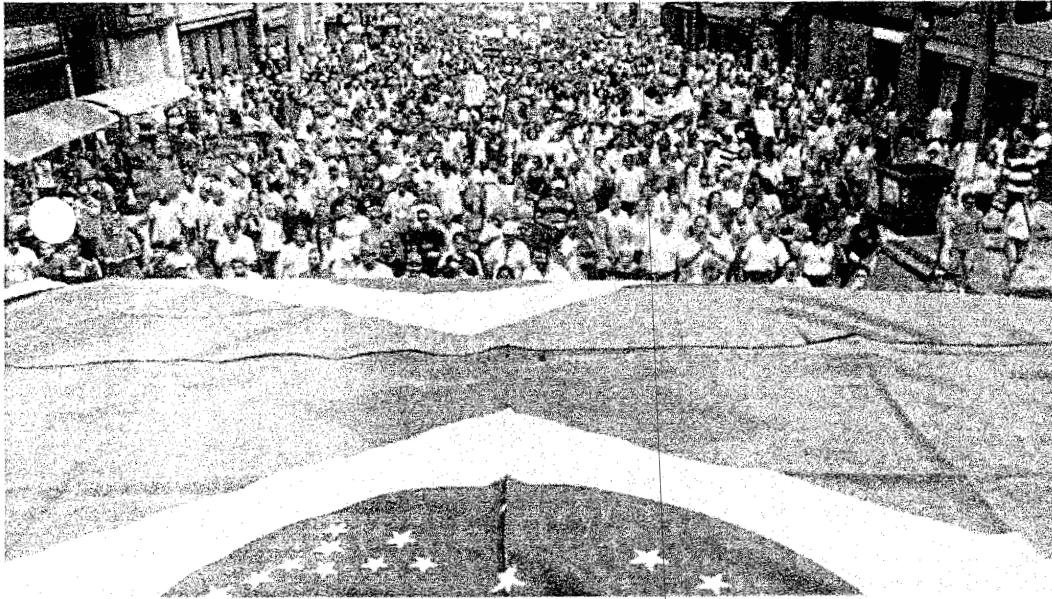
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 348 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

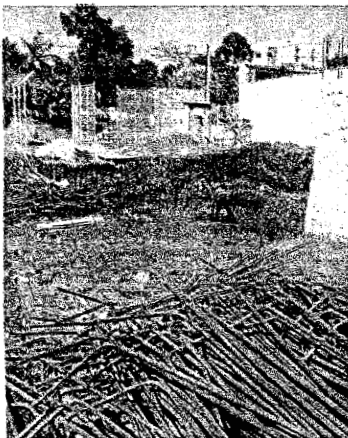
Atos anti-Dilma reúnem 700 mil em 24 estados e no DF, segundo a polícia



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Sinal de celular da Vivo e sistema Nextel será disponibilizado em breve em Saudade do Iguaçu



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

Passageiro de carro morre em acidente no perímetro urbano de Mangueirinha



SEGURANÇA

PG. 11

Vereadores de Chopinzinho pedem a recuperação da PR-281

LEGISLATIVO

PG. 04

Projeto "Feche a Torneira para o Desperdício"



SAO JOAO

Tragédia: mais três jovens morrem no trânsito de Francisco Beltrão

SEGURANÇA

PG. 10

Interligações de redes interrompem abastecimento em bairro de Chopinzinho

SANEPAR

PG. 04

Chopinzinho estreia com vitória no Campeonato Paranaense de bocha

ESPORTE

PG. 09

Buraco na rodovia causa acidente em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional; não pode ser vendido separadamente.



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2015

ESPECIE: Termo Cooperação que celebram entre si o Município de Chopinzinho e ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RESERVA INDÍGENA LINHA LUIZ - APROIL, CNPJ nº 01.521.241/0001-49.

OBJETO: Promover a extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento rural sustentável, na promoção da cidadania e qualidade de vida e no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva, nas aldeias de Passo Liso, Malo Branco e Palmerinha, com o fornecimento de 4.500 L (quatro mil e quinhentos litros) de Gasolina; 19.000 L (dezenove mil litros) de óleo Diesel e 200 L (duzentos litros) de lubrificantes.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITADA: Execução e vigência, em 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, encerrando em 31 de dezembro de 2015.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.392/2015, de 20/03/2015.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, PR, 23 de março de 2015.

SINATURAS:

por Chopinzinho - Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Associação: Produtores Reserva Indígena Linha Luiz - Aproil - Angelino Luiz dos Santos - Presidente

Especie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 159/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Reajuste de Valores. Valor R\$ 110.132,00 (cento e dez mil cento e trinta e dois reais). Origem: Pregão nº 30/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Art. 65, letra D. Data da assinatura: 19/03/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 16/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de serviços de horas máquinas. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento; no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 1151-1261. **GESTOR:** Senhor André A. Ghidin, ARP nº 61/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pedreira Santiago Ltda. Valor Total estimado R\$ 64.000,00. ARP nº 62/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Elcio Luiz Salvetti - ME, Valor Total estimado R\$ 103.300,00. ARP nº 63/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Zanrosso e Zanrosso Ltda, Valor Total estimado R\$ 80.280,00. ARP nº 64/2015, Partes: Município de Chopinzinho e ZI Indústria e Comércio de Peças Ltda., Valor Total estimado R\$ 123.500,00. ARP nº 65/2015, Partes: Município de Chopinzinho e JAD Planagens Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 112.000,00. ARP nº 66/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 52.000,00. ARP nº 67/2015, Partes: Município de Chopinzinho e N. Siqueira - ME, Valor Total estimado R\$ 99.500,00. Chopinzinho, PR, 06 de abril de 2015. Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 17/2015. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Produtos Asfálticos. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento; no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. **ELEMENTO DE DESPESA:** 1150. **GESTOR:** Senhor

André A. Ghidin, ARP nº 71/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, Valor Total estimado R\$ 468.600,00. ARP nº 72/2015, Partes: Município de Chopinzinho e CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, Valor Total estimado R\$ 24.550,00. Chopinzinho, PR, 07 de abril de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 18/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de Serviços de Recapagem. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento; no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 1130, 1021, 1135. **GESTOR:** Senhor André A. Ghidin, ARP nº 68/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Recapadora P Pneus Ltda, Valor Total estimado R\$ 32.940,00. ARP nº 69/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Fabi Recapagens de Pneus Ltda, Valor Total estimado R\$ 50.280,00. ARP nº 70/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, Valor Total estimado R\$ 85.964,00. Chopinzinho, PR, 07 de abril de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Especie: Extrato do Contrato nº 73/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 14.892.504/0001-78. Objeto: Contratação de serviços para instalações fluídomecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as unidades básicas de saúde. Valor Total R\$ 72.745,50 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Origem: Tomada de Preços nº 2/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricardo Baptista de Almeida, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2015. CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções; Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e **CONTRATADO(A):** ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - ME, com sede na Avenida Bruno Zútilon, nº 3889, Bairro Centro; CEP: 85.770-000; Fone (48) 3543-1184/11353, CNPJ nº 76.989.177/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Senhor Valdir Lucio de Mello, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.667-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 024.905.349-71. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva Coberta, na Localidade de Passo da Erva - Interior - Chopinzinho-PR, de acordo com o Contrato de Repasse nº 764386/2013, do Ministério do Esporte, decorrente da Tomada de Preços nº 3/2015, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 272.994,77 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do ME/CEP e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1001.2781200171.141.4490.51 (992-993).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho - PR, 09 de abril de 2015.

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

CONTRATADA

Esquadrilhas de Ferro Ivaluza Ltda - ME
Valdir Lucio de Mello - Sócio Administrador

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 16/2015, de 05/03/15, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de horas máquinas e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	64.000,00
ELCIO LUIZ SALVETTI	103.300,00
ZANROSSO & ZANROSSO LTDA	80.280,00
ZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP	123.500,00
JAD PLANAGENS LTDA - ME	112.000,00
MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	52.000,00
N. SIQUEIRA - ME	99.500,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 18/2015, de 06/03/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
RECAPADORA P PNEUS LTDA	32.940,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	50.280,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	85.964,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/15. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 17/2015, de 06/03/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA	24.550,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	468.600,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/15. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 2/2015, para contratação de serviços para instalações fluídomecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as Unidades Básicas de Saúde e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	72.745,50

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 09/04/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço - Obra Execução Indivisa, Pregão Global, nº 3/2015, para contratação de Empresa para construção de quadra esportiva coberta na Comunidade de Passo da Erva e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP	272.994,77

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 09/04/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 14 de abril de 2015

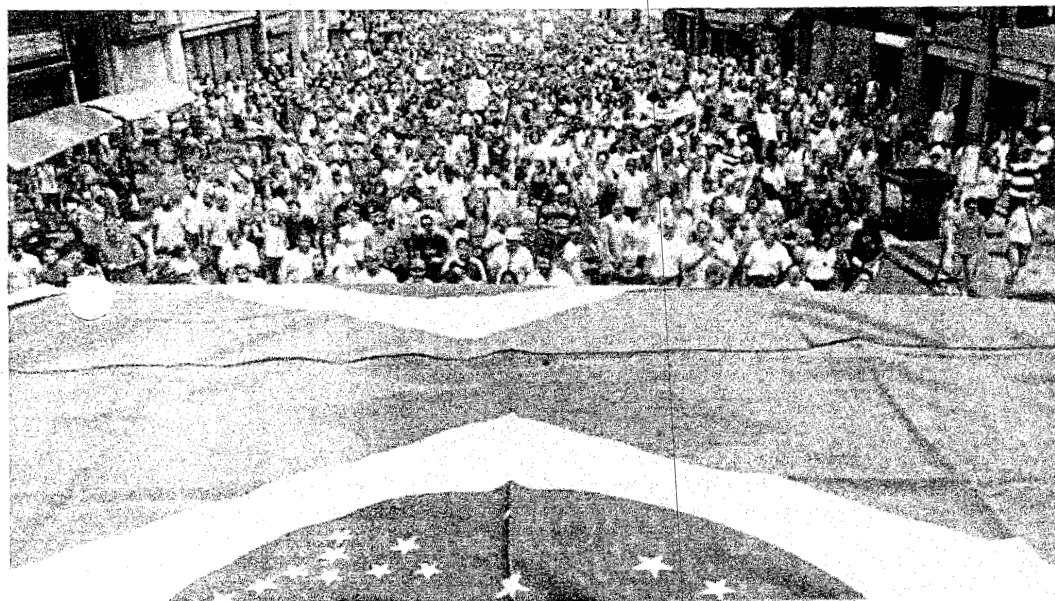
NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 348 VALOR R\$ 2,50

FORMIGUEIRA: SUA HISTÓRIA

OFICIAL DA FAMÍLIA

Atos anti-Dilma reúnem 700 mil em 24 estados e no DF, segundo a polícia



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Sinal de celular da Vivo e sistema Nextel será disponibilizado em breve em Saudade do Iguaçu



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

Passageiro de carro morre em acidente no perímetro urbano de Mangueirinha



SEGURANÇA

PG. 11

Vereadores de Chopinzinho pedem a recuperação da PR-281

LEGISLATIVO

PG. 04

Projeto "Feche a Torneira para o Desperdício"



SAU JUAU

Tragedia: mais tres jovens morrem no trânsito de Francisco Beltrão

SEGURANÇA

PG. 10

Interligações de redes interrompem abastecimento em bairro de Chopinzinho

SANEPAR

PG. 04

Chopinzinho estreia com vitória no Campeonato Paranaense de bocha

ESPORTE

PG. 09

Buraco na rodovia causa acidente em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais



* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2015

ESPÉCIE: Termo Cooperação que celebram entre si o Município de Chopinzinho e ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RESERVA INDÍGENA LINHA LUIZ - APROIL, CNPJ nº 01.521.241/0001-49.

OBJETO: Promover a extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento rural sustentável, na promoção da cidadania e qualidade de vida e no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva, nas aldeias de Passo Liso, Mato Branco e Palmeirinha, com o fornecimento de 4.500 L (quatro mil e quinhentos litros) de Gasolina: 19.000 L (dezenove mil litros) de óleo Diesel e 200 L (duzentos litros) de lubrificantes.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITADA: Execução e vigência, em 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, encerrando em 31 de dezembro de 2015.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.392/2015, de 20/03/2015; FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, Chopinzinho, PR, 23 de março de 2015.

ASSINATURAS:

Município de Chopinzinho - Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz - Aproximado - Jeline Luiz dos Santos - Presidente

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 159/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Reajuste de Valores. Valor R\$ 110.132,00 (cento e dez mil cento e trinta e dois reais). Origem: Pregão nº 30/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Art. 65, letra D. Data da assinatura: 19/03/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 16/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de serviços de horas, máquinas. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 1151-1261. **GESTOR:** Senhor André A. Ghidin, ARP nº 61/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pedro de Santiago Ltda, Valor Total estimado R\$ 64.000,00. **PR. 62/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e Elio Luiz Salvetti - ME, Valor Total estimado R\$ 103.300,00. **ARP nº 63/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e Zanrosso e Zanrosso Ltda, Valor Total estimado R\$ 80.280,00. **ARP nº 64/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e ZI Indústria e Comércio de Peças Ltda., Valor Total estimado R\$ 123.500,00. **ARP nº 65/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e JAD Planagens Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 112.000,00. **ARP nº 66/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 52.000,00. **ARP nº 67/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e N. Siqueira - ME, Valor Total estimado R\$ 99.500,00. Chopinzinho, PR, 06 de abril de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 17/2015. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Produtos Asfálticos. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. **ELEMENTO DE DESPESA:** 1150. **GESTOR:** Senhor

André A. Ghidin, ARP nº 71/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Greca Distribuidora de Asfalto Ltda, Valor Total estimado R\$ 468.600,00. **ARP nº 72/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e CBB Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia Ltda., Valor Total estimado R\$ 24.550,00. Chopinzinho, PR, 07 de abril de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 18/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de Serviços de Recapagem. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 1130, 1021, 1135. **GESTOR:** Senhor André A. Ghidin, ARP nº 68/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Recapadora P Pneus Ltda., Valor Total estimado R\$ 32.940,00. **ARP nº 69/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e FABI Recapagens de Pneus Ltda., Valor Total estimado R\$ 50.280,00. **ARP nº 70/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, Valor Total estimado R\$ 85.964,00. Chopinzinho, PR, 07 de abril de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Espécie: Extrato do Contrato nº 73/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 14.892.504/0001-78. Objeto: Contratação de serviços para instalações fluído-mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as unidades básicas de saúde. Valor Total R\$ 72.745,50 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Origem: Tomada de Preços nº 2/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricardo Baptista de Almeida, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2015
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e **CONTRATADA(A):** ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - ME, com sede na Avenida Bruno Zultion, nº 3889, Bairro Centro; CEP: 85.770-000; Fone (46) 3543-1184/1353, CNPJ nº 76.989.177/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Senhor Valdir Lucio de Mello, Sócio-Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.667-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 024.905.349-71. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva Coberta, na Localidade de Passo da Erva - Interior - Chopinzinho-PR, de acordo com o Contrato de Repasse nº 784386/2013, do Ministério do Esporte, decorrente da Tomada de Preços nº 3/2015, homologada pelo CONTRATANTE. **VALOR:** R\$ 272.994,77 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão à conta dos recursos advindos do ME/CE/FE e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1001.2781200171.141.4490.51 (992-993). **APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data Ordem de Serviço. **FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, Chopinzinho, PR, 09 de abril de 2015.

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

CONTRATADA

Esquadrinhas de Ferro Ivaluzza Ltda - ME
Valdir Lucio de Mello - Sócio-Administrador

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 16/2015, de 05/03/15, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de horas, máquinas e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, lomo público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PEDEIRA SANTIAGO LTDA	64.000,00
ELIO LUIZ SALVETTI	103.300,00
ZANROSSO & ZANROSSO LTDA	80.280,00
ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	123.500,00
JAD PLANAGENS LTDA - ME	112.000,00
MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	52.000,00
N SIQUEIRA - ME	99.500,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. **É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 18/2015, de 06/03/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, lomo público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
RECAPADORA P PNEUS LTDA	32.940,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	50.280,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	85.964,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. **É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/15. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 17/2015, de 06/03/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, lomo público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LT DA	24.550,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	468.600,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. **É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/15. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 2/2015, para contratação de serviços para instalações fluído-mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as Unidades Básicas de Saúde e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, lomo público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	72.745,50

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. **É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 09/04/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço - Outra Execução Indireta, Pregão Global, nº 3/2015, para contratação de Empresa para construção de quadra esportiva coberta na Comunidade de Passo da Erva e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, lomo público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP	272.994,77

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. **É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 09/04/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.**